

ANEXO VII
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO



Á:

AMEG – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

Tendo examinado minuciosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento Nº. 001/2021 e após concordar com os termos e atender a todas as condições já estabelecidas formulou a seguinte proposta:

1. Proponho realizar os serviços de Médico Veterinário nos municípios previamente agendados com a AMEG, pelo respectivo valor:

	Modalidade: Castração de Cães e Gatos	Remuneração
	Prestação de serviço de esterilização de cães e gatos	R\$ 56,00

2. No valor citado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto.

3. Declaro conhecer a legislação de regência deste Edital de Credenciamento e que o objeto será executado de acordo com as condições nele estabelecidas, o que conheço e aceito em todos os seus termos.

4. Declaro, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas me será devido, caso esta proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

5. Esta proposta é válida por 60(sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

6. Caso me seja Credenciada o objeto deste Edital de Credenciamento, comprometo a assinar o Termo de Credenciamento/Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim forneço os seguintes dados:

Nome do Médico Veterinário: Isabela Faria de Azevedo Mello

CI: MG-17.742.527-PCMG CPF: 112.451.366-31 CRMV: 18105

Endereço: Rua Dr. Ary Bastos Siqueira, nº.363 Bairro: Centro

Tel./Fax: (35) 99235-9879 CEP: 37975-000 Cidade Itaú de Minas UF: MG

Banco: Banco do Brasil Agência: 624-6 C/C: 18.128-5

30.434.348/0001-58

ISABELA FARIA DE AZEVEDO
MELLO EIRELI

RUA DR. ARYBASTOS SIQUEIRA, 363
CENTRO / CEP: 37.975-000
ITAÚ DE MINAS/MG

*Isabel
Mello*



6.1 Dados do Representante Legal para assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato:

Nome: Isabela Faria de Azevedo Mello

Endereço: Rua Dr. Ary Bastos Siqueira, nº. 363 Bairro: Centro

Cep: 37975-000

Cidade: Itaú de Minas

UF: MG

CPF: 112.451.366-31

Cargo/Função: Proprietária

RG: MG-17.742.527

Expedido por : PCMG

Data: 30/09/2.008

Naturalidade: Cássia/MG

Nacionalidade: Brasileira

Itaú de Minas/MG, 09 de Junho de 2021

Isabela Faria de Azevedo Mello

ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO

CPF.: 112.451.366-31

RG.: MG-17.742.527-PCMG

30.434.348/0001-58

ISABELA FARIA DE AZEVEDO
MELLO EIRELI

RUA DR. ARY BASTOS SIQUEIRA, 363
CENTRO / CEP: 37.975-000
ITAÚ DE MINAS/MG

(Signature)

Isabel
Mello

17.00000

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO



() Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica

Nº CNPJ/CPF: 30.434.348/0001-58 Nº CRMV: 18105

Nome: Isabela Faria de Azevedo Mello Eireli

Data de Nascimento: 17/09/1993 **Sexo:** (X) Feminino () Masculino

Endereço: Rua Dr. Ary Bastos Siqueira, nº 363

Bairro: Centro **Município:** Itaú de Minas **UF:** MG

Telefones: Residencial () _____ Comercial: () _____

Cel: (35) 99235-9879

E-mail: isabelamello56@hotmail.com

CNH: 05719047344 **Categoria:** B

Formação: Médica Veterinária

(X) Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

Residência/Especialização: _____

Carteira de Trabalho nº : _____

Disponibilidade de horário para prestação de serviço:

Dia: Segunda a Sexta Horário: 8:00 às 18:00 Local: Rua Dr. Ary Bastos Siqueira, nº 363 – Bairro Centro – Itaú de Minas-MG

Especialidade a que se candidata:
(X) Médico Veterinário

Itaú de Minas/MG, 09 de Junho de 2021

Isabela Faria de Azevedo Mello

ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO

CPF.: 112.451.366-31

RG.: MG-17.742.527-PCM

30.434.348/0001-58

ISABELA FARIA DE AZEVEDO
MELLO EIRELI

RUA DR. ARY BASTOS SIQUEIRA, 363
CENTRO / CEP: 37.975-000
ITAÚ DE MINAS/MG

ANEXO V



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	DIA/HORÁRIO	DISPONIBILIDADE
ALPINÓPOLIS	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
CAPETINGA	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
CAPITÓLIO	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
CARMO DO RIO CLARO	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
CÁSSIA	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
CLARAVAL	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
DELFINOPOLIS	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
FORTALEZA DE MINAS	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
GUAPÉ	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
IBIRACI	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
ITAU DE MINAS	Conf. Anexo IV	(X) SIM () NÃO
PASSOS	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
PIMENTA	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
PIUMNI	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
PRATAPOLIS	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
SÃO JOÃO B. GLÓRIA	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
SÃO JOSÉ DA BARRA	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
SÃO ROQUE DE MINAS	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
SÃO SEB. DO PARAISO	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
SÃO TOMÁS DE AQUINO	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO
VARGEM BONITA	A VERIFICAR	() SIM (X) NÃO

Local de atendimento

Itaú de Minas/MG, 09 de Junho de 2021

Isabela Faria de Azevedo Mello

ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI

Resp.: Isabela Faria de Azevedo Mello

CPF.: 112.451.366-31

RG.: MG-17.742.527-PCM

30.434.348/0001-58

ISABELA FARIA DE AZEVEDO
MELLO EIRELI

RUA DR. ARY BASTOS SIQUEIRA, 363
CENTRO / CEP: 37.975-000
ITAÚ DE MINAS/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU DE MINAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 23767031000178

Praça MONS. ERNESTO CAVICCHIOLI, Nº 340 - Centro



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

ANO: 2021

Nº do Cadastro _____ Nº da Inscrição _____ Nº do Alvará _____ Validade _____
740723972 740723972 205/2021 31/01/2022

Contribuinte _____

Nome: ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI

CPF/CNPJ: 30434348000158

RG/Insc

Nome Fantas.: ESPAÇO PET

Endereço _____

Logradouro: DR. ARY BASTOS SIQUEIRA Número: 363
Complemento: _____ CEP: 37975000
Bairro: CENTRO
Cidade: ITAU DE MINAS Estado: MG

Atividade _____

7500100	Atividades veterinárias	S
4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	N
9609208	Higiene e embelezamento de animais domésticos	N

Horário de Funcionamento _____

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações _____

Restrições _____

As constantes da Lei Complementar nº 02 de 20/04/1993 e Lei Complementar nº 10 de 29/12/1997 alterada pela Lei Complementar nº 15 de 30/12/1999.

Validador _____

00AA9A5EF438D810

Código _____

Data de Abertura _____

17/05/2018

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS _____

05.00

Divisão de Tributação _____

Rafael Valvassora Moraes
Chefe do Setor de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



VISA/ITAÚ – 032/2020

ALVARÁ SANITÁRIO ESPAÇO PET

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaú de Minas - Estado de Minas Gerais, de acordo com a Legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 001/21 em que é (são) interessado(s) : CNPJ : 30.434.348/0001-58 e Inscrição Municipal nº 740723972.

**ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO
EIRELI**

Resolve conceder lhe ALVARÁ SANITÁRIO INICIAL
Pelo período de um ano, que o habilita a manter a atividade de:

CNAE: 75.00-1-00 – ATIVIDADES VETERINÁRIAS.

CNAE: 96.09-2-08 – HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Rua: DR ARY BASTOS SIQUEIRA , Nº 363 – CENTRO .

Município: ITAÚ DE MINAS – MG.

Responsável legal/Técnico: ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO

CRMV: MG17412

ITAÚ DE MINAS - MG, 29 DE SETEMBRO 2020

ALESSANDRA MARIA DA FONSECA
Secretaria Mun. de Saúde
CPF: 037.684.516-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

2. O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.

3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

CÓDIGO SVS/DVSES 07.002





DECLARAÇÃO

DECLARO de que a empresa **ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ nº. 30.434.348/0001-58, com sede à Rua Dr. Ary Bastos Siqueira, nº. 363, bairro Centro, CEP: 37.975-000 em Itaú de Minas/MG, possui em seu quadro de funcionários profissionais capacitados para a boa execução dos serviços pretendidos pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG.

Itaú de Minas/MG, 09 de Junho de 2021

Isabela Faria de Azevedo Mello

ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO

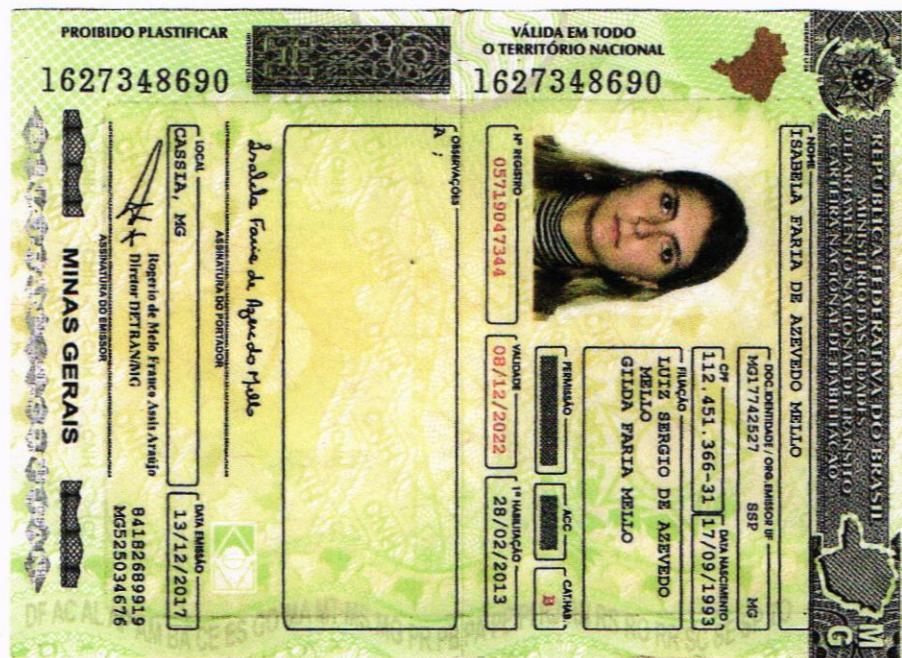
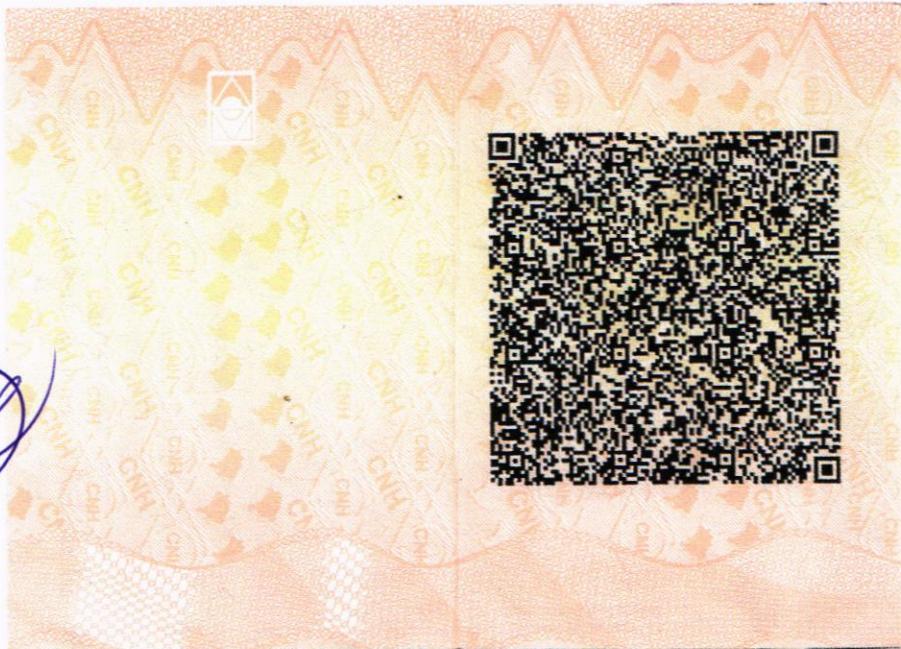
RG.: MG-17.742.527-PCM

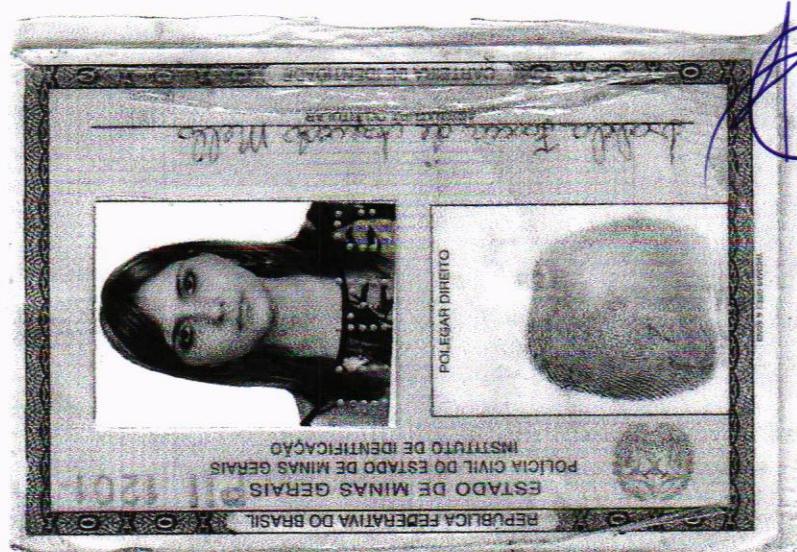
CPF.: 112.451.366-31

30.434.348/0001-58

ISABELA FARIA DE AZEVEDO
MELLO EIRELI

RUA DR. ARY BASTOS SIQUEIRA, 363
CENTRO / CEP: 37.975-000
ITAÚ DE MINAS/MG





MELO



**ATA DE REUNIÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
CREDENCIAMENTO**

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um foi dado início aos trabalhos da Inexigibilidade 001/2021 " Credenciamento a contratação de prestação de serviços de médico veterinário, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, por preço unitário, em atendimento ao convênio de um Castra móvel doado para a Associação". Foi protocolado no dia 18/06/2021 o envelope da empresa **ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI** inscrita sobre o CNPJ: 30.434.348/0001-58, sediada a Rua Dr Ary Bastos Siqueira, 363 Centro de Itau de Minas/MG, CEP: 37.975-000. Reuniram a Presidente, Comissão de Apoio para deliberarem sobre o credenciamento. Ato continuo foi aberto os envelopes da mencionada empresa, onde após minuciosa análise da documentação apresentada foi verificada a conformidade das mesmas com as exigências do instrumento convocatório. E a empresa: **ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI, foi declarada HABILITADA.** Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas. Desse modo, em nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

mulliba *flavil.*



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 001/2021

Processo: 05/2021

Paulo Sergio Leandro de Oliveira, Presidente da AMEG, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA**, a licitação na modalidade Inexigibilidade 01/2021, Processo 05/2021, cujo objeto é o “**Constitui objeto deste Edital de Credenciamento a contratação de prestação de serviços de médico veterinário, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG**”, por preço unitário, em atendimento ao convênio de um Castra móvel doado para a Associação” de acordo com a ata e de vencedor constantes no processo em epígrafe.

FORNECEDOR		
Razão Social	ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI	
Endereço	Rua Dr. Ary Bastos Siqueira, 363 Centro de Itaú de Minas/MG, CEP: 37.975-000	
CNPJ	30.434.348/0001-58	
Email/faxsimile	isabelamello56@hotmail.com/	
Telefone;	(35) 99235-9879	
Item	Descrição	Valor unitário
01	Prestação de serviços de esterilização de cães e gatos	R\$ 56,00

Passos, 25 de junho de 2021.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Presidente da AMEG



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

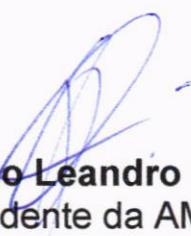
INEXIGIBILIDADE 001/2021

Processo: 05/2021

Paulo Sergio Leandro de Oliveira, Presidente da AMEG, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, a licitação na modalidade Inexigibilidade 01/2021, Processo 05/2021, cujo objeto é o “**Constitui objeto deste Edital de Credenciamento a contratação de prestação de serviços de médico veterinário, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, por preço unitário, em atendimento ao convênio de um Castra móvel doado para a Associação**” de acordo com a ata e de vencedor constantes no processo em epígrafe.

FORNECEDOR		
Razão Social	ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI	
Endereço	Rua Dr. Ary Bastos Siqueira, 363 Centro de Itaú de Minas/MG, CEP: 37.975-000	
CNPJ	30.434.348/0001-58	
Email/faxsimile	isabelamello56@hotmail.com/	
Telefone;	(35) 99235-9879	
Item	Descrição	Valor unitário
01	Prestação de serviços de esterilização de cães e gatos	R\$ 56,00

Passos, 25 de junho de 2021.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
 Presidente da AMEG



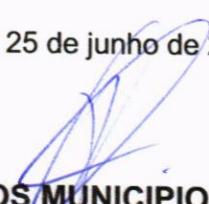
TERMO DE CREDENCIAMENTO

ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.434.348/0001- 58, devidamente inscrita no CRMV-MG nº 18105, com sede a Rua Dr. Ary Bastos Siqueira, nº 363, Centro de Itaú de Minas/MG CEP: 37.975 /Médica Veterinária, inscrita no CPF sob o nº112.451.366-31, apresentou toda a documentação exigida pelo edital de nº 001/2021 Credenciamento 001/2021. A partir da presente data encontra-se CREDENCIADO, podendo para tanto prestar os serviços de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG.

Na oportunidade o credenciado declara que tem conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes firmam o presente Termo de Adesão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas.

Passos, 25 de junho de 2021.


**AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO
RIO GRANDE/CONSORCIO**

CNPJ: 35.617.360-0001-11

**PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMEG
CPF: 950.474.096-0**


Isabela Faria de Azevedo Mello

ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI

CNPJ: 30.434.348/0001-58

ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO

CPF: 112.451.366-31

TESTEMUNHAS:


Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27
RG: MG15.767.238

Rua Benedita da Silveira, 144, Jardim Pinheiros
Passos/MG - CEP: 37.903-660
Telefone/fax: 35-3521.9544 - site: www.ameg.org.br





CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO PESSOA FÍSICA/ JURÍDICA HABILITADO E CREDENCIADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/CONSÓRCIO AMEG E ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI.

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – CONSÓRCIO AMEG, com sede na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Bairro Jardim Pinheiros, em Passos - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.360/0001-11, devidamente inscrita no CRMV/MG Nº18105 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Paulo Sergio Leandro de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 017.31.098.022 e inscrito no CPF sob o nº 950.474.096-00, e a empresa: **ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.434.348/0001-58, com sede a Rua Dr. Ary Bastos Siqueira, nº 363, Centro de Itaú de Minas/MG CEP: 37.975 /Médica Veterinária, inscrita no CPF sob o nº 112.451.366-31 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de médico veterinário, pelo CONTRATADO, habilitado e credenciado, na forma legal, para serviços de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação - CONTRATANTE, conforme especificado neste anexo;

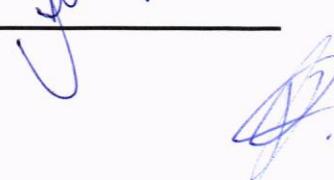
1.2. Os serviços que serão prestados pelo CONTRATADO serão executados ao longo do período de vigência do contrato, à medida que forem sendo requisitados pela CONTRATANTE;

1.3. O CONTRATADO realizará os procedimentos, objeto deste CONTRATO, quando solicitado pela CONTRATANTE, nos municípios por esta designados;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

2.1. Deram origem a este contrato e a ele se integram, sem necessidade de transcrição, os seguintes documentos, do inteiro conhecimento das partes:

- Procedimento Licitatório n.º 005/2021, Credenciamento n.º 001/2021, da CONTRATANTE;
- Termo de Credenciamento.





CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. Além das obrigações decorrentes da lei e da natureza jurídica deste contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1. Arcar com todas as despesas necessárias à guarda, conservação e manutenção do veículo, bem como dos equipamentos e medicamentos;

3.1.2. Comunicar ao médico veterinário que o serviço ofertado, será solicitado, quantas vezes forem necessárias, durante a vigência do contrato, pela Secretaria Executiva da AMEG, que também determinará as datas, locais e demais condições para a realização dos procedimentos de castração;

3.1.3. Disponibilizar ao proponente a relação dos equipamentos, medicamentos e/ou outros materiais a serem utilizados na castração e o valor mínimo (máximo) a ser cobrado por procedimento;

3.1.4. Providenciar a publicidade legal, na forma da legislação específica;

3.1.5. Prestar ao CONTRATADO os esclarecimentos que se fizerem necessários para a boa execução dos serviços;

3.1.6. Caberá à CONTRATANTE fixar preço máximo para execução dos serviços a serem prestados;

3.1.6. Após a assinatura do Contrato a CONTRATANTE convocará, no momento apropriado, o selecionado dentro da classificação e em estrita ordem de sorteio para, no prazo de até 1 (um) dia útil, apresentar/informar o(s) loca(is) onde deverá(ão) ser(em) realizado(s) o(s) serviço(s);

3.1.7. Após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados pelo CONTRATATO, efetuar o pagamento, conforme acordado neste Edital de Credenciamento.

3.2. O CONTRATADO obriga-se a:

3.2.1. Atender imediata e prontamente, as solicitações dos serviços que lhe forem encaminhadas;

3.2.2. O CONTRATADO funcionará na forma legal, como fiel depositário do veículo e equipamentos, responsável pela assepsia dos mesmos após os procedimentos realizados, e conferência dos medicamentos repassados pela CONTRATANTE, durante o tempo em que estiverem sob sua custódia, responsabilizando-se por quaisquer danos provocados a CONTRATANTE, até que se dê por finalizado o contrato do credenciado e entregue o relatório final dos serviços (procedimentos) prestados, à CONTRATADA;

3.2.3. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pela observância de todas as disposições legais pertinentes à realização dos procedimentos de castração, pelo cumprimento das normas legais e



administrativas, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha ou irregularidade, na realização dos mesmos e comunicar à Secretaria Executiva da CONTRATADA para providências posteriores, imediatamente após o ocorrido;

3.2.4. Utilizar equipamentos próprios para realizar os procedimentos;

3.2.5. Prestar assistência à CONTRATANTE quanto a maneira correta de proceder as castrações em cães e gatos, bem como a devida segurança destes procedimentos;

3.2.6. Realizar os procedimentos de acordo com o cronograma e local(is) informado(s) e repassado(s) pela CONTRATADA, buscando observar as formalidades legais;

3.2.7. O médico veterinário deverá encaminhar a CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis após a realização dos procedimentos nos seus respectivos municípios, relatório dos mesmos; contendo as seguintes informações: data e número dos procedimentos realizados;

3.2.8. Encerrar os procedimentos e prestar contas à CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis após a realização dos mesmos;

3.2.9. Envidar esforços no sentido de que haja sucesso na execução e pós procedimento;

3.2.10. Comprometer-se sob hipótese alguma executar e/ou cobrar por qualquer procedimento particular, sob pena de rescisão de seu contrato;

3.2.11. Comprometer-se sob hipótese alguma executar serviços que não estejam sob orientação do médico veterinário (ou responsável) em cada município em que esteja prestando serviços, sob pena de rescisão de seu contrato;

3.2.12. Comprometer-se sob hipótese alguma cobrar por qualquer complementação de valores, em cada município em que esteja prestando serviços, sob pena de rescisão de seu contrato;

3.2.13. Emitir nota fiscal dos serviços prestados para posterior recebimento;

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS:

3.3.1 Cada município obriga-se a:

3.3.2. Disponibilizar o médico veterinário ou responsável, para acompanhar o médico veterinário contratado pela AMEG, para que este siga o cronograma dos serviços a serem executados, bem como a relação dos cães e gatos a serem castrados.

CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS:



ДО ПРИЧЕМУ СВОИ ПОДИУМЫ ВСЕГДА БЫЛИ ОБОРУДОВАНЫ
АДДИКТИВНОЙ СИГАРЕТОЙ И КОЛЛЕКЦИЕЙ КОЛЛЕКТОРОВ СИГАР. А ТАКЖЕ
ПОДАВЛЯЮЩИМ АРОМАТОМ СИГАРЫ, КОТОРЫЙ СТАВИЛ ВСЮ СТРАНУ В ПОЛОВИНУ.

СИГАРЫ БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ, И СИГАРЫ ДАМА БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ. А СИГАРЫ ДАМА БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ.

СИГАРЫ ДАМА БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ. А СИГАРЫ ДАМА БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ.

СИГАРЫ ДАМА БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ. А СИГАРЫ ДАМА БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ.

СИГАРЫ ДАМА БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ. А СИГАРЫ ДАМА БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ.

СИГАРЫ ДАМА БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ. А СИГАРЫ ДАМА БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ.

СИГАРЫ ДАМА БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ. А СИГАРЫ ДАМА БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ.

СИГАРЫ ДАМА БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ. А СИГАРЫ ДАМА БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ.

СИГАРЫ ДАМА БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ.

СИГАРЫ ДАМА БЫЛИ ПОДАВЛЕНЫ ВСЕМУ МИРУ.



4.1. O Veículo, bem como os equipamentos e medicamentos serão entregues ao credenciado contratado, tão logo seja assinado seu CONTRATO com a AMEG;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Todos os custos relativos aos serviços pactuados correrão por conta exclusiva do credenciado contratado, ficando a CONTRATANTE responsável somente pelas despesas, tais como abastecimento e manutenção do veículo, compra de equipamentos e medicamentos;

5.2. Caberá à CONTRATANTE fixar preço máximo para execução dos serviços a serem prestados;

5.3. O valor dos respectivos serviços objeto deste Edital de Credenciamento será repassado à CONTRATANTE, (em parcela única) e em moeda corrente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos relatórios de execução dos serviços prestados e apresentados, à CONTRATADA e apresentar, no mesmo prazo, prestação de contas detalhada;

5.4. Os valores aceitos nas propostas dos credenciados não poderão ser maiores que o valor médio de mercado, valores estes aprovados pela diretoria executiva da CONTRATANTE .

5.5. Em virtude dos serviços executados, cabe ao contratado ser a única remuneração feita e, esta ser paga diretamente pela CONTRATANTE, de acordo com sua dotação orçamentária neste processo.

5.6. O valor a ser pago por cada castração é de R\$ 56,00(cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de duração deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, quando legalmente motivado e justificado, conforme previsto na lei 8.666/93 de licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das sanções previstas no item 13 do edital, na Lei Estadual 13.994/2001, no Decreto Estadual 45.902/12, na Lei 8.666/93, independentemente de outras que possam vir a surgir na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

8.1 Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste CONTRATO dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.





8.2 Toda providência tomada tanto pela AMEG quanto pelo CONTRATADO, visando racionalização ou aperfeiçoamento na gestão dos serviços.

8.3 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme disposto no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

8.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem na quantidade do objeto.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO:

8.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica a AMEG, autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela AMEG, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados serão feitos pela CONTRATANTE a qualquer tempo, a partir da entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

11.1. A AMEG encaminhará o extrato deste Edital de Credenciamento para publicação no Jornal Folha da Manhã e na Página da internet da AMEG: www.ameg.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O CONTRATADO não poderá ceder ou transferir este contrato a terceiros;

12.2. Quaisquer alterações nos preços, prazos, forma de pagamento, reajuste ou outras que modifiquem substancialmente a execução do presente contrato só terão eficácia jurídica se efetuadas através de aditamento ou apostilamento, devidamente assinado pelas partes;

12.3. A mera tolerância na exigência do cumprimento de alguma obrigação deste contrato não implicará perdão, renúncia ou alteração do pactuado;





12.4. Fica expressamente reconhecida a inexistência de qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto, entre a CONTRATANTE e o prestador de serviços CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Passos, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Passos, 25 de junho de 2021

**AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO
RIO GRANDE/CONSORCIO**
CNPJ: 35.617.360-0001-11
PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMEG
CPF: 950.474.096-0

Isabela Faria de Azevedo Melo
ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI
CNPJ: 30.434.348/0001-58
ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO
CPF: 112.451.366-31



ATRIBUIÇÕES

Categoria Profissional	Atribuições
Médico Veterinário	<ul style="list-style-type: none"> *Receber o material. *Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto. a) Indicar seu representante e responsável técnico na Coordenação do processo de castração; b) Encaminhar os animais errantes, semidomiciliados e domiciliados ao local a ser realizado o procedimento cirúrgico, estabelecido previamente pela AMEG, por guardiões/tutores acompanhado de Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico e Implantação de Microchip devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo RT. c) Executar os trabalhos de identificação e cadastro dos animais inscritos para castração, incluindo-as em um banco de dados informatizado mediante fornecimento de dados pela Credenciada. d) Zelar pela eficiência dos procedimentos sob sua responsabilidade. e) Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias e fiscalizar a perfeita execução dos procedimentos. f) Exigir a qualquer tempo substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do cadastrado com escopo de tutelar o interesse público. g) Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não a cirurgia de esterilização. h) Ministrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico; i) Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização; j) Prescrever adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infeciosos referentes ao pós-operatório; k) Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Contratante ou ao proprietário e/ou guardião do animal e/ou instituição responsável, se for o caso; l) Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito. m) Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico; n) Anotar todos os dados, dos animais e dos proprietários, devendo os mesmos ser entregues ao RT ao fim do dia de atendimento. o) Prestar os serviços na Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – Castramóvel AMEG no local previamente indicado, atendendo os animais previamente selecionados e levados através de tutores quando animais domiciliados, guardiões para animais semidomiciliados, apresentando Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico e Tatuagem preenchido, assinado e carimbado pelo Setor de Zoonoses da SMS.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASPIRADOR CIRÚRGICO	ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; PORTÁTIL, SILENCIOSO; ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES. USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO. VOLTAGEM 127 ~/220V; FREQUÊNCIA: 60H; POTÊNCIA 160VA; RUÍDO: 61,5 DBA; VÁCUO MÁX 600MHG; VAZÃO: 20L/MIN (FLUXO LIVRE); CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1300ML; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,200M;	1
BOMBA DE INFUSÃO TIPO SERINGA	BOMBA DE SERINGA UNIVERSAL; EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 12 MESES; TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA; INTERFACE COM DISPLAY LCD DE BOA VISUALIZAÇÃO; FACILIDADE NO GERENCIAMENTO DA	1



	INFUSÃO; FÁCIL INSTALAÇÃO DA SERINGA; ALTA PRECISÃO; AJUSTE DA PRESSÃO DE OCLUSÃO; BATERIA COM AUTONOMIA DE 8H; ALARME AUDIOVISUAL (FIM DA INFUSÃO, OCLUSÃO, SERINGA VAZIA, SEM SERINGA, BATERIA FRACA, BATERIA CRITICA, SEM BATERIA, INFUSÃO PRÓXIMO AO FIM, SERINGA QUASE VAZIA, SEM ALIMENTAÇÃO EXTERNA, VAZÃO INVÁLIDA, VOLUME TOTAL E INFUNDIR INFERIOR AO VOLUME DE INFUSÃO PROGRAMADA, DUAS CPUS DE CONTROLE. SALVA 300 EVENTOS AUTOMATICAMENTE. DIMENSÃO: 320(LARG)X118(ALT) X120 (PROF)MM; PESO: APROXIMADAMENTE: 2,0KG (COM A BATERIA); CLASSIFICAÇÃO: TIPO CF, CLASSE I, IPX4; TELA: LCD 3,2"; SERINGAS: 10,20,30 E 50/60ML(DIVERSAS MARCAS E POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO); BATERIA: LITIO AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS@5ML/H; ALIMENTAÇÃO 90 ~240VAC; 50/60HZ; 30VA, FONTE EXTERNA: 12VDC - 1A; SAÍDA: RS 232 - TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA: 5°C A 40°C; UMIDADE RELATIVA 15% A 95%; PRESSÃO 70,0 A 106. OK PA	
CILINDRO DE OXIGÉNIO 7 LITROS	. 1 CILINDRO DE OXIGÉNIO (SEM CARGA); . 1 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO A BILHA; . 1 UMIDIFICADOR DE AR; . 1 MANGUEIRA DE CONEXÃO; . 1 MÁSCARA; . 1 CARRINHO PARA TRANSPORTE; . 7 LITROS.	2
SONDA ENDOTRAQUEAL TIPO MURPHY COM CUFF - TAMANHOS: 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5; 10,0.	. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL TIPO MURPHY; . MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; . PRESENÇA DE CUFF (BALÃO); . FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO; . CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA . INOXIDÁVEL; . BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	2 KITS COM 16 PEÇAS
KIT DE MÁSCARAS FACIAIS VETERINÁRIO - TAMANHOS P;M;G	EM PVC REFORÇADO TRANSPARENTE ATÓXICO E BORRACHA VEDANTE MACIA; 3 UNIDADES NO TAMANHOS P, M G.	1 KIT
KIT LARINGOSCÓPIO	3 LÂMINAS CURVAS Nº 2,3 E4, LÂMPADAS PARA A LÂMINAS, CABO EM ICÓX PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	1
AMBU COM VÁLVULA PARA ENTRADA DE AR AMBIENTE E UMA PORTA PARA LIGAÇÃO À FONTE DE OXIGÉNIO - TAMANHO: 680 ML	USADO PARA PRODUZIR VENTILAÇÃO DE FORMA ARTIFICIAL AO PACIENTE, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO DE OXIGÉNCIA DE RESPIRAÇÃO. PODE SER ESTERILIZADO. FABRICADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM COXIM INFLÁVEL VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO)	1
COLCHÃO TÉRMICO	COLCHÃO VEM COM CAPA PROTETORA, BORDAS REFORÇADAS E COSTURADAS. POTÊNCIA: 53 WATTS, TAMANHO: 100CMX50CM	5
LAVADORA DE INSTRUMENTAL ULTRASSÔNICA	POSSIBILITA A LIMPEZA EFICIENTE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO DOS INSTRUMENTAIS. * POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO. * GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO. * PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. * SUA UTILIZAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA. * CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS. * VOLTAGEM: 127 V OU 220 V. * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. * CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS. * DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5 CM.	1



	* DIMENSÕES INTERNA CUBA DE INOX: 24,8 X 8 X 14,8 CM. * PESO LÍQUIDO: 2,5 KG. * PESO BRUTO: 3 KG. * FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ. * GARANTIA: 1 ANO.	
KITS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS FÊMEA	2 PINÇAS ALLYS (15CM); 4 PINÇAS HAUSTEAD MOSQUITO RETA (14CM); 2 PINÇAS HAUSTED MOSQUITO CURVA (14CM); 1 PINÇA CRILE RETA (16CM); 2 PINÇA CRILE CURVA (16CM); 1 CABO DE BISTURI N° 4; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR (16CM); 1 TESOURA SPENCER (12CM); 1 TESOURA METZENBAUM RETA (16CM); 4 PINÇAS BACKAUS (14CM); 1 PINÇA DENTE DE RATO (16CM).	12 KITS
KITS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS MACHO	4 PINÇAS HAUSTEAD MOSQUITO RETA (14CM); 1 CABO DE BISTURI N° 4; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR (16CM); 1 TESOURA SPENCER (12CM); 2 PINÇAS BACKAUS (14CM); 1 PINÇA DENTE DE RATO (16CM)	12KITS
MÁQUINA DE TOSA	MÁQUINA DE CORTE E ACABAMENTO PROFISSIONAL BIVOLT, FUNCIONA COM OU SEM FIO. AUTOMÁTICO, POSSUI UM MOTOR POTENTE E SILENCIOSO, COM LÂMINA EM INOX DE ALTA DURABILIDADE, SUPERFÍCIE ANTI-DESLIZANTE, DESIGN ERGONÔMICO E LED INDICADOR. SUA LÂMINA REMOVÍVEL É DE FÁCIL LIMPEZA E AINDA ACOMPANHA PENTES (3/6/9MM). FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, ELE É IDEAL PARA UM CORTE PRECISO E ALINHADO.	1
LAMINA DE TOSA N° 40	0,25 MM DE ALTURA DE CORTE; DENTES FECHADOS; CORTE BAIXÍSSIMO; ORELHAS E PATAS DE CÃES COM QUALQUER TIPO DE PELO. PREPARAÇÃO PARA CIRURGIAS.	1
BANDEJA AUXILIAR PARA MESA (40X30X2,0)	MEDIDAS DA BANDEJA: (CXLA) 40X30X2CM – ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MANÍPOLA PARA FIXAR EM MESA OU BANCADA	1
BANQUETA FIXA ZINCADA	MEDIDAS DO ASSENTO: 30X30 COM ALTURA FIXA DE 65CM. EM MDF REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS EM FERRO ZINCADO; PONTEIRAS DE BORRACHA.	1
MULTIPARAMÉTRICO	MONITOR TOUCH SCREEN DE ALTA RESOLUÇÃO; ELETROCARDIOGRAMA COM 6 DERIVAÇÕES (DI, DII, DIII, AVF, AVL, AVR) E 1 PRECORDIAL COM A POSSIBILIDADE DE 10XIBIR 5 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS NA TELA; FUNÇÃO CIRURGIA: ONDE UMA DERIVAÇÃO PODE SER EXIBIDA DE FORMA CONTÍNUA NA TELA; SPFTWARE PARA LEITURA, ARMAZENAMENTO E IMPRESSÃO DO ELETROCARDIOGRAMA; OXÍMETRO COM CURVA PLETISMGRÁFICA; FREQUÊNCIA CARDÍACA; PULSO CARDÍACO (JUNTO COM A LEITURA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DA FABRICAÇÃO CARDÍACA); PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA COM CONFIGURAÇÃO DE LEITURAS POR TEMPO E LEITURAS SINGULARES. SENSOR DE RESPIRAÇÃO COM EXCLUSIVO SENSOR QUE SE CONECTA AO TUBO TRAQUEAL, POSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATÉ EM PACIENTE NEONATAL. LEITURA DA TEMPERATURA ESOFÁGICA. "SOFTWARE PARA ENVIO DE LAUDOS A DISTÂNCIA" CURVA PLETISMGRÁFICA; SPO2 COM SENSOR DIGITAL, FREQUÊNCIA CARDÍACA, TEMPERATURA E PRESSÃO ARTERIAL; ALTO DESEMPENHO EM BAIXA PERFUSÃO, CABO PACIENTE DE 5 VIAS, CABO DE TEMPERATURA RETAL, COM 3M DE COMPRIMENTO CADA; CONEXÃO USB; 5 MANGUITOS COM TAMANHOS DIFERENTES, SOFTWARE PARA GRAVAÇÃO DE EXAMES DE ECG DOS PACIENTES; SISTEMA DE ANÁLISE POR IMPRESSÃO, FÁCIL INSTALAÇÃO, CURSORES ELETRÔNICOS PARA	1



	MEDIDAS: GERAÇÃO DE LAUDO ELETRÔNICO DE ECG PARA ENVIO AO CLIENTE, DETECTOR DE RESPIRAÇÃO.																
TATUADORA	TATUADOR EM ALUMÍNIO TIPO STONE 5 POSIÇÕES COM 4 JOGOS DE NÚMEROS + TUBO DE TINTA. É LEVE PORÉM BASTANTE RESISTENTE.	1															
TENDAS	<p>OS GAZEBO X-FLEX VEM COM FPS 100, POIS SÃO REVESTIDOS COM SILVER COATING. POSSUEM CINCO SAÍDAS DE AR E SUA ESTRUTURA É TODA DESENVOLVIDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ E PÉS EM ALUMÍNIO. ACOMPANHA DISCOS PARA MELHOR FIXAÇÃO DO GAZEBO NA AREIA E SACOLA PARA TRANSPORTE.</p> <p>GAZEBO ARTICULADO 3M X 3M : BASE E TOPO MAIS PROTEÇÃO: REVESTIMENTO EM SILVER COATING MAIS VENTILAÇÃO: 5 SAÍDAS DE AR PROTEÇÃO SILVER COATING: COM 100 FPS POSSUI DISCOS PARA FIXAR O GAZEBO NA AREIA 4 ABERTURAS LATERAIS NA COBERTURA: PARA MELHORAR A CIRCULAÇÃO DE AR ABERTURA NO TOPO</p> <p>ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE</p> <p>MONTAGEM RÁPIDA: NÃO UTILIZA FERRAMENTAS MAIS LEVE: PÉS EM ALUMÍNIO</p> <p>MEDIDAS:</p> <table> <tr> <td>ALTURA</td> <td>ATÉ</td> <td>O</td> <td>TOPO:</td> <td>2,50M</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3M</td> </tr> <tr> <td>LARGURA:</td> <td>3M</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>COMPOSIÇÃO:</p> <p>TECIDO: 100% POLIÉSTER.</p> <p>ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ.</p> <p>PERNAS EM: ALUMÍNIO</p> <p>IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA.</p> <p>OBS: CONFORME INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, NÃO É RECOMENDADO UTILIZAÇÃO EM DIAS DE CHUVA E VENTOS FORTES.</p>	ALTURA	ATÉ	O	TOPO:	2,50M	COMPRIMENTO:				3M	LARGURA:	3M				2
ALTURA	ATÉ	O	TOPO:	2,50M													
COMPRIMENTO:				3M													
LARGURA:	3M																
PAREDE LATERAL PARA TENDA	<p>UMA EXCLUSIVIDADE NAUTIKA A VOCÊ! SUAS FESTAS E EVENTOS VÃO GANHAR NOVOS ARES COM ESTA PAREDE PARA GAZEBO. ALÉM DE VALORIZAR O VISUAL, ELA GARANTE MAIOR PROTEÇÃO E CONFORTO AOS SEUS CONVIDADOS CONTRA AÇÕES DO VENTO E CHUVA. A PAREDE TRIXX, DA NTK, POSSUI SISTEMA DE INSTALAÇÃO SIMPLES (COM VELCRO). USO IDEAL EM FESTAS E EVENTO, A IMAGEM É DEMONSTRATIVA, NÃO INCLUI GAZEBO. COM MAIS DE 35 ANOS DE MERCADO, A NAUTIKA MANTÉM-SE ALINHADA AOS SEUS CONCEITOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS DE QUALIDADE, INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO E VALOR, BUSCANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DE SEUS PRODUTOS E CLARO, SATISFAÇÃO TOTAL DE SEUS CLIENTES. MUITA QUALIDADE SEMPRE.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>COR: AZUL</p> <p>MATERIAL SOBRETETO: 100% POLIÉSTER OXFORD COM FIXADORES DE VELCRO</p> <p>MODELO: TRIXX</p> <p>OUTRAS INFORMAÇÕES:</p> <p>MARCA: NTK</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - PAREDE PARA GAZEBO</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 43 X 39 X 10 CM</p> <p>PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,8 KG</p> <p>GARANTIA DO FORNECEDOR: 6 MESES</p> <p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM VELCRO</p>	4															
LONA	LONA EM POLIETILENO COM 3 CAMADAS, 100 MICRAS, 100 IMPERMEÁVEL, POSSUI ILHOS METÁLICOS A CADA METRO EM CADA CANTO E AO REDOR DA BAINHA. COBERTURA PROTETORA PARA BARRACAS, VEÍCULOS, BARCOS, CAÇAMBAS, CONSTRUÇÕES, ETC, TENDA, FORRO OU PROTEÇÃO LATERAL PARA PIQUENIQUES,	2															



	<p>ACAMPAMENTOS E PRAIA COM 100 MICRAS DE ESPESSURA E ILHÓS A CADA METRO PARA FIXAÇÃO.</p> <p>CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR À SOMBRA, LONGE DE FONTES DE CALOR. SE NECESSÁRIO, LAVAR COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO.</p> <p>PRECAUÇÃO: OS ENCERADOS PROTEGEM DA LUZ SOLAR MAS NÃO ISOLAM DO CALOR, PORTANTO, OS OBJETOS COBERTOS DEVEM ESTAR SEMPRE EM LOCAIS DEVIDAMENTE VENTILADOS. UTILIZE SEMPRE EXTENSORES OU BORRACHINHAS PARA FIXAÇÃO, PREFERENCIALMENTE NÃO UTILIZAR CORDAS OU ARAMES.</p> <p>CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR À SOMBRA, LONGE DE FONTES DE CALOR.</p> <p style="text-align: center;">8X4 METROS.</p>										
CONTENSOR DE GATO	<p>BOLSA DE CONTENÇÃO PARA INTERNAÇÃO, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E HIGIENIZAÇÃO. MATERIAL IMPERMEÁVEL, LIVRE DA FORMAÇÃO DE FUNGOS E NÃO ADERE PELOS. TECIDO ACQUABLOCK, (DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIBRAS ESPECIAIS, ENVOLVIDAS POR RESINA ALTAMENTE RESISTENTE, EVITANDO QUE O CONTATO COM LÍQUIDOS OU POEIRAS DANIFIQUEM O PRODUTO.)</p> <p>TAMANHOS</p> <table> <tr> <td>P - ANIMAIS</td> <td>ATÉ</td> <td>2KG</td> </tr> <tr> <td>M - ANIMAIS DE</td> <td>2KG</td> <td>A 4KG</td> </tr> <tr> <td>G - ANIMAIS DE 4KG A 6KG</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	P - ANIMAIS	ATÉ	2KG	M - ANIMAIS DE	2KG	A 4KG	G - ANIMAIS DE 4KG A 6KG			1 POR TAMANHO
P - ANIMAIS	ATÉ	2KG									
M - ANIMAIS DE	2KG	A 4KG									
G - ANIMAIS DE 4KG A 6KG											

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

FÁRMACOS UTILIZADOS NO PROJETO

<u>FÁRMACOS</u>
<u>ANESTÉSICO</u>
ATROPINA INJETÁVEL
PROPOFOL
DIAZEPAN INJETÁVEL
LIDOCAÍNA
QUETAMINA (CETAMINA)
XILAZINA
ANALGÉSICOS
MORFINA
<u>ANTI INFLAMATÓRIO</u>
MELOXICAN
DEXAMETASONA
<u>ANTIBIÓTICOS</u>
AGEMOXI LA INJETAVEL
ENROFLOXACINA



CONSORCIO

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 005/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO: Nº 001/2021

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021.
ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSORCIO-AMEG. Torna público que credenciou a empresa ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI inscrita sobre o CNPJ: 30.434.348/0001-58, sediada a Rua Dr Ary Bastos Siqueira, 363 Centro de Itaú de Minas/MG, CEP: 37.975-000, para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.”, pelo valor de R\$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração.Vigência do contrato: 25/06/2021 á 25/06/2022. Passos 13 de agosto de 2021. Paulo Sergio Leandro de Oliveira.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:50AF1E96

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
0005/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LACI N° 0005/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MADEREIRA MV LTDA**, CNPJ/CPF N° 37.501.168/001-90 a Licença Ambiental na modalidade **LACI(LP+LI+LO)**, para exercer a atividade de B-10-07-0 - potencial poluidor degradador geral G , critério ocacional 0 (zero), com descrição de **TRATAMENTO QUÍMICO PARA PRESERVAÇÃO DE MADEIRA** (área total 1.630m²) enquadrada na DN nº 213 de 2017, estabelecida a estrada Córrego de Caeté , s/nº no Zona Rural no Município de Bom Jesus do Galho ao Estado de MINAS GERAIS, coordenadas geográficas latitude:1°50'31,34"e longitude:42°18'48,7", conforme o processo administrativo nº0170/0171/2021/CIMVA e conformidade com normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL LACI - N°0005/2021

[X] Com Condicionantes | | Sem Condicionantes.

Certificado válido somente acompanhada das condicionantes listadas no Parecer técnico de licença Ambiental em anexo.

Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 02/08/2031.

Bom Jesus do Galho, MG, 02 de agosto de 2021

ANÍBAL BORGES
Prefeito

Autoridade Municipal

VERSO

Processo N°: 0689/0690/2021/CIMVA

A Concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação

O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listados suas condicionantes a serem cumpridos.

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:7A652C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG

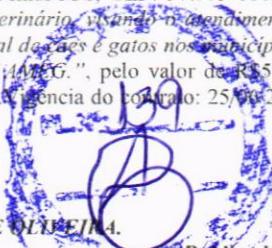
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021. ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO

GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. Torna público que credenciou a empresa ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI inscrita sobre o CNPJ: 30.434.348/0001-58, sediada a Rua Dr Ary Bastos Siqueira, 363 Centro de Itaú de Minas/MG, CEP: 37.975-000, para prestação de serviços médico veterinário "Vigência: atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.", pelo valor de R\$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 25/06/2021 à 25/06/2022.

Passos 13 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.



Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:90DAF686

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°004/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº004/2021 firmado entre o Município de Indianópolis-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 004/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 11/08/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: supressão do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula quarta; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 004/2021. Valor do aditivo: R\$348.862,82 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Vigência 11/08/2021 a 30/12/2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3980190D

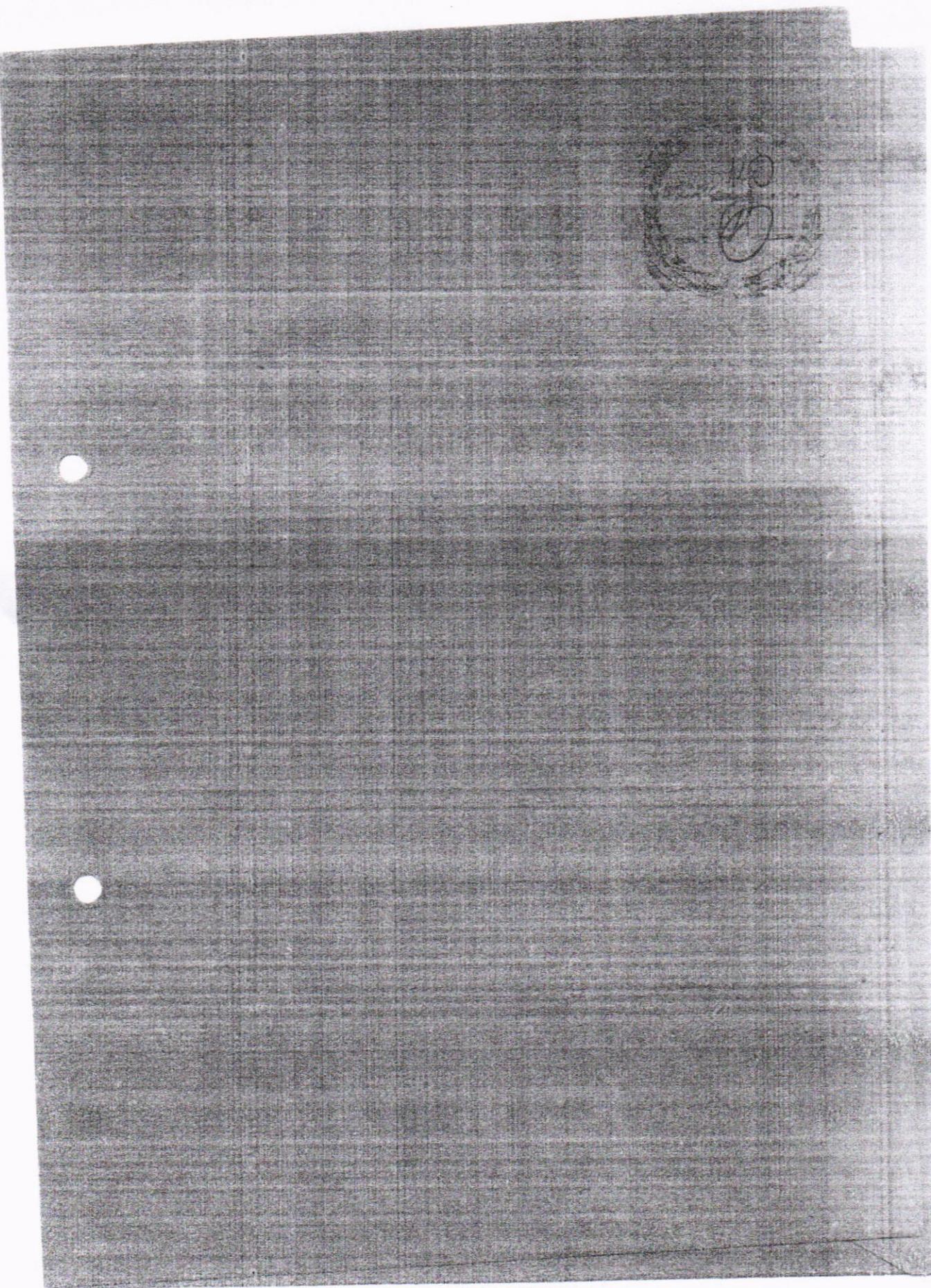
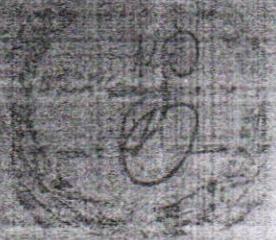
SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 211/2021

CISTM – Extrato do Contrato 211/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 20 (vinte) consultas de cardiologia. Valor da consulta: R\$86,00 (oitenta e seis reais). Total do contrato: R\$1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 11 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6AE8BB00



ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CREDECNIAMENTO Nº 001/2021

Erika Andrade Lima, residente e domiciliada em Passos/MG, à Rua João Pinheiro, 521 – Fundos – Bairro: Centro – CEP: 37900-133, telefone: (35)99946-7905, inscrita no CPF nº 047.636.726-30, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Erika Andrade Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-10.928.970 – SSP/MG e do CPF nº 047.636.726-30, portadora da CNH 02199373181, categoria AB, requer seu credenciamento para a prestação de serviços de médico veterinário, pessoa jurídica, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação, declarando inteiro conhecimento do ato convocatório e apresentação de toda a documentação solicitada.

Passos/MG, 31 de Agosto de 2021.

Erika Andrade Lima

ERIKA ANDRADE LIMA
(representante legal)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

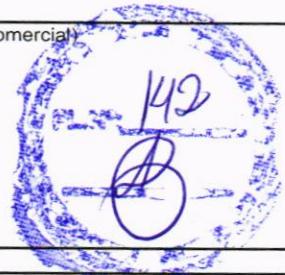
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



Nº DE CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

MGP2000206211

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PASSOS

Local

4 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/
Data Responsável

NÃO ____/____/
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112198738 em 04/03/2020 da Empresa ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630, Nire 31112198738 e protocolo 201094053 - 04/03/2020. Autenticação: 5EDAF38A60DBE47427CAFAED7E22D62D3E8C4F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/109.405-3 e o código de segurança xoob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/109.405-3	MGP2000206211	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
047.636.726-30	ERIKA ANDRADE LIMA

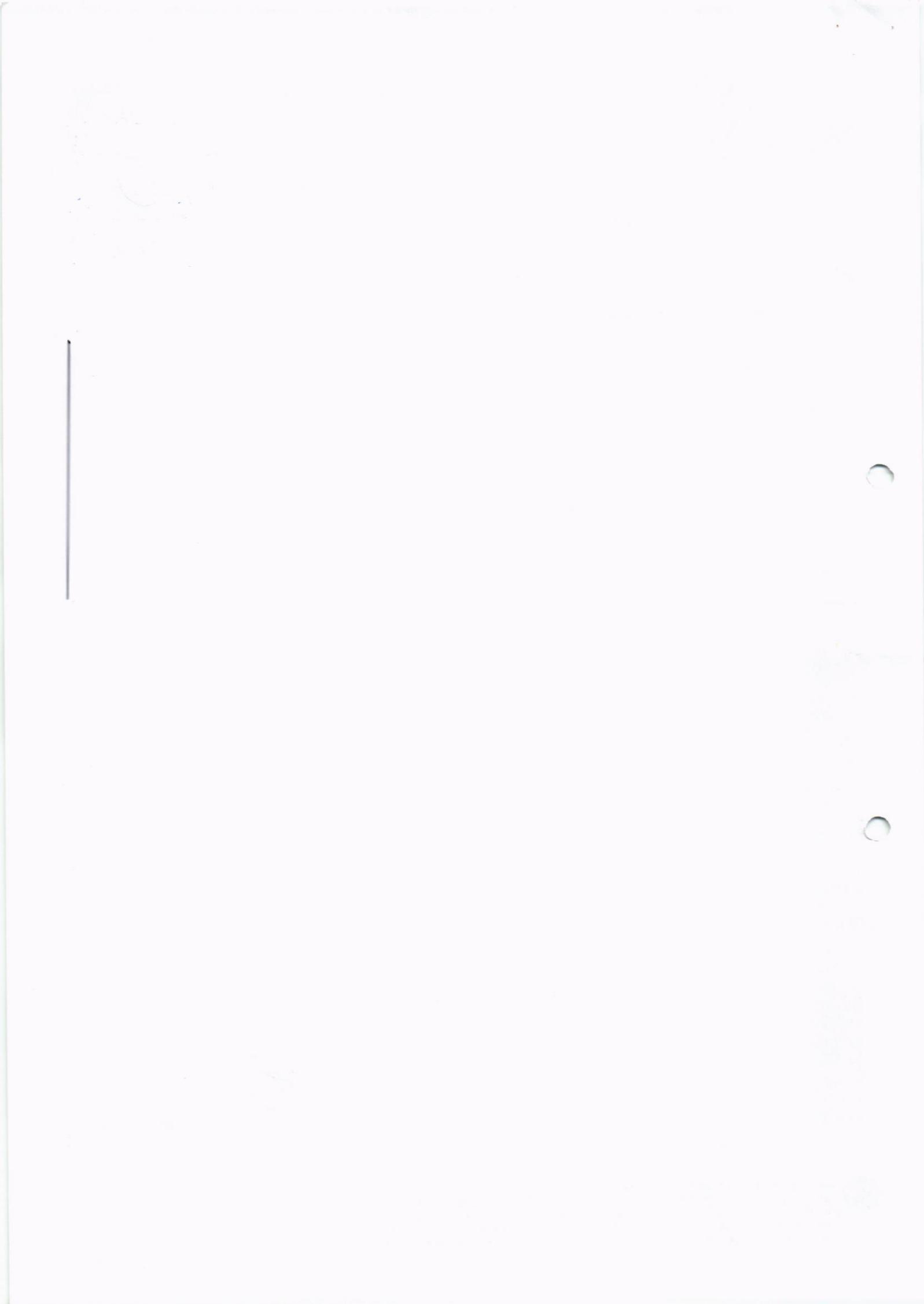
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112198738 em 04/03/2020 da Empresa ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630, Nire 31112198738 e protocolo 201094053 - 04/03/2020. Autenticação: 5EDAF38A60DBE47427CAFAED7E22D62D3E8C4F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/109.405-3 e o código de segurança xoob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 2/6



MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000206211



MG74821292



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112198738 em 04/03/2020 da Empresa ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630, Nire 31112198738 e protocolo 201094053 - 04/03/2020. Autenticação: 5EDAF38A60DBE47427CAFAED7E22D62D3E8C4F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/109.405-3 e o código de segurança xoob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/109.405-3	MGP2000206211	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
047.636.726-30	ERIKA ANDRADE LIMA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112198738 em 04/03/2020 da Empresa ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630, Nire 31112198738 e protocolo 201094053 - 04/03/2020. Autenticação: 5EDAF38A60DBE47427CAFAED7E22D62D3E8C4F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/109.405-3 e o código de segurança xoob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/109.405-3, em 04/03/2020 da empresa: ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630, nire: 3111219873-8 , foi deferido digitalmente sob o número 31112198738, em 04/03/2020 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.636.726-30	ERIKA ANDRADE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.636.726-30	ERIKA ANDRADE LIMA

Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de março de 2020

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112198738 em 04/03/2020 da Empresa ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630, Nire 31112198738 e protocolo 201094053 - 04/03/2020. Autenticação: 5EDAF38A60DBE47427CAFAED7E22D62D3E8C4F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/109.405-3 e o código de segurança xoob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

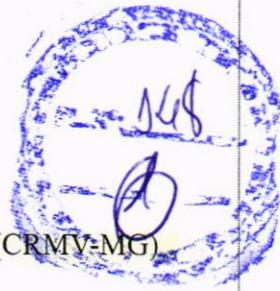
Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de março de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112198738 em 04/03/2020 da Empresa ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630, Nire 31112198738 e protocolo 201094053 - 04/03/2020. Autenticação: 5EDAF38A60DBE47427CAFAED7E22D62D3E8C4F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/109.405-3 e o código de segurança xoob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

Nome: ERIKA ANDRADE LIMA

CPF: 04763672630

CRMV-MG: 8337

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) de cobrar e inscrever quaisquer dúvidas de responsabilidade do(a) contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, estando regulamente inscrito(a) neste CRMV-MG.

Certifica, também, que em nome do(a) profissional acima identificado(a) não constam penalidades originadas de Processo Ético Disciplinar.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.crmvmg.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria nº 10, de 18/10/2007.

Emitida às 11:34 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2021 .

Código de controle da certidão: **12W3AyzrBBgdS8Xp**

Certidão emitida gratuitamente.

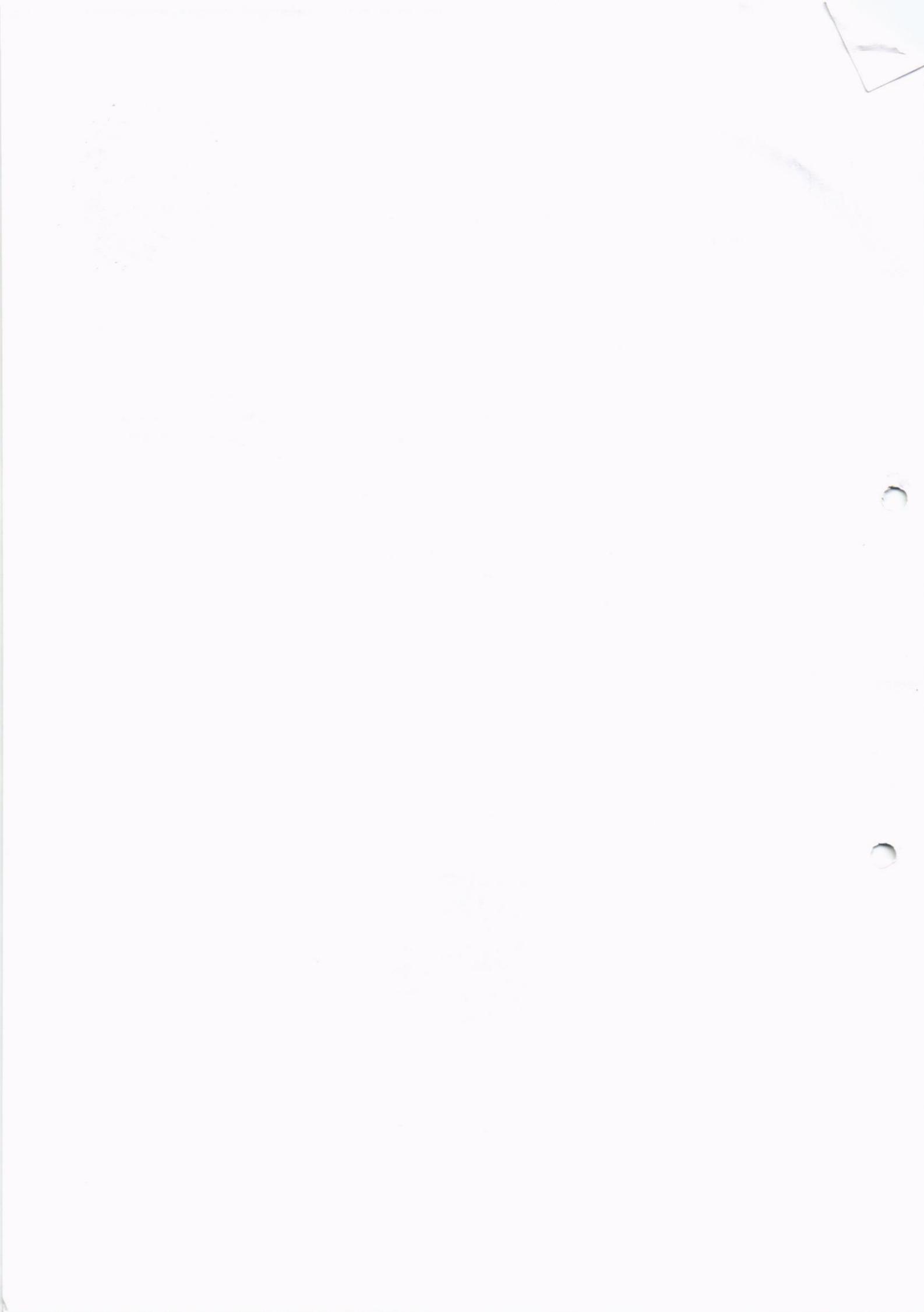
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide sua certidão por meio do QRCode abaixo



CRMV-MG

Rua Platina, nº 189 – Prado – Belo Horizonte – MG CEP: 30410-430
PABX (31) 3311.4100 E-mail: contato@crmvmg.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.557.758/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/03/2020

NOME EMPRESARIAL
ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
75.00-1-00 - Atividades veterinárias (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOAO PINHEIRO

NÚMERO
521

COMPLEMENTO
FUNDOS. SALA 01

CEP
37.900-133

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PASSOS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ERIKAMEDVET@GMAIL.COM

TELEFONE
(35) 9946-7905

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

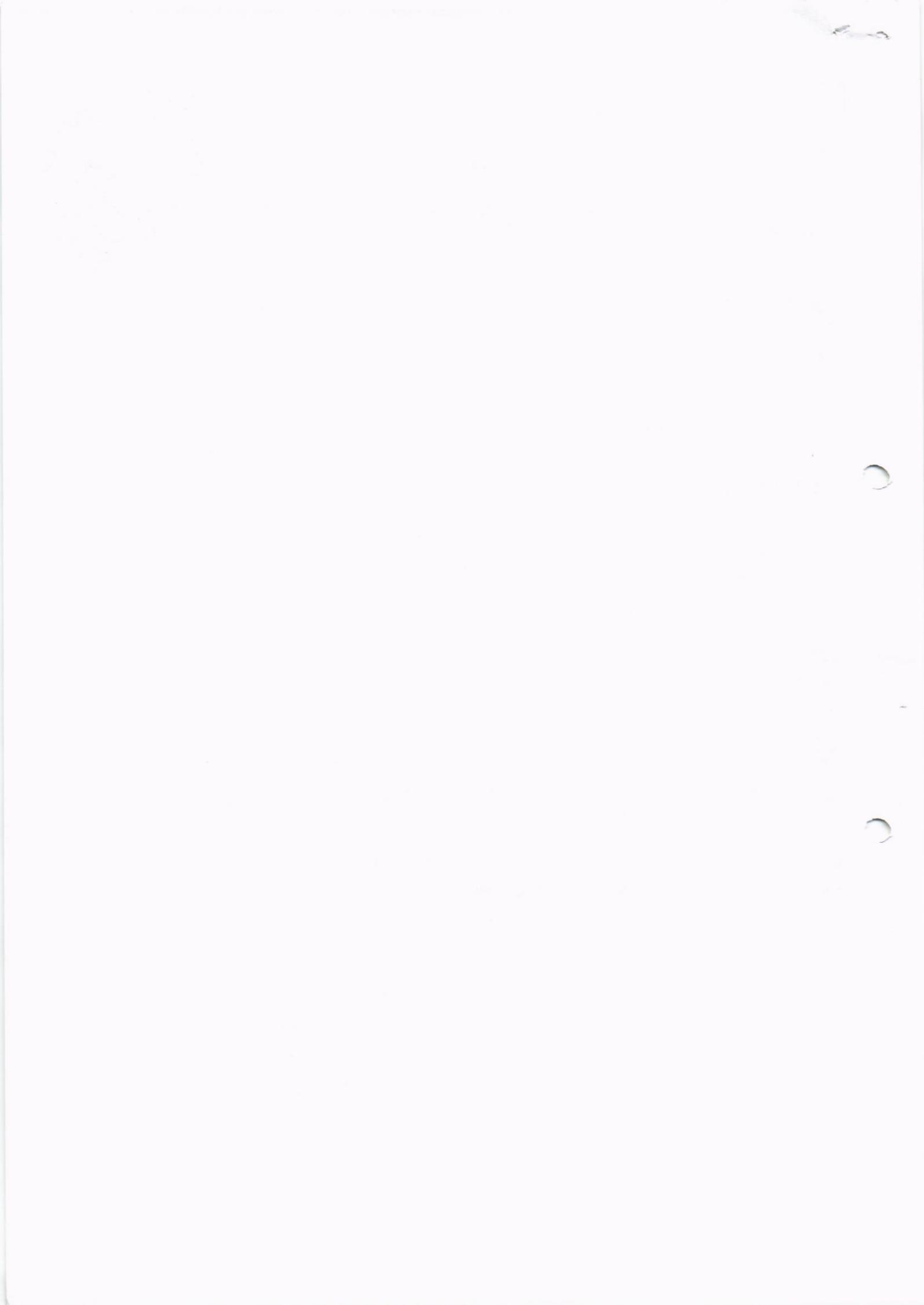
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2021 às 10:36:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



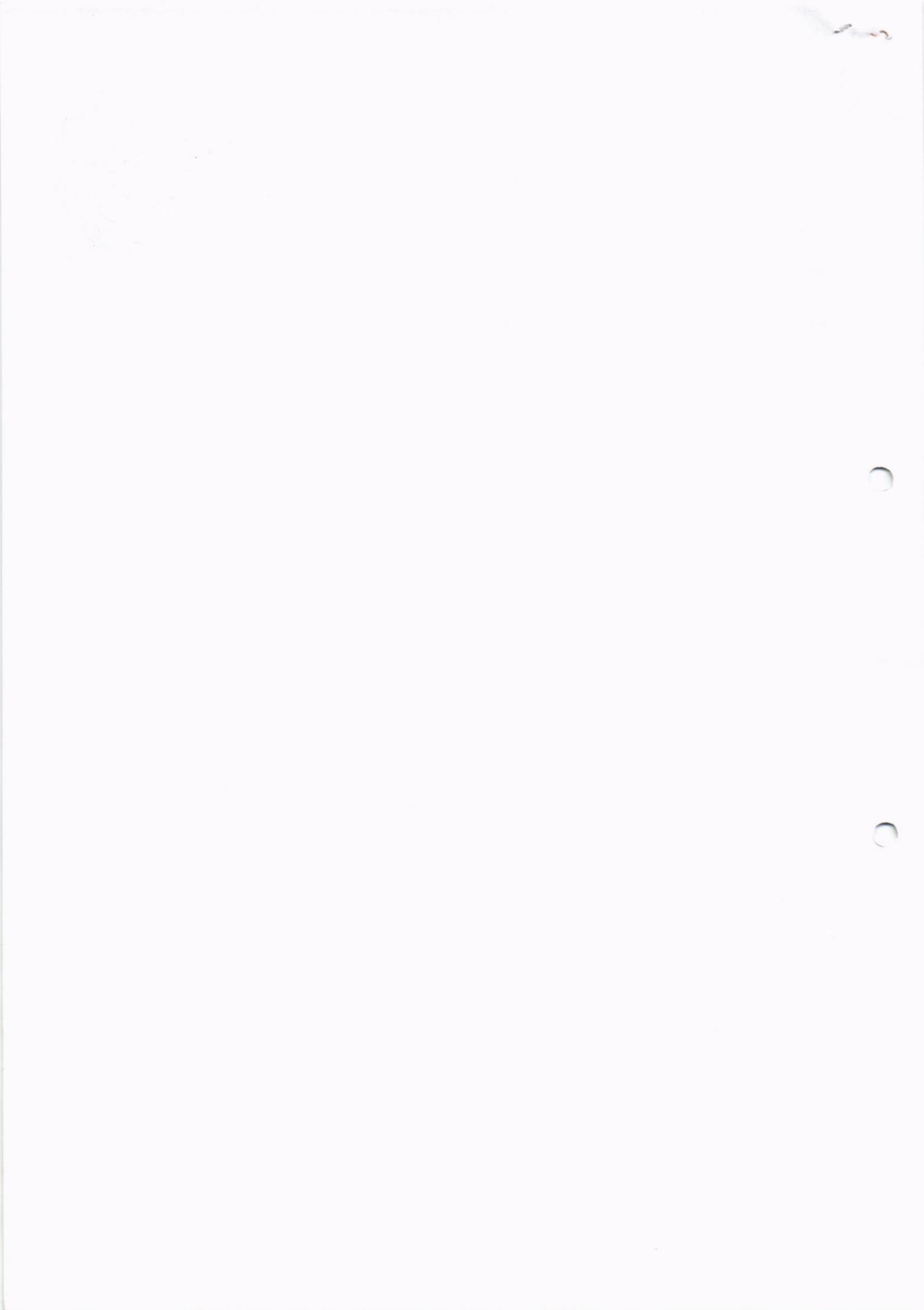


Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	36.557.758/0001-72
NOME EMPRESARIAL:	ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

A handwritten signature in blue ink is placed here, likely belonging to the company representative.



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.557.758/0001-72

Razão Social: ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630

Endereço: R JOAO PINHEIRO 521 DUNDOS, SALA 01 / CENTRO / PASSOS / MG / 37900-133

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021

Certificação Número: 2021081302270319519009

Informação obtida em 19/08/2021 10:38:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630
CNPJ: 36.557.758/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:58 do dia 27/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2022.

Código de controle da certidão: **ABA5.F9BF.09D2.88D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/07/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/10/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003684836.00-74	CNPJ/CPF: 36.557.758/0001-72	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA JOAO PINHEIRO	NÚMERO: 521
-------------------------------	-------------

COMPLEMENTO: FUNDOS SALA 01,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37900133
------------------------------	----------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PASSOS	UF: MG
-------------------	-------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000477609146
--



Prefeitura Municipal de Passos - MG

C N D - Certidão Negativa de Débito Municipal Número:

36.726

Dados do Contribuinte:

NOME: ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630
CNPJ/CPF: 36557758000172

Certificamos, que por inexistir no cadastro municipal débito impeditivo para a expedição da respectiva certidão, o contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos tributos, multas e preços inscritos ou não em dívida ativa, ressalvado a Prefeitura Municipal de Passos/MG o direito de cobrar e inscrever em dívida os débitos devidos que venham a serem considerados legais e de responsabilidade do contribuinte.

Passos,

23/08/2021

Setor de Rendas - Diretor

Tesouraria - Chefe de Divisão

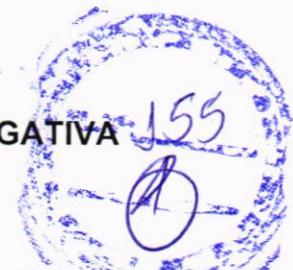
VÁLIDA POR 90 DIAS



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PASSOS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA 155



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630
CNPJ: 36.557.758/0001-72

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Agosto de 2021 às 10:40



PASSOS, 19 de Agosto de 2021 às 10:40

Código de Autenticação: 2108-1910-4040-0640-4838

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

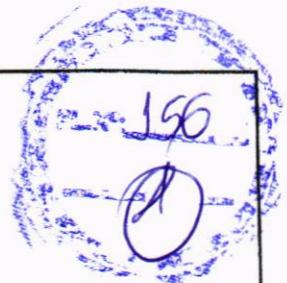
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE PASSOS
Prefeitura Municipal de Passos - MG
Secretaria Municipal de Fazenda - Depto de Rendas

ALVARÁ

2021



Razão Social: ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630

CNPJ: 36557758000172

Fantasia: ***

Endereço: JOAO PINHEIRO 521

Bairro: CENTRO

Complemento: FUNDO, SALA 01

Atividades Econômicas da Empresa/Cnae:

Código	Descrição
7500-1/00	Atividades veterinárias
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários

ADVERTÊNCIA: Este alvará não importa em autorização: 1-para utilização de calçada nos casos proibidos em lei e regulamento, e nos permitidos, fora dos limites legais e regulamentares; e 2- para atividades ruidosas, perigosas ou insalubres, que ameace a segurança, a saúde ou o sossego, sem a adoção das medidas mitigadoras determinadas por autoridade competente nos termos da Lei Municipal nº 2.796 de 22 de fevereiro de 2010.

Inscrição Municipal: 26224

Área: 10,00 M2

Horário de Funcionamento: DISP. LEGAIS

Número de Quitação:

Validade: 31/12/2021

RESTRIÇÕES: O alvará será cassado e o estabelecimento imediatamente interditado com interrupção da atividade econômica/empresarial, caso, as autoridades competentes verifiquem, em fiscalização ou exercício do poder de polícia, o descumprimento de normas legais e regulamentares, ou desvio de finalidade do licenciamento contido neste instrumento.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Observações: LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Passos, 19/08/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Passos, 22 de abril de 2020.

DECLARAÇÃO

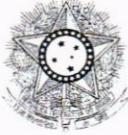
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária no uso das minhas atribuições, considerando o Requerimento para Alvará da Empresa **ERIKA ANDRADE LIMA-CONS. VET**; CPF 36.557.758/0001-72, sítio Av João Pinheiro 521, Fundos Sala 01 em Passos-MG sob a responsabilidade da mesma (CPF 047.637.726-30), onde declara e assina afirmando que o endereço acima é apenas para Domicílio Fiscal e que as atividades econômicas CNAEs: 75.00-1-00 Atividades Veterinárias; 47.71-7-04 Comércio varejista de medicamentos veterinários serão executados na empresa AMEG, situada à Rua Benedita da Silveira Maia nº 144 em Passos. A Empresa CONS VET irá prestar serviços Medico Veterinário Clínico/Cirúrgico à empresa AMEG.

Portanto o endereço acima declarado não é passível de Alvará Sanitário, porque não configura estabelecimento, pois é apenas para domicílio fiscal.


Luciana de Medeiros Castro Ladeira
Chefe de Divisão Vigilância Sanitária
MG 10513235

Luciana de Medeiros Castro Ladeira
Chefe de Divisão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.557.758/0001-72

Certidão nº: 21805441/2021

Expedição: 13/07/2021, às 16:19:18

Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.557.758/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA (Decreto
4.358, de 05.09.2002) EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA



Ref.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630, inscrita no CNPJ nº 36.557.758/0001-72, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERIKA ANDRADE LIMA, portador(a) da Carteira
de Identidade nº MG-10.928.970 SSP/MG e do CPF nº 047.636.726-30, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Passos/MG, 31 de Agosto de 2021.



ERIKA ANDRADE LIMA
(representante legal)

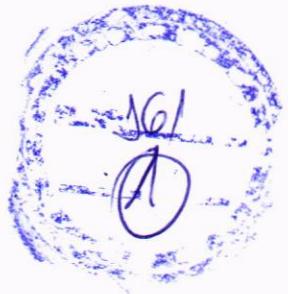


**ATA DE REUNIÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
CREDENCIAMENTO**



Às dezesseis horas do primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um foi dado continuidade aos trabalhos da Inexigibilidade 001/2021 “*Credenciamento a contratação de prestação de serviços de médico veterinário, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, por preço unitário, em atendimento ao convênio de um Castra móvel doado para a Associação*”. Foi protocolado no dia 01/09/2021 o envelope da empresa **ERIKA ANDRADE LIMA CPF04763672630, inscrita no CNPJ: 36.557.758/0001-72, com endereço a Rua João Pinheiros, nº 521- Fundos, bairro: Centro Passos/MG, CEP: 37900-133.** Reuniram a Presidente, Comissão de Apoio para deliberarem sobre o credenciamento. Ato continuo foi aberto os envelopes da mencionada empresa, onde após minuciosa análise da documentação apresentada foi verificada a conformidade das mesmas com as exigências do instrumento convocatório. A empresa: **ERIKA ANDRADE LIMA CPF04763672630, foi declarada HABILITADA.** Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e validação das Certidões online e todas foram validadas. Desse modo, em nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 001/2021

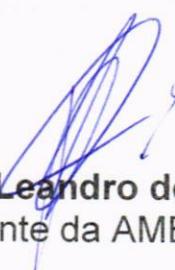
Processo: 05/2021

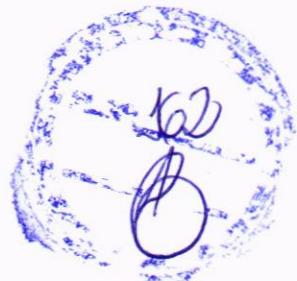
Paulo Sergio Leandro de Oliveira, Presidente da AMEG, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA, a licitação na modalidade Inexigibilidade 01/2021, Processo 05/2021, cujo objeto é o “**Constitui objeto deste Edital de Credenciamento a contratação de prestação de serviços de médico veterinário, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG**”, por preço unitário, em atendimento ao convênio de um Castra móvel doado para a Associação” de acordo com a ata e de vencedor constantes no processo em epígrafe.

FORNECEDOR		
Razão Social	ERIKA ANDFADE LIMA CPF04763672630	
Endereço	Rua João Pirheiros, nº 521- Fundos, bairro: Centro Passos/MG, CEP: 37900-133	
CNPJ	36.557.758/0001-72	
Email/faxsimile		
Telefone;	(35) 99946-7905	
Item	Descrição	Valor unitário
01	Prestação de serviços de esterilização de cães e gatos	R\$ 56,00

Os serviços de esterilização de cães e gatos serão realizados no Centro de Vacinação Animal de Passos.

Passos, 01 de setembro de 2021.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Presidente da AMEG



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 001/2021

Processo: 05/2021

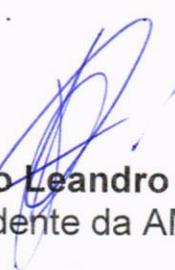
Paulo Sergio Leandro de Oliveira, Presidente da AMEG, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, a licitação na modalidade Inexigibilidade 01/2021, Processo 05/2021, cujo objeto é o “**Constitui objeto deste Edital de Credenciamento a contratação de prestação de serviços de médico veterinário, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG**

por preço unitário, em atendimento ao convênio de um Castra móvel doado para a Associação” de acordo com a ata e de vencedor constantes no processo em epígrafe.

FORNECEDOR

Razão Social	ERIKA ANDRADE LIMA CPF04763672630		
Endereço	Rua João Pinheiros, nº 521- Fundos, bairro: Centro Passos/MG, CEP: 37900-133		
CNPJ	36.557.758/0001-72		
Email/faxsimile			
Telefone;	(35) 99946-7905		
Item	Descrição	Valor unitário	
01	Prestação de serviços de esterilização de cães e gatos	R\$ 56,00	

Passos, 01 de setembro de 2021.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Presidente da AMEG

TERMO DE CREDENCIAMENTO



ERIKA ANDRADE LIMA CPF04763672630, inscrita no CNPJ: 36.557.758/0001-72, com endereço a Rua João Pinheiros, nº 521- Fundos, bairro: Centro Passos/MG, CEP: 37900-133, apresentou toda a documentação exigida pelo edital de nº 001/2021 Credenciamento 001/2021. A partir da presente data encontra-se CREDENCIADA, podendo para tanto prestar os serviços de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG.

Na oportunidade o credenciado declara que tem conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes firmam o presente Termo de Adesão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas.

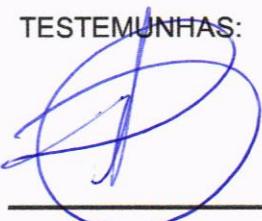
Passos, 01 de setembro de 2021.

AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/CONSORCIO
CNPJ: 35.617.360-0001-11
PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMEG
CPF: 950.474.096-0

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ERIKA ANDRADE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ERIKA ANDRADE LIMA CPF04763672630
CNPJ: 30.434.348/0001-48

TESTEMUNHAS:





CONTRATO Nº 06/2021

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MÉDICO VETERINÁRIO PESSOA FÍSICA/
JURÍDICA HABILITADO E CREDENCIADO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO
GRANDE/CONSELHO AMEG E ERIKA
ANDRADE LIMA.**

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – CONSELHO AMEG, com sede na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Bairro Jardim Pinheiros, em Passos - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.360/0001-11, devidamente inscrita no CRMV/MG Nº18105 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Paulo Sergio Leandro de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 017.31.098.022 e inscrito no CPF sob o nº 950.474.096-00, e a empresa: **ERIKA ANDRADE LIMA CPF04763672630, inscrita no CNPJ: 36.557.758/0001-72, com endereço a Rua João Pinheiros, nº 521- Fundos, bairro: Centro Passos/MG, CEP: 37900-133**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de médico veterinário, pelo CONTRATADO, habilitado e credenciado, na forma legal, para serviços de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação - CONTRATANTE, conforme especificado neste anexo;

1.2. Os serviços que serão prestados pelo CONTRATADO serão executados ao longo do período de vigência do contrato, à medida que forem sendo requisitados pela CONTRATANTE;

1.3. O CONTRATADO realizará os procedimentos, objeto deste CONTRATO, quando solicitado pela CONTRATANTE, nos municípios por esta designados;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

2.1. Deram origem a este contrato e a ele se integram, sem necessidade de transcrição, os seguintes documentos, do inteiro conhecimento das partes:

a) Procedimento Licitatório n.º 005/2021, Credenciamento n.º 001/2021, da CONTRATANTE;





b) Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. Além das obrigações decorrentes da lei e da natureza jurídica deste contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1. Arcar com todas as despesas necessárias à guarda, conservação e manutenção do veículo, bem como dos equipamentos e medicamentos;

3.1.2. Comunicar ao médico veterinário que o serviço ofertado, será solicitado, quantas vezes forem necessárias, durante a vigência do contrato, pela Secretaria Executiva da AMEG, que também determinará as datas, locais e demais condições para a realização dos procedimentos de castração;

3.1.3. Disponibilizar ao proponente o a relação dos equipamentos, medicamentos e/ou outros materiais a serem utilizados na castração e o valor mínimo (máximo) a ser cobrado por procedimento;

3.1.4. Providenciar a publicidade legal, na forma da legislação específica;

3.1.5. Prestar ao CONTRATADO os esclarecimentos que se fizerem necessários para a boa execução dos serviços;

3.1.6. Caberá à CONTRATANTE fixar preço máximo para execução dos serviços a serem prestados;

3.1.6. Após a assinatura do Contrato a CONTRATANTE convocará, no momento apropriado, o selecionado dentro da classificação e em estrita ordem de sorteio para, no prazo de até 1 (um) dia útil, apresentar/informar o(s) loca(is) onde deverá(ão) ser(em) realizado(s) o(s) serviço(s);

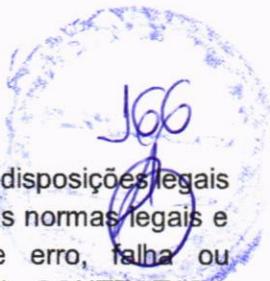
3.1.7. Após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados pelo CONTRATATO, efetuar o pagamento, conforme acordado neste Edital de Credenciamento.

3.2. O CONTRATADO obriga-se a:

3.2.1. Atender imediata e prontamente, as solicitações dos serviços que lhe forem encaminhadas;

3.2.2. O CONTRATADO funcionará na forma legal, como fiel depositário do veículo e equipamentos, responsável pela assepsia dos mesmos após os procedimentos realizados, e conferência dos medicamentos repassados pela CONTRATANTE, durante o tempo em que estiverem sob sua custódia, responsabilizando-se por quaisquer danos provocados a CONTRATANTE, até que se dê por finalizado o contrato do credenciado e entregue o relatório final dos serviços (procedimentos) prestados, à CONTRATADA;





3.2.3. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pela observância de todas as disposições legais pertinentes à realização dos procedimentos de castração, pelo cumprimento das normas legais e administrativas, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha ou irregularidade, na realização dos mesmos e comunicar à Secretaria Executiva da CONTRATADA para providências posteriores, imediatamente após o ocorrido;

3.2.4. Utilizar equipamentos próprios para realizar os procedimentos;

3.2.5. Prestar assistência à CONTRATANTE quanto a maneira correta de proceder as castrações em cães e gatos, bem como a devida segurança destes procedimentos;

3.2.6. Realizar os procedimentos de acordo com o cronograma e local(is) informado(s) e repassado(s) pela CONTRATADA, buscando observar as formalidades legais;

3.2.7. O médico veterinário deverá encaminhar a CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis após a realização dos procedimentos nos seus respectivos municípios, relatório dos mesmos; contendo as seguintes informações: data e número dos procedimentos realizados;

3.2.8. Encerrar os procedimentos e prestar contas à CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis após a realização dos mesmos;

3.2.9. Envidar esforços no sentido de que haja sucesso na execução e pós procedimento;

3.2.10. Comprometer-se sob hipótese alguma executar e/ou cobrar por qualquer procedimento particular, sob pena de rescisão de seu contrato;

3.2.11. Comprometer-se sob hipótese alguma executar serviços que não estejam sob orientação do médico veterinário (ou responsável) em cada município em que esteja prestando serviços, sob pena de rescisão de seu contrato;

3.2.12. Comprometer-se sob hipótese alguma cobrar por qualquer complementação de valores, em cada município em que esteja prestando serviços, sob pena de rescisão de seu contrato;

3.2.13. Emitir nota fiscal dos serviços prestados para posterior recebimento;

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS:

3.3.1 Cada município obriga-se a:

3.3.2. Disponibilizar o médico veterinário ou responsável, para acompanhar o médico veterinário contratado pela AMEG, para que este siga o cronograma dos serviços a serem executados, bem como a relação dos cães e gatos a serem castrados.

CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS:





4.1. O Veículo, bem como os equipamentos e medicamentos serão entregues ao credenciado contratado, tão logo seja assinado seu CONTRATO com a AMEG;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Todos os custos relativos aos serviços pactuados correrão por conta exclusiva do credenciado contratado, ficando a CONTRATANTE responsável somente pelas despesas, tais como abastecimento e manutenção do veículo, compra de equipamentos e medicamentos;

5.2. Caberá à CONTRATANTE fixar preço máximo para execução dos serviços a serem prestados;

5.3. O valor dos respectivos serviços objeto deste Edital de Credenciamento será repassado à CONTRATANTE, (em parcela única) e em moeda corrente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos relatórios de execução dos serviços prestados e apresentados, à CONTRATADA e apresentar, no mesmo prazo, prestação de contas detalhada;

5.4. Os valores aceitos nas propostas dos credenciados não poderão ser maiores que o valor médio de mercado, valores estes aprovados pela diretoria executiva da CONTRATANTE.

5.5. Em virtude dos serviços executados, cabe ao contratado ser a única remuneração feita e, esta ser paga diretamente pela CONTRATANTE, de acordo com sua dotação orçamentária neste processo.

5.6. O valor a ser pago por cada castração é de **R\$ 56,00(cinquenta e seis reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de duração deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, quando legalmente motivado e justificado, conforme previsto na lei 8.666/93 de licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das sanções previstas no item 13 do edital, na Lei Estadual 13.994/2001, no Decreto Estadual 45.902/12, na Lei 8.666/93, independentemente de outras que possam vir a surgir na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

8.1 Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste CONTRATO dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.





Съобщение на министър-председател на Република България за утвърждане на Указ № 114
от 11 април 2014 г. със съдържанието на която се определят правилата за издаване на

УДЪЛЖЕНИЯ ЗА АДМИНИСТРАТИВНО УПРАВЛЕНИЕ

от които се определят правилата за издаване на съдържанието на Указ № 114 и съдържанието на Указ № 115, със съдържанието на които се определят правилата за издаване на съдържанието на Указ № 116.

Съдържанието на Указ № 114 и съдържанието на Указ № 115 съдържат правилата за издаване на съдържанието на Указ № 116, съдържанието на които съдържа правилата за издаване на съдържанието на Указ № 117.

Съдържанието на Указ № 116 съдържат правилата за издаване на съдържанието на Указ № 117.

Съдържанието на Указ № 117 съдържат правилата за издаване на съдържанието на Указ № 118.

УДЪЛЖЕНИЯ ЗА АДМИНИСТРАТИВНО УПРАВЛЕНИЕ

УДЪЛЖЕНИЯ ЗА АДМИНИСТРАТИВНО УПРАВЛЕНИЕ

Съдържанието на Указ № 114 и съдържанието на Указ № 115 съдържат правилата за издаване на съдържанието на Указ № 116.

УДЪЛЖЕНИЯ ЗА АДМИНИСТРАТИВНО УПРАВЛЕНИЕ

Съдържанието на Указ № 116 съдържат правилата за издаване на съдържанието на Указ № 117.

УДЪЛЖЕНИЯ ЗА АДМИНИСТРАТИВНО УПРАВЛЕНИЕ

Съдържанието на Указ № 117 съдържат правилата за издаване на съдържанието на Указ № 118.



8.2 Toda providência tomada tanto pela AMEG quanto pelo CONTRATADO, visando racionalização ou aperfeiçoamento na gestão dos serviços.

8.3 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme disposto no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

8.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem na quantidade do objeto.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO:

8.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica a AMEG, autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela AMEG, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados serão feitos pela CONTRATANTE a qualquer tempo, a partir da entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

11.1. A AMEG encaminhará o extrato deste Edital de Credenciamento para publicação no Jornal Folha da Manhã e na Página da internet da AMEG: www.ameg.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O CONTRATADO não poderá ceder ou transferir este contrato a terceiros;

12.2. Quaisquer alterações nos preços, prazos, forma de pagamento, reajuste ou outras que modifiquem substancialmente a execução do presente contrato só terão eficácia jurídica se efetuadas através de aditamento ou apostilamento, devidamente assinado pelas partes;

12.3. A mera tolerância na exigência do cumprimento de alguma obrigação deste contrato não implicará perdão, renúncia ou alteração do pactuado;





1º prêmio - 1º colocado LOCALIZAÇÃO: Rio de Janeiro - RJ
CATEGORIA: Arquitetura e Urbanismo

Projeto: "Cidade das Artes" - Projeto de requalificação da Praça da Cidade das Artes - Rio de Janeiro - RJ

Autor: Arquiteta Ana Paula Góes - Arquiteta Ana Paula Góes - Arquiteta Ana Paula Góes

2º PRÊMIO - PROJETO: Cidade das Artes - Rio de Janeiro - RJ

Projeto: "Cidade das Artes" - Projeto de requalificação da Praça da Cidade das Artes - Rio de Janeiro - RJ

Autor: Arquiteta Ana Paula Góes - Arquiteta Ana Paula Góes - Arquiteta Ana Paula Góes

3º PRÊMIO - PROJETO: Cidade das Artes - Rio de Janeiro - RJ

Projeto: "Cidade das Artes" - Projeto de requalificação da Praça da Cidade das Artes - Rio de Janeiro - RJ

CATEGORIA DECOMA - DIFUSÃO

Autor: Arquiteta Ana Paula Góes - Arquiteta Ana Paula Góes - Arquiteta Ana Paula Góes

Projeto: "Cidade das Artes" - Projeto de requalificação da Praça da Cidade das Artes - Rio de Janeiro - RJ

4º PRÊMIO - PROJETO: Cidade das Artes - Rio de Janeiro - RJ

Projeto: "Cidade das Artes" - Projeto de requalificação da Praça da Cidade das Artes - Rio de Janeiro - RJ

Projeto: "Cidade das Artes" - Projeto de requalificação da Praça da Cidade das Artes - Rio de Janeiro - RJ

Projeto: "Cidade das Artes" - Projeto de requalificação da Praça da Cidade das Artes - Rio de Janeiro - RJ

Presidente da Comissão de Júri: Prof. Dr. José Roberto Sá, Arquiteto e Urbanista

Presidente do IBGE: Prof. Dr. Sérgio Motta, Geógrafo

Presidente da ABRU: Prof. Dr. Sérgio Motta, Geógrafo



12.4. Fica expressamente reconhecida a inexistência de qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto, entre a CONTRATANTE e o prestador de serviços CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Passos, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Passos, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

**AMEG - ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO
RIO GRANDE/CONSORCIO**
CNPJ: 35.617.360-0001-11
PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMEG
CPF: 950.474.096-0

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ERIKA ANDRADE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ERIKA ANDRADE LIMA CPF 04763672630,
CNPJ: 36.557.758/0001-72**



ATRIBUIÇÕES

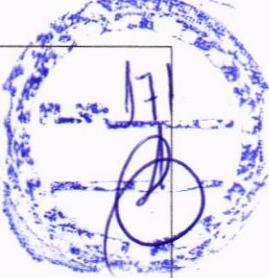
Categoria Profissional	Atribuições
------------------------	-------------

Médico Veterinário	<ul style="list-style-type: none"> *Receber o material. *Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto. a) Indicar seu representante e responsável técnico na Coordenação do processo de castração; b) Encaminhar os animais errantes, semidomiciliados e domiciliados ao local a ser realizado o procedimento cirúrgico, estabelecido previamente pela AMEG, por guardiões/tutores acompanhado de Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico e Implantação de Microchip devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo RT. c) Executar os trabalhos de identificação e cadastro dos animais inscritos para castração, incluindo-as em um banco de dados informatizado mediante fornecimento de dados pela Credenciada. d) Zelar pela eficiência dos procedimentos sob sua responsabilidade. e) Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias e fiscalizar a perfeita execução dos procedimentos. f) Exigir a qualquer tempo substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do cadastrado com escopo de tutelar o interesse público. g) Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não a cirurgia de esterilização. h) Ministrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico; i) Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização; j) Prescrever adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infeciosos referentes ao pós-operatório; k) Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Contratante ou ao proprietário e/ou guardião do animal e/ou instituição responsável, se for o caso; l) Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito. m) Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico; n) Anotar todos os dados, dos animais e dos proprietários, devendo os mesmos ser entregues ao RT ao fim do dia de atendimento. o) Prestar os serviços na Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – Castramóvel AMEG no local previamente indicado, atendendo os animais previamente selecionados e levados através de tutores quando animais domiciliados, guardiões para animais semidomiciliados, apresentando Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico e Tatuagem preenchido, assinado e carimbado pelo Setor de Zoonoses da SMS. 	
EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASPIRADOR CIRÚRGICO	ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; PORTÁTIL, SILENCIOSO; ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES. USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO. VOLTAGEM 127 ~/220V; FREQUÊNCIA: 60H; POTÊNCIA 160VA; RUÍDO: 61,5 DBA; VÁCUO MÁX 600MHG; VAZÃO: 20L/MIN (FLUXO LIVRE); CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1300ML; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,200M;	1

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASPIRADOR CIRÚRGICO	ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; PORTÁTIL, SILENCIOSO; ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES. USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO. VOLTAGEM 127 ~/220V; FREQUÊNCIA: 60H; POTÊNCIA 160VA; RUÍDO: 61,5 DBA; VÁCUO MÁX 600MHG; VAZÃO: 20L/MIN (FLUXO LIVRE); CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1300ML; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,200M;	1



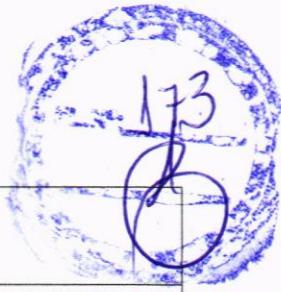
BOMBA DE INFUSÃO TIPO SERINGA	BOMBA DE SERINGA UNIVERSAL; EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 12 MESES; TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA; INTERFACE COM DISPLAY LCD DE BOA VISUALIZAÇÃO; FACILIDADE NO GERENCIAMENTO DA INFUSÃO; FÁCIL INSTALAÇÃO DA SERINGA; ALTA PRECISÃO; AJUSTE DA PRESSÃO DE OCLUSÃO; BATERIA COM AUTONOMIA DE 8H; ALARME AUDIOVISUAL (FIM DA INFUSÃO, OCLUSÃO, SERINGA VAZIA, SEM SERINGA, BATERIA FRACA, BATERIA CRITICA, SEM BATERIA, INFUSÃO PRÓXIMO AO FIM, SERINGA QUASE VAZIA, SEM ALIMENTAÇÃO EXTERNA, VAZÃO INVÁLIDA, VOLUME TOTAL E INFUNDIR INFERIOR AO VOLUME DE INFUSÃO PROGRAMADA, DUAS CPUS DE CONTROLE. SALVA 300 EVENTOS AUTOMATICAMENTE. DIMENSÃO: 320(LARG)X 118(ALT) X120 (PROF)MM; PESO: APROXIMADAMENTE: 2,0KG (COM A BATERIA); CLASSIFICAÇÃO: TIPO CF, CLASSE I, IPX4; TELA: LCD 3,2"; SERINGAS: 10,20,30 E 50/60ML/DIVERSAS MARCAS E POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO; BATERIA: LITIO AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS@5ML/H; ALIMENTAÇÃO 90 ~240VAC; 50/60HZ; 30VA, FONTE EXTERNA: 12VDC - 1A; SAÍDA: RS 232 - TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA: 5°C A 40°C; UMIDADE RELATIVA 15% A 95%; PRESSÃO 70,0 A 106. OK PA	 1
CILINDRO DE OXIGÊNIO 7 LITROS	. 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO (SEM CARGA); . 1 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO A BILHA; . 1 UMIDIFICADOR DE AR; . 1 MANGUEIRA DE CONEXÃO; . 1 MÁSCARA; . 1 CARRINHO PARA TRANSPORTE; . 7 LITROS.	2
SONDA ENDOTRAQUEAL TIPO MURPHY COM CUFF - TAMANHOS: 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5; 10,0.	. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL TIPO MURPHY; . MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; . PRESENÇA DE CUFF (BALÃO); . FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO; . CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; . BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	2 KITS COM 16 PEÇAS
KIT DE MÁSCARAS FACIAIS VETERINÁRIO - TAMANHOS P;M;G	EM PVC REFORÇADO TRANSPARENTE ATÓXICO E BORRACHA VEDANTE MACIA; 3 UNIDADES NO TAMANHOS P, M G.	1 KIT
KIT LARINGOSCÓPIO	3 LÂMINAS CURVAS Nº 2,3 E4, LÂMPADAS PARA A LÂMINAS, CABO EM ICÓX PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	1
AMBU COM VÁLVULA PARA ENTRADA DE AR AMBIENTE E UMA PORTA PARA LIGAÇÃO À FONTE DE OXIGÊNIO - TAMANHO: 680 ML	USADO PARA PRODUZIR VENTILAÇÃO DE FORMA ARTIFICIAL AO PACIENTE, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO DE OXIGÊNCIA DE RESPIRAÇÃO. PODE SER ESTERILIZADO. FABRICADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM COXIM INFLÁVEL VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO)	1
COLCHÃO TÉRMICO	COLCHÃO VEM COM CAPA PROTETORA, BORDAS REFORÇADAS E COSTURADAS. POTÊNCIA: 53 WATTS, TAMANHO: 100CMX50CM	5
LAVADORA DE INSTRUMENTAL ULTRASSÔNICA	POSSIBILITA A LIMPEZA EFICIENTE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO DOS INSTRUMENTAIS. * POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO. * GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO. * PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. * SUA UTILIZAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA. * CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS.	1



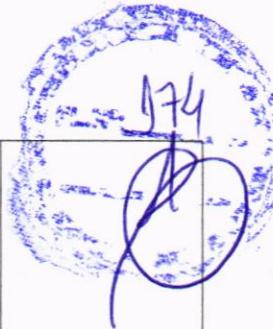


	<p>* VOLTAGEM: 127 V OU 220 V. * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. * CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS. * DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5 CM. * DIMENSÕES INTERNA CUBA DE INOX: 24,8 X 8 X 14,8 CM. * PESO LÍQUIDO: 2,5 KG. * PESO BRUTO: 3 KG. * FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ. * GARANTIA: 1 ANO.</p>	
KITS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS FÊMEA	2 PINÇAS ALLYS (15CM); 4 PINÇAS HAUSTEAD MOSQUITO RETA (14CM); 2 PINÇAS HAUSTESD MOSQUITO CURVA (14CM); 1 PINÇA CRILE RETA (16CM); 2 PINÇA CRILE CURVA (16CM); 1 CABO DE BISTURI N° 4; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR (16CM); 1 TESOURA SPENCER (12CM); 1 TESOURA METZENBAUM RETA (16CM); 4 PINÇAS BACKAUS (14CM); 1 PINÇA DENTE DE RATO (16CM).	12 KITS
KITS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS MACHO	4 PINÇAS HAUSTEAD MOSQUITO RETA (14CM); 1 CABO DE BISTURI N° 4; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR (16CM); 1 TESOURA SPENCER (12CM); 2 PINÇAS BACKAUS (14CM); 1 PINÇA DENTE DE RATO (16CM)	12KITS
MÁQUINA DE TOSA	MÁQUINA DE CORTE E ACABAMENTO PROFISSIONAL BIVOLT, FUNCIONA COM OU SEM FIO. AUTOMÁTICO, POSSUI UM MOTOR POTENTE E SILENCIOSO, COM LÂMINA EM INOX DE ALTA DURABILIDADE, SUPERFÍCIE ANTI-DESЛИZANTE, DESIGN ERGONÔMICO E LED INDICADOR. SUA LÂMINA REMOVÍVEL É DE FÁCIL LIMPEZA E AINDA ACOMPANHA PENTES (3/6/9MM). FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, ELE É IDEAL PARA UM CORTE PRECISO E ALINHADO.	1
LAMINA DE TOSA N° 40	0,25 MM DE ALTURA DE CORTE; DENTES FECHADOS; CORTE BAIXÍSSIMO; ORELHAS E PATAS DE CÃES COM QUALQUER TIPO DE PELO. PREPARAÇÃO PARA CIRURGIAS.	1
BANDEJA AUXILIAR PARA MESA (40X30X2,0)	MEDIDAS DA BANDEJA: (CXLA) 40X30X2CM – ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MANÍPOLA PARA FIXAR EM MESA OU BANCADA	1
BANQUETA FIXA ZINCADA	MEDIDAS DO ASSENTO: 30X30 COM ALTURA FIXA DE 65CM. EM MDF REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS EM FERRO ZINCADO; PONTEIRAS DE BORRACHA.	1
MULTIPARAMÉTRICO	MONITOR TOUCH SCREEN DE ALTA RESOLUÇÃO; ELETROCARDIOGRAMA COM 6 DERIVAÇÕES (DI, DII, DIII, AVF, AVL, AVR) E 1 PRECORDIAL COM A POSSIBILIDADE DE 10XIBIR 5 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS NA TELA; FUNÇÃO CIRURGIA: ONDE UMA DERIVAÇÃO PODE SER EXIBIDA DE FORMA CONTÍNUA NA TELA; SOFTWARE PARA LEITURA, ARMAZENAMENTO E IMPRESSÃO DO ELETROCARDIOGRAMA; OXÍMETRO COM CURVA PLETISMGRÁFICA; FREQUÊNCIA CARDÍACA; PULSO CARDÍACO (JUNTO COM A LEITURA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DA FABRICAÇÃO CARDÍACA); PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA COM CONFIGURAÇÃO DE LEITURAS POR TEMPO E LEITURAS SINGULARES. SENSOR DE RESPIRAÇÃO COM EXCLUSIVO SENSOR QUE SE CONECTA AO TUBO TRAQUEAL, POSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATÉ EM PACIENTE NEONATAL. LEITURA DA TEMPERATURA ESOFÁGICA. "SOFTWARE PARA ENVIO DE LAUDOS A DISTÂNCIA" CURVA PLETISMOTROFÍCA; SPO2 COM SENSOR DIGITAL, FREQUÊNCIA CARDÍACA, TEMPERATURA E PRESSÃO ARTERIAL; ALTO DESEMPENHO EM BAIXA PERCUSÃO, CABO PACIENTE DE 5 VIAS, CABO DE TEMPERATURA RETAL, COM 3M DE COMPRIMENTO CADA; CONEXÃO USB; 5 MANGUITOS COM TAMANHOS DIFERENTES, SOFTWARE PARA GRAVAÇÃO DE EXAMES DE ECG DOS	1





	PACIENTES; SISTEMA DE ANÁLISE POR IMPRESSÃO, FÁCIL INSTALAÇÃO, CURSORES ELETRÔNICOS PARA MEDIDAS; GERAÇÃO DE LAUDO ELETRÔNICO DE ECG PARA ENVIO AO CLIENTE, DETECTOR DE RESPIRAÇÃO.	
TATUADORA	TATUADOR EM ALUMÍNIO TIPO STONE 5 POSIÇÕES COM 4 JOGOS DE NÚMEROS + TUBO DE TINTA. É LEVE PORÉM BASTANTE RESISTENTE.	1
TENDAS	<p>OS GAZEBO X-FLEX VEM COM FPS 100, POIS SÃO REVESTIDOS COM SILVER COATING. POSSUEM CINCO SAÍDAS DE AR E SUA ESTRUTURA É TODA DESENVOLVIDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ E PÉS EM ALUMÍNIO. ACOMPANHA DISCOS PARA MELHOR FIXAÇÃO DO GAZEBO NA AREIA E SACOLA PARA TRANSPORTE.</p> <p>GAZEBO ARTICULADO 3M X 3M : BASE E TOPO MAIS PROTEÇÃO: REVESTIMENTO EM SILVER COATING MAIS VENTILAÇÃO: 5 SAÍDAS DE AR PROTEÇÃO SILVER COATING: COM 100 FPS POSSUI DISCOS PARA FIXAR O GAZEBO NA AREIA 4 ABERTURAS LATERAIS NA COBERTURA: PARA MELHORAR A CIRCULAÇÃO DE AR ABERTURA NO TOPO</p> <p>ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE MONTAGEM RÁPIDA: NÃO UTILIZA FERRAMENTAS MAIS LEVE: PÉS EM ALUMÍNIO</p> <p>MEDIDAS:</p> <p>ALTURA ATÉ O TOPO: 2,50M COMPRIMENTO: 3M LARGURA:3M COMPOSIÇÃO:</p> <p>TECIDO: 100% POLIÉSTER. ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ. PERNAS EM: ALUMÍNIO IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA. OBS: CONFORME INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, NÃO É RECOMENDADO UTILIZAÇÃO EM DIAS DE CHUVA E VENTOS FORTES.</p>	2
PAREDE LATERAL PARA TENDA	<p>UMA EXCLUSIVIDADE NAUTIKA A VOCÊ SUAS FESTAS E EVENTOS VÃO GANHAR NOVOS ARES COM ESTA PAREDE PARA GAZEBO. ALÉM DE VALORIZAR O VISUAL, ELA GARANTE MAIOR PROTEÇÃO E CONFORTO AOS SEUS CONVIDADOS CONTRA AÇÕES DO VENTO E CHUVA. A PAREDE TRIXX, DA NTK, POSSUI SISTEMA DE INSTALAÇÃO SIMPLES (COM VELCRO). USO IDEAL EM FESTAS E EVENTO, A IMAGEM É DEMONSTRATIVA, NÃO INCLUI GAZEBO, COM MAIS DE 35 ANOS DE MERCADO, A NAUTIKA MANTÉM-SE ALINHADA AOS SEUS CONCEITOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS DE QUALIDADE, INovação, DIVERSIFICAÇÃO E VALOR, BUSCANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DE SEUS PRODUTOS E CLARO, SATISFAÇÃO TOTAL DE SEUS CLIENTES. MUITA QUALIDADE SEMPRE.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>COR: AZUL MATERIAL SOBRETETO: 100% POLIÉSTER OXFORD COM FIXADORES DE VELCRO MODELO: TRIXX OUTRAS INFORMAÇÕES: MARCA: NTK CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - PAREDE PARA GAZEBO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 43 X 39 X 10 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,8 KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 6 MESES INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM VELCRO</p>	4
LONA	LONA EM POLIETILENO COM 3 CAMADAS, 100 MICRAS, 100 IMPERMEÁVEL, POSSUI ILHOS METÁLICOS A CADA METRO EM CADA CANTO E AO REDOR DA BAINHA. COBERTURA PROTETORA PARA BARRACAS, VEÍCULOS,	2



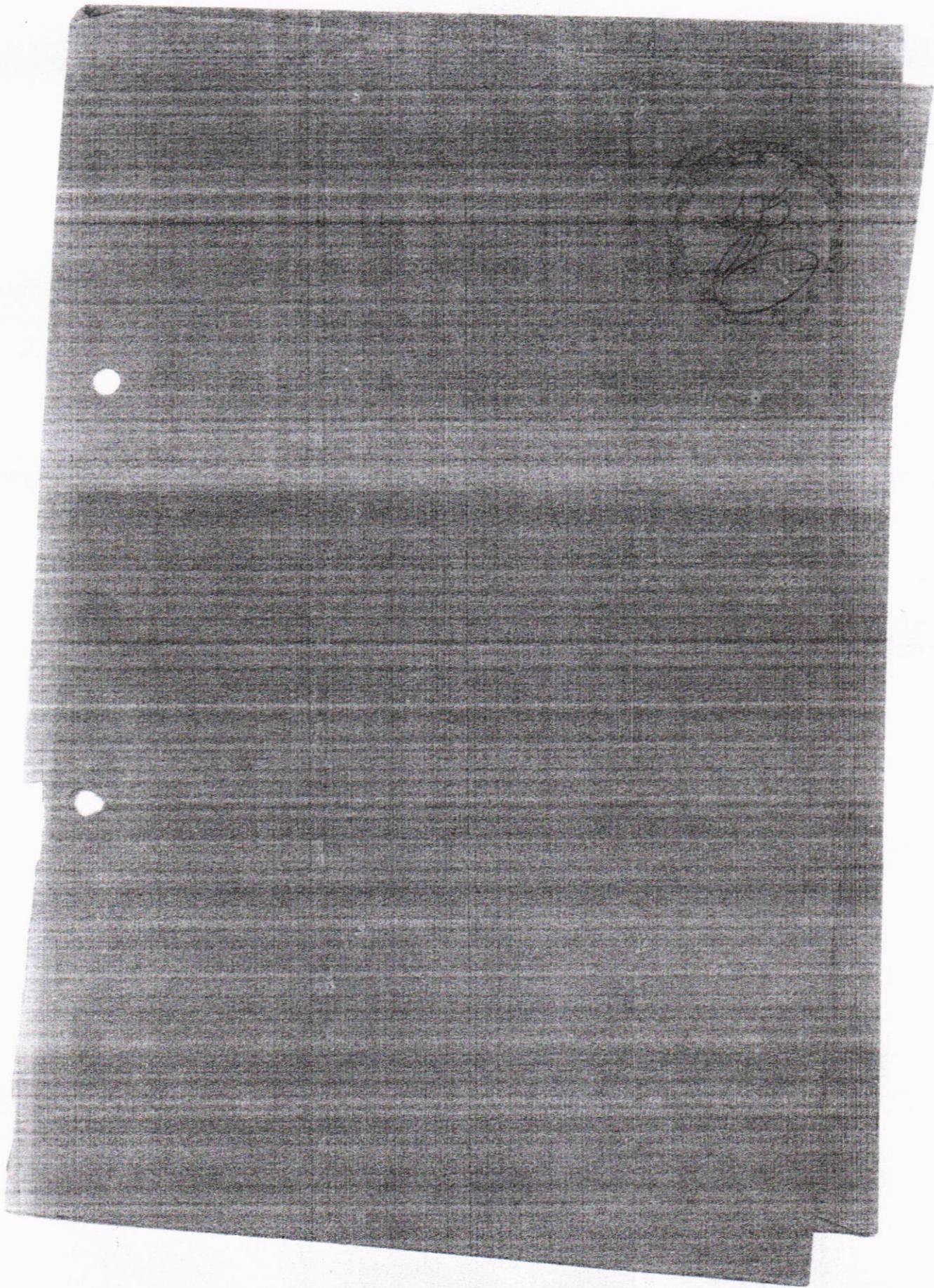
	BARCOS, CAÇAMBAS, CONSTRUÇÕES, ETC, TENDA, FORRO OU PROTEÇÃO LATERAL PARA PIQUENIQUES, ACAMPAMENTOS E PRAIA COM 100 MICRAS DE ESPESSURA E ILHÓS A CADA METRO PARA FIXAÇÃO. CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR À SOMBRA, LONGE DE FONTES DE CALOR. SE NECESSÁRIO, LAVAR COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. PRECAUÇÃO: OS ENCERADOS PROTEGEM DA LUZ SOLAR MAS NÃO ISOLAM DO CALOR, PORTANTO, OS OBJETOS COBERTOS DEVEM ESTAR SEMPRE EM LOCAIS DEVIDAMENTE VENTILADOS. UTILIZE SEMPRE EXTENSORES OU BORRACHINHAS PARA FIXAÇÃO, PREFERENCIALMENTE NÃO UTILIZAR CORDAS OU ARAAMES. CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR À SOMBRA, LONGE DE FONTES DE CALOR. 8X4 METROS.										
CONTENSOR DE GATO	BOLSA DE CONTENÇÃO PARA INTERNAÇÃO, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E HIGIENIZAÇÃO. MATERIAL IMPERMEÁVEL, LIVRE DA FORMAÇÃO DE FUNGOS E NÃO ADERE PELOS. TECIDO ACQUABLOCK, (DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIBRAS ESPECIAIS, ENVOLVIDAS POR RESINA ALTAMENTE RESISTENTE, EVITANDO QUE O CONTATO COM LÍQUIDOS OU POEIRAS DANIFIQUEM O PRODUTO.) TAMANHOS <table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>P - ANIMAIS</td> <td>ATÉ</td> <td>2KG</td> </tr> <tr> <td>M - ANIMAIS DE</td> <td>2KG</td> <td>A 4KG</td> </tr> <tr> <td>G - ANIMAIS DE 4KG A 6KG</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	P - ANIMAIS	ATÉ	2KG	M - ANIMAIS DE	2KG	A 4KG	G - ANIMAIS DE 4KG A 6KG			1 POR TAMANHO
P - ANIMAIS	ATÉ	2KG									
M - ANIMAIS DE	2KG	A 4KG									
G - ANIMAIS DE 4KG A 6KG											

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

FÁRMACOS UTILIZADOS NO PROJETO

<u>FÁRMACOS</u>
<u>ANESTÉSICO</u>
ATROPINA INJETÁVEL
PROPOFOL
DIAZEPAN INJETÁVEL
LIDOCAYNA
QUETAMINA (CETAMINA)
XILAZINA
ANALGÉSICOS
MORFINA
<u>ANTI INFLAMATÓRIO</u>
MELOXICAN
DEXAMETASONA
<u>ANTIBIÓTICOS</u>
AGEMOXI LA INJETAVEL
ENROFLOXACINA





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA

1. PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICA VETERINARIA Solteira, data de nascimento 01/09/1992, nº do CPF 113.548.746-41, documento de identidade 13260748, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DR AVELINO DE QUEIROZ, número 865, bairro / distrito CENTRO, município CAPITOLIO - MINAS GERAIS, CEP 37.930-000 representado (a) por PROCURADOR GILSON ANTONIO DE FARIA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTABILISTA, Casado, nº do CPF 483.999.226-68, documento de identidade M2743597, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SAO SEBASTIAO, número 197, bairro / distrito CENTRO, município CAPITOLIO - MINAS GERAIS, CEP 37.930-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CLINVET.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS INERENTES A ATIVIDADE DE MEDICINA VETERINARIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DR AVELINO DE QUEIROZ, número 865, bairro / distrito CENTRO, município CAPITOLIO - MG, CEP 37.930-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO	15.000	15.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PIUMHI - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CAPITOLIO, 7 de Abril de 2021.

PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO: Sócio/Administrador

Representado por: GILSON ANTONIO DE FARIA

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100289784



MG44188306

2/2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

Nome: PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO**CPF:** 11354874641**CRMV-MG:** 16120

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, estando regulamente inscrito(a) neste CRMV-MG.

Certifica, também, que em nome do(a) profissional acima identificado(a) não constam penalidades originadas de Processo Ético Disciplinar.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.crmvmg.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria nº 10, de 18/10/2007.

Emitida às **10:30** do dia **08/09/2021** <hora e data de Brasília>.

Válida até **08/10/2021**.

Código de controle da certidão: **Vw40UN6AiFZc3lHZ**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide sua certidão por meio do QRCode abaixo

**CRMV-MG**

Rua Platina, nº 189 – Prado – Belo Horizonte – MG CEP: 30410-430
PABX (31) 3311.4100 E-mail: contato@crmvmg.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



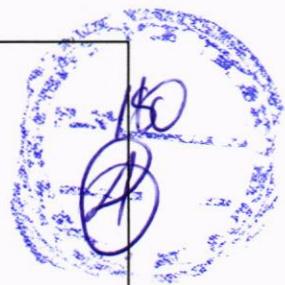
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.505.053/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2021	
NOME EMPRESARIAL CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINVET			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DR AVELINO DE QUEIROZ		NÚMERO 865	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITOLIO		UF MG
ENDERECO ELETRÔNICO GILSONANTONIOFARIA@BOL.COM.BR		TELEFONE (37) 9140-8657/ (37) 3373-1133		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2021** às **09:33:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.505.053/0001-41

Razão Social: CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO E CIA LTDA

Endereço: RUA DR AVELINO DE QUEIROZ 865 / CENTRO / CAPITOLIO / MG / 37930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2021 a 24/09/2021

Certificação Número: 2021082602483974247928

Informação obtida em 08/09/2021 09:35:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA
CNPJ: 41.505.053/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:07 do dia 11/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2021.

Código de controle da certidão: **A5D8.B1B9.52A8.2F33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/09/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/12/2021

NOME: CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 41.505.053/0001-41

LOGRADOURO: RUA DR AVELINO DE QUEIROZ

NÚMERO: 865

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37930000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAPITOLIO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRÍÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000489851451



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO TOTAL**

**Nome: CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA
CPF/ CNPJ: 41505053000141**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **10:12:28** horas do dia **08/09/2021**.

Início da validade: **08/09/2021**

Válida até dia: **08/10/2021**

Código de controle da certidão: **13C1961388C8C667F9**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO.
Endereço : www.netgov.com.br/pmcapitolio**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PIUMHI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO E CIA LTDA
CNPJ: 41.505.053/0001-41

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Setembro de 2021 às 10:03

PIUMHI, 08 de Setembro de 2021 às 10:03

Código de Autenticação: 2109-0810-0302-0557-7819

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



NÚMERO: 55

EXERCÍCIO: 2021

CONCEDIDO À:

RAZÃO SOCIAL: CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA

NOME FANTASIA: CLINVET

CPF / CNPJ: 41.505.053/0001-41

ENDEREÇO: Rua DOUTOR AVELINO DE QUEIROZ, 865 - CENTRO - CAPITÓLIO - MG - CEP 37.930-000

INSCRITO NO CMC SOB Nº: 3657

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES:

7500-1/00 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:
DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS

APENAS DOMICÍLIO FISCAL

DATA DE EMISSÃO: 14/04/2021

DATA DE VENCIMENTO: 31/03/2022

O ESTABELECIMENTO DEVE SEGUIR TODAS AS NORMAS CONSTANTES NO PLANO MINAS CONSCIENTE E DECRETOS
MUNICIPAIS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 VIGENTES.

CAPITÓLIO, 14 de Abril de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVAR ANUALMENTE.

Ellen C. Mota de Oliveira
Fiscal de Tributos

ASSINATURA 1
Setor de Tributos

REJANE DE O. ROCHA BARBOSA
COORD. CADASTRO IMOBILIÁRIO

ASSINATURA 2
Setor de Tributos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.505.053/0001-41

Certidão nº: 28876823/2021

Expedição: 21/09/2021, às 16:36:41

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.505.053/0001-41**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO E CIA LTDA, Rua Dr Avelino de Queiroz ,865-centro – Capitólio/MG ,Cep: 37930-000, tel: (37) 99140-8657, inscrito no CNPJ nº41.505.053/0001-41 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO , portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.260.748 e do CPF nº 113.548.746-41, portador da CNH 05226153884, categoria AB , requer seu credenciamento para a prestação de serviços de médico veterinário, pessoa jurídica, habilitado e credenciado na forma legal, **para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG**, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação, declarando inteiro conhecimento do ato convocatório e apresentação de toda a documentação solicitada.

Capitolio , 08 de Setembro de 2021.

Priscila de Oliveira Pinto

PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO – SÓCIA ADMINISTRADORA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA (Decreto 4.358, de 05.09.2002) EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

=====

Ref.: N° 005/2021

CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº **41.505.053/0001-41**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13.260.748** e do CPF nº **113.548.746-41** DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ?

() Sim Não.

Priscila de Oliveira Pinto

Capitólio, 08 de Setembro de 2021

Priscila de Oliveira Pinto

PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO – SOCIA ADMINISTRADORA

DECLARAÇÃO



DECLARO que ,PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO ,inscrita no CPF sob o nº113.548.746-41 e Carteira de identidade nº13.260.748 expedida pela SSP/MG,cadastrada no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais sob o N° **16120** para os devidos fins , que esta apta a prestar o serviço que será feito no castramóvel cedido pela AMEG .

Priscila de Oliveira Pinto

PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO



**ATA DE REUNIÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
CREDENCIAMENTO**

Às oito horas dodia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um foi dado continuidade aos trabalhos da Inexigibilidade 001/2021 “*Credenciamento a contratação de prestação de serviços de médico veterinário, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, por preço unitário, em atendimento ao convênio de um Castra móvel doado para a Associação*”. Foi solicitado o credenciamento da empresa **CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.505.053/0001-41**, com endereço a Rua Dr. Avelino de Queiroz, nº 895. Centro-Capitólio/MG, CEP: 37.930-000 .Reuniram a Presidente, Comissão de Apoio para deliberarem sobre o credenciamento. Ato continuo foi aberto os envelopes da mencionada empresa, onde após minuciosa análise da documentação apresentada foi verificada a conformidade das mesmas com as exigências do instrumento convocatório. A empresa: **CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA**, foi declarada **HABILITADA**. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas. Desse modo, em nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 001/2021

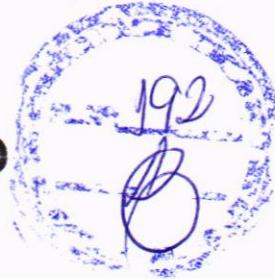
Processo: 05/2021

Paulo Sergio Leandro de Oliveira, Presidente da AMEG, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA**, a licitação na modalidade Inexigibilidade 01/2021, Processo 05/2021, cujo objeto é o “**Constitui objeto deste Edital de Credenciamento a contratação de prestação de serviços de médico veterinário, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG**, por preço unitário, em atendimento ao convênio de um Castra móvel doado para a Associação” de acordo com a ata e de vencedor constantes no processo em epígrafe.

FORNECEDOR		
Razão Social	CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA	
Endereço	Rua Dr. Avelino de Queiroz, nº 895. Centro- Capitólio/MG, CEP: 37.930-000	
CNPJ	41.505.053/0001-41	
Email/faxsimile	contabilidadesaojoseltda@gmail.com	
Telefone;	(37)3373-1133	
Item	Descrição	Valor unitário
01	Prestação de serviços de esterilização de cães e gatos	R\$ 56,00

Passos, 22 de setembro de 2021.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Presidente da AMEG



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 001/2021

Processo: 05/2021

Paulo Sergio Leandro de Oliveira, Presidente da AMEG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, a licitação na modalidade Inexigibilidade 01/2021, Processo 05/2021, cujo objeto é o “**Constitui objeto deste Edital de Credenciamento a contratação de prestação de serviços de médico veterinário, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG**”, por preço unitário, em atendimento ao convênio de um Castra móvel doado para a Associação” de acordo com a ata e de vencedor constantes no processo em epígrafe.

FORNECEDOR		
Razão Social	CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA	
Endereço	Rua Dr. Avelino de Queiroz, nº 895. Centro- Capitólio/MG, CEP: 37.930-000	
CNPJ	41.505.053/0001-41	
Email/fax simile	contabilidadesaojoseltda@gmail.com	
Telefone;	(37)3373-1133	
Item	Descrição	Valor unitário
01	Prestação de serviços de esterilização de cães e gatos	R\$ 56,00

Passos, 22 de setembro de 2021.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Presidente da AMEG



TERMO DE CREDENCIAMENTO



CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.505.053/0001-41, com endereço a Rua Dr. Avelino de Queiroz, nº 895. Centro-Capitólio/MG, CEP: 37.930-000, apresentou toda a documentação exigida pelo edital de nº 001/2021 Credenciamento 001/2021. A partir da presente data encontra-se CREDENCIADA, podendo para tanto prestar os serviços de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG.

Na oportunidade o credenciado declara que tem conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes firmam o presente Termo de Adesão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas.

Passos, 01 de setembro de 2021.

**AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO
RIO GRANDE/CONSORCIO
CNPJ: 35.617.360-0001-11
PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMEG
CPF: 950.474.096-0**

Priscila de Oliveira Pinto
**CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA
CNPJ: 41.505.053/0001-41**

TESTEMUNHAS:

A large, handwritten blue ink signature, likely belonging to one of the two witnesses mentioned in the text.



CONTRATO N° 07/2021

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA HABILITADO E CREDENCIADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/CONSÓRCIO AMEG E CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA.

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – CONSÓRCIO AMEG, com sede na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Bairro Jardim Pinheiros, em Passos - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.360/0001-11, devidamente inscrita no CRMV/MG Nº18105 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Paulo Sergio Leandro de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 017.31.098.022 e inscrito no CPF sob o nº 950.474.096-00, e a empresa: **CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.505.053/0001-41, com endereço a Rua Dr. Avelino de Queiroz, nº 895. Centro- Capitólio/MG, CEP: 37.930-000**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de médico veterinário, pelo CONTRATADO, habilitado e credenciado, na forma legal, para serviços de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação - CONTRATANTE, conforme especificado neste anexo;

1.2. Os serviços que serão prestados pelo CONTRATADO serão executados ao longo do período de vigência do contrato, à medida que forem sendo requisitados pela CONTRATANTE;

1.3. O CONTRATADO realizará os procedimentos, objeto deste CONTRATO, quando solicitado pela CONTRATANTE, nos municípios por esta designados;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

2.1. Deram origem a este contrato e a ele se integram, sem necessidade de transcrição, os seguintes documentos, do inteiro conhecimento das partes:



a) Procedimento Licitatório n.º 005/2021, Credenciamento n.º 001/2021, da CONTRATANTE;

b) Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. Além das obrigações decorrentes da lei e da natureza jurídica deste contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1. Arcar com todas as despesas necessárias à guarda, conservação e manutenção do veículo, bem como dos equipamentos e medicamentos;

3.1.2. Comunicar ao médico veterinário que o serviço ofertado, será solicitado, quantas vezes forem necessárias, durante a vigência do contrato, pela Secretaria Executiva da AMEG, que também determinará as datas, locais e demais condições para a realização dos procedimentos de castração;

3.1.3. Disponibilizar ao proponente o a relação dos equipamentos, medicamentos e/ou outros materiais a serem utilizados na castração e o valor mínimo (máximo) a ser cobrado por procedimento;

3.1.4. Providenciar a publicidade legal, na forma da legislação específica;

3.1.5. Prestar ao CONTRATADO os esclarecimentos que se fizerem necessários para a boa execução dos serviços;

3.1.6. Caberá à CONTRATANTE fixar preço máximo para execução dos serviços a serem prestados;

3.1.6. Após a assinatura do Contrato a CONTRATANTE convocará, no momento apropriado, o selecionado dentro da classificação e em estrita ordem de sorteio para, no prazo de até 1 (um) dia útil, apresentar/informar o(s) loca(is) onde deverá(ão) ser(em) realizado(s) o(s) serviço(s);

3.1.7. Após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados pelo CONTRATATO, efetuar o pagamento, conforme acordado neste Edital de Credenciamento.

3.2. O CONTRATADO obriga-se a:

3.2.1. Atender imediata e prontamente, as solicitações dos serviços que lhe forem encaminhadas;

3.2.2. O CONTRATADO funcionará na forma legal, como fiel depositário do veículo e equipamentos, responsável pela assepsia dos mesmos após os procedimentos realizados, e conferência dos medicamentos repassados pela CONTRATANTE, durante o tempo em que estiverem sob sua custódia, responsabilizando-se por quaisquer danos provocados a CONTRATANTE, até que se dê





por finalizado o contrato do credenciado e entregue o relatório final dos serviços (procedimentos) prestados, à CONTRATADA;

3.2.3. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pela observância de todas as disposições legais pertinentes à realização dos procedimentos de castração, pelo cumprimento das normas legais e administrativas, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha ou irregularidade, na realização dos mesmos e comunicar à Secretaria Executiva da CONTRATADA para providências posteriores, imediatamente após o ocorrido;

3.2.4. Utilizar equipamentos próprios para realizar os procedimentos;

3.2.5. Prestar assistência à CONTRATANTE quanto a maneira correta de proceder as castrações em cães e gatos, bem como a devida segurança destes procedimentos;

3.2.6. Realizar os procedimentos de acordo com o cronograma e local(is) informado(s) e repassado(s) pela CONTRATADA, buscando observar as formalidades legais;

3.2.7. O médico veterinário deverá encaminhar a CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis após a realização dos procedimentos nos seus respectivos municípios, relatório dos mesmos; contendo as seguintes informações: data e número dos procedimentos realizados;

3.2.8. Encerrar os procedimentos e prestar contas à CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis após a realização dos mesmos;

3.2.9. Envidar esforços no sentido de que haja sucesso na execução e pós procedimento;

3.2.10. Comprometer-se sob hipótese alguma executar e/ou cobrar por qualquer procedimento particular, sob pena de rescisão de seu contrato;

3.2.11. Comprometer-se sob hipótese alguma executar serviços que não estejam sob orientação do médico veterinário (ou responsável) em cada município em que esteja prestando serviços, sob pena de rescisão de seu contrato;

3.2.12. Comprometer-se sob hipótese alguma cobrar por qualquer complementação de valores, em cada município em que esteja prestando serviços, sob pena de rescisão de seu contrato;

3.2.13. Emitir nota fiscal dos serviços prestados para posterior recebimento;

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS:

3.3.1 Cada município obriga-se a:



3.3.2. Disponibilizar o médico veterinário ou responsável, para acompanhar o médico veterinário contratado pela AMEG, para que este siga o cronograma dos serviços a serem executados, bem como a relação dos cães e gatos a serem castrados.

CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS:

4.1. O Veículo, bem como os equipamentos e medicamentos serão entregues ao credenciado contratado, tão logo seja assinado seu CONTRATO com a AMEG;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Todos os custos relativos aos serviços pactuados correrão por conta exclusiva do credenciado contratado, ficando a CONTRATANTE responsável somente pelas despesas, tais como abastecimento e manutenção do veículo, compra de equipamentos e medicamentos;

5.2. Caberá à CONTRATANTE fixar preço máximo para execução dos serviços a serem prestados;

5.3. O valor dos respectivos serviços objeto deste Edital de Credenciamento será repassado à CONTRATANTE, (em parcela única) e em moeda corrente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos relatórios de execução dos serviços prestados e apresentados, à CONTRATADA e apresentar, no mesmo prazo, prestação de contas detalhada;

5.4. Os valores aceitos nas propostas dos credenciados não poderão ser maiores que o valor médio de mercado, valores estes aprovados pela diretoria executiva da CONTRATANTE .

5.5. Em virtude dos serviços executados, cabe ao contratado ser a única remuneração feita e, esta ser paga diretamente pela CONTRATANTE, de acordo com sua dotação orçamentária neste processo.

5.6. O valor a ser pago por cada castração é de **R\$ 56,00(cinquenta e seis reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de duração deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, quando legalmente motivado e justificado, conforme previsto na lei 8.666/93 de licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das sanções previstas no item 13 do edital, na Lei Estadual 13.994/2001, no Decreto Estadual 45.902/12, na Lei 8.666/93, independentemente de outras que possam vir a surgir na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO:



8.1 Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste CONTRATO dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

8.2 Toda providência tomada tanto pela AMEG quanto pelo CONTRATADO, visando racionalização ou aperfeiçoamento na gestão dos serviços.

8.3 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme disposto no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

8.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem na quantidade do objeto.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO:

8.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica a AMEG, autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela AMEG, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados serão feitos pela CONTRATANTE a qualquer tempo, a partir da entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

11.1. A AMEG encaminhará o extrato deste Edital de Credenciamento para publicação no Jornal Folha da Manhã e na Página da internet da AMEG: www.ameg.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O CONTRATADO não poderá ceder ou transferir este contrato a terceiros;

Two handwritten signatures are present at the bottom left of the page. One signature is more prominent and appears to be in blue ink, while the other is slightly smaller and positioned below it.



12.2. Quaisquer alterações nos preços, prazos, forma de pagamento, reajuste ou outras que modifiquem substancialmente a execução do presente contrato só terão eficácia jurídica se efetuadas através de aditamento ou apostilamento, devidamente assinado pelas partes;

12.3. A mera tolerância na exigência do cumprimento de alguma obrigação deste contrato não implicará perdão, renúncia ou alteração do pactuado;

12.4. Fica expressamente reconhecida a inexistência de qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto, entre a CONTRATANTE e o prestador de serviços CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Passos, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Passos, 22 DE SETEMBRO DE 2021.



**AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO
RIO GRANDE/CONSORCIO
CNPJ: 35.617.360-0001-11**
**PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMEG
CPF: 950.474.096-0**



**CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA
CNPJ: 41.505.053/0001-41**

ATRIBUIÇÕES

Categoria Profissional	Atribuições
Médico Veterinário	<ul style="list-style-type: none"> *Receber o material. *Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto. a) Indicar seu representante e responsável técnico na Coordenação do processo de castração; b) Encaminhar os animais errantes, semidomiciliados e domiciliados ao local a ser realizado o procedimento cirúrgico, estabelecido previamente pela AMEG, por guardiões/tutores acompanhado de Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico e Implantação de Microchip devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo RT. c) Executar os trabalhos de identificação e cadastro dos animais inscritos para castração, incluindo-as em um banco de dados informatizado mediante fornecimento de dados pela Credenciada. d) Zelar pela eficiência dos procedimentos sob sua responsabilidade. e) Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias e fiscalizar a perfeita execução dos procedimentos. f) Exigir a qualquer tempo substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do cadastrado com escopo de tutelar o interesse público. g) Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não a cirurgia de esterilização. h) Ministrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico; i) Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização; j) Prescrever adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infeciosos referentes ao pós-operatório; k) Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Contratante ou ao proprietário e/ou guardião do animal e/ou instituição responsável, se for o caso; l) Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito. m) Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico; n) Anotar todos os dados, dos animais e dos proprietários, devendo os mesmos ser entregues ao RT ao fim do dia de atendimento. o) Prestar os serviços na Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – Castramóvel AMEG no local previamente indicado, atendendo os animais previamente selecionados e levados através de tutores quando animais domiciliados, guardiões para animais semidomiciliados, apresentando Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico e Tatuagem preenchido, assinado e carimbado pelo Setor de Zoonoses da SMS.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASPIRADOR CIRÚRGICO	ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; PORTÁTIL, SILENCIOSO; ECONÔMICO E	1





	DE FÁCIL MANUSEIO; SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES. USO CLÍNICO, ODONTOLOGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO. VOLTAGEM 127 ~/220V; FREQUÊNCIA: 60H; POTÊNCIA 160VA; RUIDO: 61,5 DBA; VÁCUO MÁX 600MHG; VAZÃO: 20L/MIN (FLUXO LIVRE); CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1300ML; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,200M;	
BOMBA DE INFUSÃO TIPO SERINGA	BOMBA DE SERINGA UNIVERSAL; EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 12 MESES; TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA; INTERFACE COM DISPLAY LCD DE BOA VISUALIZAÇÃO; FACILIDADE NO GERENCIAMENTO DA INFUSÃO; FÁCIL INSTALAÇÃO DA SERINGA; ALTA PRECISÃO; AJUSTE DA PRESSÃO DE OCLUSÃO; BATERIA COM AUTONOMIA DE 8H; ALARME AUDIOVISUAL (FIM DA INFUSÃO, OCLUSÃO, SERINGA VAZIA, SEM SERINGA, BATERIA FRACA, BATERIA CRITICA, SEM BATERIA, INFUSÃO PRÓXIMO AO FIM, SERINGA QUASE VAZIA, SEM ALIMENTAÇÃO EXTERNA, VAZÃO INVÁLIDA, VOLUME TOTAL E INFUNDIR INFERIOR AO VOLUME DE INFUSÃO PROGRAMADA, DUAS CPUS DE CONTROLE. SALVA 300 EVENTOS AUTOMATICAMENTE. DIMENSÃO: 320(LARG)X 118(ALT) X120 (PROF)MM; PESO: APROXIMADAMENTE: 2,0KG (COM A BATERIA); CLASSIFICAÇÃO: TIPO CF, CLASSE I, IPX4; TELA: LCD 3,2"; SERINGAS: 10,20,30 E 50/60ML(DIVERSAS MARCAS E POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO; BATERIA: LITIO AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS@5ML/H; ALIMENTAÇÃO 90 ~240VAC; 50/60HZ; 30VA, FONTE EXTERNA: 12VDC - 1A; SAÍDA: RS 232 - TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA: 5°C A 40°C; UMIDADE RELATIVA 15% A 95%; PRESSÃO 70,0 A 106. OK PA	1
CILINDRO DE OXIGÊNIO 7 LITROS	. 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO (SEM CARGA); . 1 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO A BILHA; . 1 UMIDIFICADOR DE AR; . 1 MANGUEIRA DE CONEXÃO; . 1 MÁSCARA; . 1 CARRINHO PARA TRANSPORTE; . 7 LITROS.	2
SONDA ENDOTRAQUEAL TIPO MURPHY COM CUFF - TAMANHOS: 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5; 10,0.	. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL TIPO MURPHY; . MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; . PRESENÇA DE CUFF (BALÃO); . FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO; . CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; . BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	2 KITS COM 16 PEÇAS
KIT DE MÁSCARAS FACIAIS VETERINÁRIO - TAMANHOS P;M;G	EM PVC REFORÇADO TRANSPARENTE ATÓXICO E BORRACHA VEDANTE MACIA; 3 UNIDADES NO TAMANHOS P, M G.	1 KIT
KIT LARINGOSCÓPIO	3 LÂMINAS CURVAS Nº 2,3 E4, LÂMPADAS PARA A LÂMINAS, CABO EM ICÓX PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	1
AMBÚ COM VÁLVULA PARA ENTRADA DE AR AMBIENTE E UMA PORTA PARA LIGAÇÃO À FONTE DE OXIGÊNIO - TAMANHO: 680 ML	USADO PARA PRODUZIR VENTILAÇÃO DE FORMA ARTIFICIAL AO PACIENTE, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO DE OXIGÊNCIA DE RESPIRAÇÃO. PODE SER ESTERILIZADO. FABRICADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM COXIM INFLÁVEL VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO)	1
COLCHÃO TÉRMICO	COLCHÃO VEM COM CAPA PROTETORA, BORDAS REFORÇADAS E COSTURADAS. POTÊNCIA: 53 WATTS, TAMANHO: 100CMX50CM	5
LAVADORA DE INSTRUMENTAL ULTRASSÔNICA	POSSIBILITA A LIMPEZA EFICIENTE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO DOS INSTRUMENTAIS. * POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO. * GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO. * PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL	1

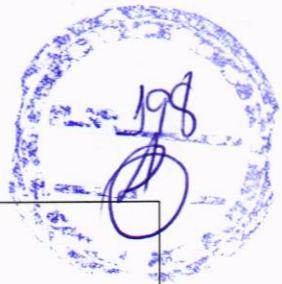




	<p>(OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA.</p> <p>* SUA UTILIZAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA.</p> <p>* CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS.</p> <p>* VOLTAGEM: 127 V OU 220 V.</p> <p>* FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.</p> <p>* CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS.</p> <p>* DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5 CM.</p> <p>* DIMENSÕES INTERNA CUBA DE INOX: 24,8 X 8 X 14,8 CM.</p> <p>* PESO LÍQUIDO: 2,5 KG.</p> <p>* PESO BRUTO: 3 KG.</p> <p>* FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ.</p> <p>* GARANTIA: 1 ANO.</p>	
KITS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS FÊMEA	2 PINÇAS ALLYS (15CM); 4 PINÇAS HAUSTEAD MOSQUITO RETA (14CM); 2 PINÇAS HAUSTESD MOSQUITO CURVA (14CM); 1 PINÇA CRILE RETA (16CM); 2 PINÇA CRILE CURVA (16CM); 1 CABO DE BISTURI N° 4; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR (16CM); 1 TESOURA SPENCER (12CM); 1 TESOURA METZENBAUM RETA (16CM); 4 PINÇAS BACKAUS (14CM); 1 PINÇA DENTE DE RATO (16CM).	12 KITS
KITS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS MACHO	4 PINÇAS HAUSTEAD MOSQUITO RETA (14CM); 1 CABO DE BISTURI N° 4; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR (16CM); 1 TESOURA SPENSER (12CM); 2 PINÇAS BACKAUS (14CM); 1 PINÇA DENTE DE RATO (16CM)	12KITS
MÁQUINA DE TOSA	MÁQUINA DE CORTE E ACABAMENTO PROFISSIONAL BIVOLT, FUNCIONA COM OU SEM FIO. AUTOMÁTICO, POSSUI UM MOTOR POTENTE E SILENCIOSO, COM LÂMINA EM INOX DE ALTA DURABILIDADE, SUPERFÍCIE ANTI-DESЛИZANTE, DESIGN ERGONÔMICO E LED INDICADOR. SUA LÂMINA REMOVÍVEL É DE FÁCIL LIMPEZA E AINDA ACOMPANHA PENTES (3/6/9MM). FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, ELE É IDEAL PARA UM CORTE PRECISO E ALINHADO.	1
LAMINA DE TOSA N° 40	0,25 MM DE ALTURA DE CORTE; DENTES FECHADOS; CORTE BAIXÍSSIMO; ORELHAS E PATAS DE CÃES COM QUALQUER TIPO DE PELO. PREPARAÇÃO PARA CIRURGIAS.	1
BANDEJA AUXILIAR PARA MESA (40X30X2,0)	MEDIDAS DA BANDEJA: (CXLA) 40X30X2CM – ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MANÍPOLA PARA FIXAR EM MESA OU BANCADA	1
BANQUETA FIXA ZINCADA	MEDIDAS DO ASSENTO: 30X30 COM ALTURA FIXA DE 65CM. EM MDF REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS EM FERRO ZINCADO; PONTEIRAS DE BORRACHA.	1
MULTIPARAMÉTRICO	MONITOR TOUCH SCREEN DE ALTA RESOLUÇÃO; ELETROCARDIOGRAMA COM 6 DERIVAÇÕES (DI, DII, DIII, AVF, AVL, AVR) E 1 PRECORDIAL COM A POSSIBILIDADE DE 10XIBIR 5 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS NA TELA; FUNÇÃO CIRURGIA: ONDE UMA DERIVAÇÃO PODE SER EXIBIDA DE FORMA CONTÍNUA NA TELA; SPFTWARE PARA LEITURA, ARMAZENAMENTO E IMPRESSÃO DO ELETROCARDIOGRAMA: OXÍMETRO COM CURVA PLETISMGRÁFICA; FREQUÊNCIA CARDÍACA; PULSO CARDÍACO (JUNTO COM A LEITURA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DA FABRICAÇÃO CARDÍACA); PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA COM CONFIGURAÇÃO DE LEITURAS POR TEMPO E LEITURAS SINGULARES. SENSOR DE RESPIRAÇÃO COM EXCLUSIVO SENSOR QUE SE CONECTA AO TUBO TRAQUEAL, POSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATÉ EM PACIENTE NEONATAL. LEITURA DA TEMPERATURA ESOFÁGICA.	1



CONSELHO

AMEGASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

	"SOFTWARE PARA ENVIO DE LAUDOS A DISTÂNCIA" CURVA PLETISMOGRÁFICA; SPO2 COM SENSOR DIGITAL, FREQUÊNCIA CARDÍACA, TEMPERATURA E PRESSÃO ARTERIAL; ALTO DESEMPENHO EM BAIXA PERFUSÃO, CABO PACIENTE DE 5 VIAS, CABO DE TEMPERATURA RETAL, COM 3M DE COMPRIMENTO CADA; CONEXÃO USB; 5 MANGUITOS COM TAMANHOS DIFERENTES, SOFTWARE PARA GRAVAÇÃO DE EXAMES DE ECG DOS PACIENTES; SISTEMA DE ANÁLISE POR IMPRESSÃO, FÁCIL INSTALAÇÃO, CURSORES ELETRÔNICOS PARA MEDIDAS; GERAÇÃO DE LAUDO ELETRÔNICO DE ECG PARA ENVIO AO CLIENTE, DETECTOR DE RESPIRAÇÃO.	
TATUADORA	TATUADOR EM ALUMÍNIO TIPO STONE 5 POSIÇÕES COM 4 JOGOS DE NÚMEROS + TUBO DE TINTA. É LEVE PORÉM BASTANTE RESISTENTE.	1
TENDAS	OS GAZEBO X-FLEX VEM COM FPS 100, POIS SÃO REVESTIDOS COM SILVER COATING. POSSUEM CINCO SAÍDAS DE AR E SUA ESTRUTURA É TODA DESENVOLVIDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ E PÉS EM ALUMÍNIO. ACOMPANHA DISCOS PARA MELHOR FIXAÇÃO DO GAZEBO NA AREIA E SACOLA PARA TRANSPORTE. GAZEBO ARTICULADO 3M X 3M : BASE E TOPO MAIS PROTEÇÃO: REVESTIMENTO EM SILVER COATING MAIS VENTILAÇÃO: 5 SAÍDAS DE AR PROTEÇÃO SILVER COATING: COM 100 FPS POSSUI DISCOS PARA FIXAR O GAZEBO NA AREIA 4 ABERTURAS LATERAIS NA COBERTURA: PARA MELHORAR A CIRCULAÇÃO DE AR ABERTURA NO TOPO ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE MONTAGEM RÁPIDA: NÃO UTILIZA FERRAMENTAS MAIS LEVE: PÉS EM ALUMÍNIO MEDIDAS: ALTURA ATÉ O TOPO: 2,50M COMPRIMENTO: 3M LARGURA:3M COMPOSIÇÃO: TECIDO: 100% POLIÉSTER. ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ. PERNAS EM: ALUMÍNIO IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA. OBS: CONFORME INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, NÃO É RECOMENDADO UTILIZAÇÃO EM DIAS DE CHUVA E VENTOS FORTES.	2
PAREDE LATERAL PARA TENDA	UMA EXCLUSIVIDADE NAUTIKA A VOCÊ! SUAS FESTAS E EVENTOS VÃO GANHAR NOVOS ARES COM ESTA PAREDE PARA GAZEBO. ALÉM DE VALORIZAR O VISUAL, ELA GARANTE MAIOR PROTEÇÃO E CONFORTO AOS SEUS CONVIDADOS CONTRA AÇÕES DO VENTO E CHUVA. A PAREDE TRIXX, DA NTK, POSSUI SISTEMA DE INSTALAÇÃO SIMPLES (COM VELCRO). USO IDEAL EM FESTAS E EVENTO, A IMAGEM É DEMONSTRATIVA, NÃO INCLUI GAZEBO, COM MAIS DE 35 ANOS DE MERCADO, A NAUTIKA MANTÉM-SE ALINHADA AOS SEUS CONCEITOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS DE QUALIDADE, INovação, DIVERSIFICAÇÃO E VALOR, BUSCANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DE SEUS PRODUTOS E CLARO, SATISFAÇÃO TOTAL DE SEUS CLIENTES. MUITA QUALIDADE SEMPRE. CARACTERÍSTICAS: COR: AZUL MATERIAL SOBRETETO: 100% POLIÉSTER OXFORD COM FIXADORES DE VELCRO MODELO: TRIXX OUTRAS INFORMAÇÕES: MARCA: NTK CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - PAREDE PARA GAZEBO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 43 X 39 X 10	4

	CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,8 KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 6 MESES INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM VELCRO	
LONA	LONA EM POLIETILENO COM 3 CAMADAS, 100 MICRAS, 100 IMPERMEÁVEL, POSSUI ILHOS METÁLICOS A CADA METRO EM CADA CANTO E AO REDOR DA BAINHA. COBERTURA PROTETORA PARA BARRACAS, VEÍCULOS, BARCOS, CAÇAMBAS, CONSTRUÇÕES, ETC, TENDA, FORRO OU PROTEÇÃO LATERAL PARA PIQUENIQUES, ACAMPAMENTOS E PRAIA COM 100 MICRAS DE ESPESSURA E ILHOS A CADA METRO PARA FIXAÇÃO. CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR À SOMBRA, LONGE DE FONTES DE CALOR. SE NECESSÁRIO, LAVAR COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. PRECAUÇÃO: OS ENCERADOS PROTEGEM DA LUZ SOLAR MAS NÃO ISOLAM DO CALOR, PORTANTO, OS OBJETOS COBERTOS DEVEM ESTAR SEMPRE EM LOCAIS DEVIDAMENTE VENTILADOS. UTILIZE SEMPRE EXTENSORES OU BORRACHINHAS PARA FIXAÇÃO, PREFERENCIALMENTE NÃO UTILIZAR CORDAS OU ARAMES. CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR À SOMBRA, LONGE DE FONTES DE CALOR. 8X4 METROS.	2
CONTENSOR DE GATO	BOLSA DE CONTENÇÃO PARA INTERNAÇÃO, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E HIGIENIZAÇÃO. MATERIAL IMPERMEÁVEL, LIVRE DA FORMAÇÃO DE FUNGOS E NÃO ADERE PELOS. TECIDO ACQUABLOCK, (DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIBRAS ESPECIAIS, ENVOLVIDAS POR RESINA ALTAMENTE RESISTENTE, EVITANDO QUE O CONTATO COM LÍQUIDOS OU POEIRAS DANIFIQUEM O PRODUTO.) TAMANHOS P - ANIMAIS ATÉ 2KG 2KG M - ANIMAIS DE 2KG A 4KG G - ANIMAIS DE 4KG A 6KG	1 POR TAMANHO

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

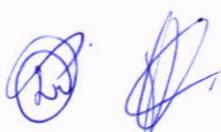
FÁRMACOS UTILIZADOS NO PROJETO

<u>FÁRMACOS</u>
<u>ANESTÉSICO</u>
ATROPINA INJETÁVEL
PROPOFOL
DIAZEPAN INJETÁVEL
LIDOCAÍNA
QUETAMINA (CETAMINA)
XILAZINA
ANALGÉSICOS
MORFINA
<u>ANTI INFLAMATÓRIO</u>
MELOXICAN
DEXAMETASONA
<u>ANTIBIÓTICOS</u>

Rua Benedita da Silveira, 144, Jardim Pinheiros

Passos/MG - CEP: 37.903-660

Telefone/fax: 35-3521.9544 - site: www.ameg.org.br





CONSORCIO

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

AGEMOXI LA INJETAVEL
ENROFLOXACINA



Rua Benedita da Silveira, 144, Jardim Pinheiros
Passos/MG - CEP: 37.903-660
Telefone/fax: 35-3521.9544 - site: www.ameg.org.br

- 6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
- 6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSORCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, e quanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
- 6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
- 6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com o orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
- 6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
- 6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
- 6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
- 6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se a natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

- 7.1. O Município Consorciado se compromete a:
- 7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
- 7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
- 7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos do contrato de prestação de serviços firmado entre o Consórcio e o Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada;
- 7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

- 8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.
- 8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação: 02.08.04.122.0002.2227.317170 - Rateio pela participação em Consórcio Público
02.08.04.122.0002.2227.337170 - Rateio pela participação em Consórcio Público
02.08.04.122.0002.2227.447170 - Rateio pela participação em Consórcio Público

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

- 10.1. O CONSORCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

- 11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
- 11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinando o presente contrato, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 01 de setembro de 2021.

CONSORCIO AMEG

MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO

TESTEMUNHA:

Nome: Stephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA:

Nome: Heloisa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49



Publicado por:

Laila Cristina Pereira

Código Identificador:E0D7BE8A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021. ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSORCIO-AMEG. Torna público que credenciou a empresa ERIKA ANDRADE LIMA CPF:04763672630, inscrita no CNPJ: 36.557.758/0001-72, com endereço a Rua João Pinheiros, nº 521- Fundos, bairro: Centro Passos/MG, CEP: 37900-133 com endereço a 37900-133 para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.", pelo valor de R\$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 12(doze) meses.

Passos 01 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:

Laila Cristina Pereira

Código Identificador:A12B1DE9

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021. ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSORCIO-AMEG. Torna público que credenciou a empresa CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.505.053/0001-41, com endereço a Rua Dr. Avelino de Queiroz, nº 895. Centro- Capitólio/MG, CEP: 37.930-000, prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.", pelo valor de R\$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 12(doze) meses.

Passos 01 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:

Laila Cristina Pereira

Código Identificador:E5C4BBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2021 - BUFFET





CREDENCIAMENTO PRISCILA FRANCIELE VIEIRA

PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

Rua Comendador Antenor Machado, nº 233 – centro – Cássia/MG – CEP 37980-000

CNPJ: 38.061.634/0001-27 Inscrição Estadual: 003.808230-0043



ANEXO II SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, brasileira, solteira, residente à Rua Cel Saturnino Pereira, nº 521 – centro – Cássia/MG – CEP 37980-000, celular 35-9.9865.2775, inscrita no CPF nº 104.152.286-03 e RG nº MG-16.954.829 –SSP/MG, portadora da CNH 05303426226, categoria B, requer seu credenciamento para a prestação de serviços de médica veterinária, pessoa jurídica, habilitada e credenciada na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castromovel doado para a Associação, declarando inteiro conhecimento do ato convocatório e apresentação de toda a documentação solicitada.

Cássia/MG, 15 de outubro de 2021

_____
Priscila Francielle Vieira

PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

CNPJ: 38.061.634/0001-27

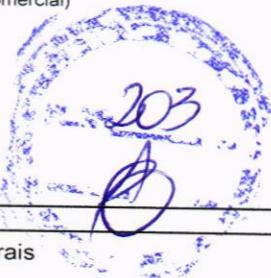
Priscila Francielle Vieira – CPF 104.152.286-03





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2000620881

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	080		INSCRIÇÃO	
	206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

CASSIA

Local

12 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/

Data

Responsável

NÃO

____/____/

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112258706 em 12/08/2020 da Empresa PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, Nire 31112258706 e protocolo 204844959 - 12/08/2020. Autenticação: EC91DDEB279B2D51A7EC13E68A4A15A6CC541CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/484.495-9 e o código de segurança Begz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

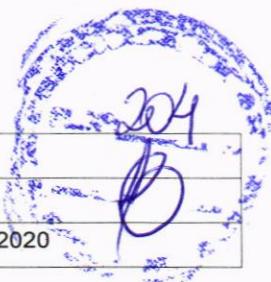
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/484.495-9	MGP2000620881	12/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
203.201.326-68	ANTONIO GERALDO RIBEIRO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112258706 em 12/08/2020 da Empresa PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, Nire 31112258706 e protocolo 204844959 - 12/08/2020. Autenticação: EC91DDEB279B2D51A7EC13E68A4AA15A6CC541CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/484.495-9 e o código de segurança Begz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO APARECIDO DONIZETE VIEIRA		(mãe) RENILZA CONCEICAO MATEUS VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1990	IDENTIDADE (número) 16954829	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 104.152.286-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL BARRETOCONTABIL_CASSIA@YAHOO.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CEL SATURNINO PEREIRA			NÚMERO 521
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37980000
MUNICÍPIO CASSIA UF MG			
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA			
Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 080	Descrição do ATO INSCRICAO	EVENTO 206	Descrição do Evento PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 315	Descrição do Evento ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	EVENTO	Descrição do Evento
NOME EMPRESARIAL PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA		NÚMERO 233	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA COMENDADOR ANTENOR MACHADO		NÚMERO 233	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37980000
MUNICÍPIO CASSIA		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		Descrição do Objeto CLINICA VETERINARIA COM SERVICOS DE CIRURGIA, CONSULTAS, APLICACAO DE VACINAS, PET SHOP, BANHO E TOSA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS PARA ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, ASSISTENCIA VETERINARIA 24 HORAS COM LEITOS, HOSPEDAGEM DE ANIMAIS DOMESTICO.	
Atividade principal 7500100		Atividades secundárias 4771704 9609208 9609207	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/2020		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIF È anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente). (campo de preenchimento facultativo)		UF	
DATA DA ASSINATURA 10/08/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<hr/> <hr/> <hr/>		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000620881



MG44515669



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112258706 em 12/08/2020 da Empresa PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, Nire 31112258706 e protocolo 204844959 - 12/08/2020. Autenticação: EC91DDEB279B2D51A7EC13E68A4AA15A6CC541CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/484.495-9 e o código de segurança Begz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

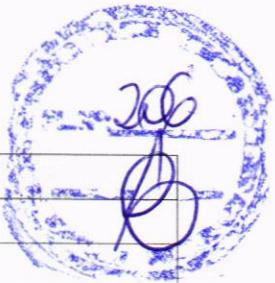
pág. 3/8





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/484.495-9	MGP2000620881	12/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
203.201.326-68	ANTONIO GERALDO RIBEIRO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112258706 em 12/08/2020 da Empresa PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, Nire 31112258706 e protocolo 204844959 - 12/08/2020. Autenticação: EC91DDEB279B2D51A7EC13E68A4AA15A6CC541CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/484.495-9 e o código de segurança Begz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

PROCURAÇÃO CONSTITUÇÃO FIRMA INDIVIDUAL

OUTORGANTE: PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1990, empresária, portador do CPF nº 104.152.286-03 RG nº MG-16.954.829 SSP/MG, residente Rua Cel Saturnino Pereira, nº 521 - centro - Cássia/MG – CEP 37980-000, email: barretocontabil_cassia@yahoo.com.br

OUTORGADO: ANTONIO GERALDO RIBEIRO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da CI/CRC/MG 31.101, CPF: 203.201.326-68, estabelecido a Av. Amazonas, 135 – sala 1.605 – centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.180.903, email: aproconta@ig.com.br

Por este instrumento particular, o ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específico para assinar documentos de constituição da Empresa **PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA**, para registro perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG. Assinar: Requerimento de Empresário, Requerimento de ME e EPP, Capa de Processo, DBE, assinar toda documentação inclusive Declaração de Desimpedimento.

Podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Cássia/MG, 07 de agosto de 2020



X _____ *Binea*

PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112258706 em 12/08/2020 da Empresa PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, Nire 31112258706 e protocolo 204844959 - 12/08/2020. Autenticação: EC91DDEB279B2D51A7EC13E68A4AA15A6CC541CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20484.495-9 e o código de segurança Begz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.

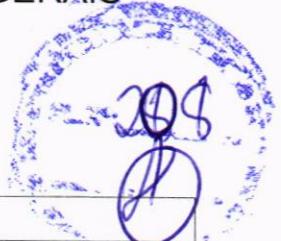
Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/484.495-9	MGP2000620881	12/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
203.201.326-68	ANTONIO GERALDO RIBEIRO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112258706 em 12/08/2020 da Empresa PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, Nire 31112258706 e protocolo 204844959 - 12/08/2020. Autenticação: EC91DDEB279B2D51A7EC13E68A4AA15A6CC541CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/484.495-9 e o código de segurança Begz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, de NIRE 3111225870-6 e protocolado sob o número 20/484.495-9 em 12/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31112258706, em 12/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
203.201.326-68	ANTONIO GERALDO RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
203.201.326-68	ANTONIO GERALDO RIBEIRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
203.201.326-68	ANTONIO GERALDO RIBEIRO

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2020, às 12:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/484.495-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112258706 em 12/08/2020 da Empresa PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, Nire 31112258706 e protocolo 204844959 - 12/08/2020. Autenticação: EC91DDEB279B2D51A7EC13E68A4AA15A6CC541CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/484.495-9 e o código de segurança Begz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

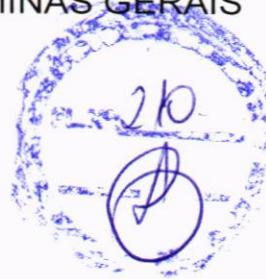
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

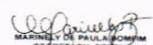
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112258706 em 12/08/2020 da Empresa PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, Nire 31112258706 e protocolo 204844959 - 12/08/2020. Autenticação: EC91DDEB279B2D51A7EC13E68A4AA15A6CC541CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/484.495-9 e o código de segurança Begz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

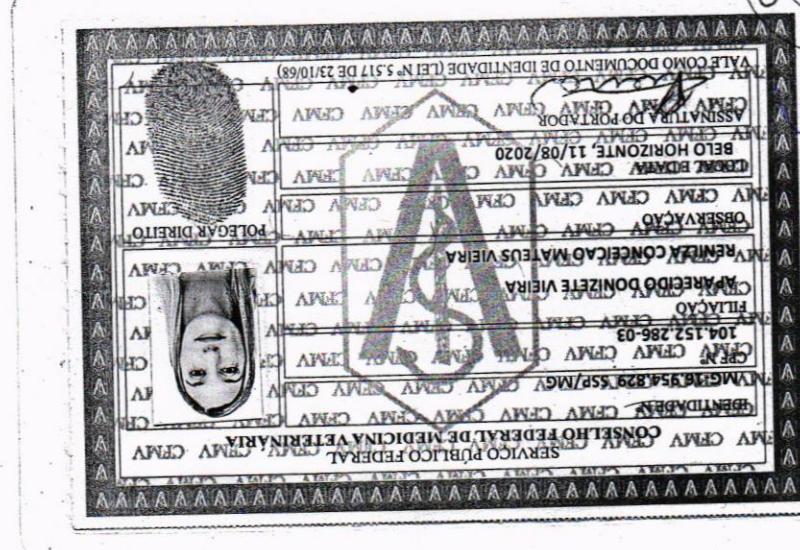
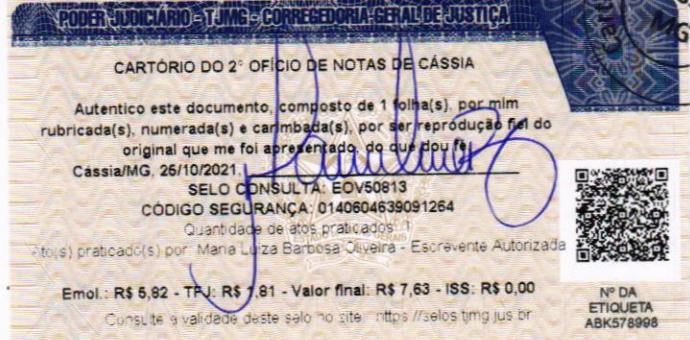


Cartório do 2º Ofício de Notas
Cássia MG

Cássia MG

Cássia MG

EM BRANCO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE
NOTAS DE CÁSSIA DE



EM BRANCO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE
NOTAS DE CASSIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA(CARGO)

ART nº: 10964/21 Validador: 220ecdc736c3628f4f70ae70e74c1b34

01 - PROFISSIONAL

PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

02 - CRMV-MG

21750

03 - RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE

PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

04 - CRMV-MG

CNPJ/CPF CONTRAT.

38.061.634/0001-27

EXP. PECUÁRIA

PROPRIEDADE

REG. IMA

05 - LOCAL DE TRABALHO (ENDEREÇO COMPLETO)

RUA COMENDADOR ANTENOR MACHADO nº 233, , bairro CENTRO, CEP: 37980-000,
CÁSSIA, MINAS GERAIS Brasil

06 - DATA DE INICIO

16/10/2021

07 - DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO

16/10/2022

08 - CARGA HORÁRIA SEMANAL

48 horas

09 - VALOR DA REMUNERAÇÃO

R\$ 2100,00

10 - ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade Veterinária, Com. Animais e Medicamentos

11 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO SERVIÇO CONTRATADO

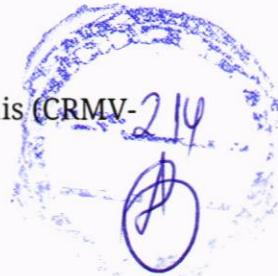
Orientar sobre o fluxo limpo/sujo na realização de procedimentos médico-veterinários (consultas, vacinações, cirurgias, etc). Orientação sobre as questões higiênico-sanitárias, observando procedimentos de acordo com a Resolução CFMV 1275/2019. Assegurar o bem estar dos animais durante a sua permanência no estabelecimento.
Orientar sobre a disposição/controle dos produtos/medicações e sobre a dispensação de medicamentos veterinários. Implantação e acompanhamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS).

12 - LOCAL E DATA

CÁSSIA, 16/10/2021

13 - ASSINATURA DO PROFISSIONAL

14 - ASSINATURA DO CONTRATANTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

Nome: PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

CPF: 10415228603

CRMV-MG: 21750

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, estando regulamente inscrito(a) neste CRMV-MG.

Certidão de Regularidade de Medicina Veterinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).
Certifica, também, que em nome do(a) profissional acima identificado(a) não constam penalidades originadas de Processo Ético Disciplinar.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.crmvmg.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria nº 10, de 18/10/2007.
Responsabilidade do(a) contribuinte acima identificado(a).

Emitida às 14:14 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: n/UZDR9RYAbWHkI0
Certidão emitida, que em nome do(a) profissional acima identificado(a), não constam penalidades originadas de Processo Ético Disciplinar.

Certidão emitida gratuitamente, de acordo com o Edital de Preços.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Acesse o site do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) para validar a certidão.

Validar sua certidão por meio do QRCode abaixo



CRMV-MG
Rua Platina, nº 189 – Prado – Belo Horizonte – MG CEP: 30410-430
PABX (31) 3311.4100 E-mail: contato@crmvmg.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.061.634/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2020
NOME EMPRESARIAL PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA VETERINARIA SANTA RITA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R COMENDADOR ANTENOR MACHADO	CEP 37.980-000	NÚMERO 233	COMPLEMENTO *****
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASSIA	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BARRETOCONTABIL_CASSIA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (35) 9865-2775		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 75.00-1-00 - Atividades veterinárias			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2021 às 14:39:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2021 às 14:39:17 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.061.634/0001-27**Razão Social:** PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA**Endereço:** R COM ANTENOR MACHADO 233 / CENTRO / CASSIA / MG / 37980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2021 a 07/11/2021**Inscrição:** 38.061.634/0001-27**Razão Social:** PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA**Certificação Número:** 2021100902231161458525**Informação obtida em 14/10/2021 14:57:49**

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de sua autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2021 a 07/11/2021**Certificação Número:** 2021100902231161458525**Informação obtida em 14/10/2021 14:57:49**

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de sua autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA
CNPJ: 38.061.634/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Nome: PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:40 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **6ABD.3CEA.BEB6.4188**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para mais informações sobre tributos e a legislação, entre no site da RFB (<http://rfb.gov.br>) ou na PGFN (<http://www.pgfn.gov.br>).

Este documento é assinado digitalmente. Para verificar a validade da assinatura, entre no site da RFB (<http://rfb.gov.br>) ou na PGFN (<http://www.pgfn.gov.br>).
O documento é válido para fins de arquivamento e guarda, de acordo com a legislação federal brasileira.

Autenticação desta certidão pode ser feita também através do site da PGFN (<http://www.pgfn.gov.br>).

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:40 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **6ABD.3CEA.BEB6.4188**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para mais informações sobre tributos e a legislação, entre no site da RFB (<http://rfb.gov.br>) ou na PGFN (<http://www.pgfn.gov.br>).

Este documento é assinado digitalmente. Para verificar a validade da assinatura, entre no site da RFB (<http://rfb.gov.br>) ou na PGFN (<http://www.pgfn.gov.br>).
O documento é válido para fins de arquivamento e guarda, de acordo com a legislação federal brasileira.

Autenticação desta certidão pode ser feita também através do site da PGFN (<http://www.pgfn.gov.br>).

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:40 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **6ABD.3CEA.BEB6.4188**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para mais informações sobre tributos e a legislação, entre no site da RFB (<http://rfb.gov.br>) ou na PGFN (<http://www.pgfn.gov.br>).



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/10/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/01/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003808230.00-43	CNPJ/CPF: 38.061.634/0001-27	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA COMENDADOR ANTENOR MACHADO		NÚMERO: 233
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37980000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CASSIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000498230359
--



MUNICÍPIO DE CÁSSIA - MG
SECRETARIA DE FAZENDA DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº do Documento: 917



IDENTIFICAÇÃO

Nome/Razão Social: PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA
CPF/CNPJ: 38.061.634/0001-27

Quadra: Lote:

LOCALIZAÇÃO

Endereço: Rua COM. ANTENOR MACHADO, 233 - CENTRO - CASSIA - MG - CEP 37.980-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO foram localizados débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é o mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos vinculados a outras inscrições decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Informações Complementar:

Certidão Emitida em 15/10/2021, com validade até 14/12/2021.

Cássia, 15 de Outubro de 2021.

LUIZ CARLOS SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CÁSSIA

20
AB

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA
CNPJ: 38.061.634/0001-27

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Outubro de 2021 às 14:51

CÁSSIA, 14 de Outubro de 2021 às 14:58

Código de Autenticação: 2110-1414-5821-0159-7381

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

Rua Comendador Antenor Machado, nº 233 – centro – Cássia/MG – CEP 37980-000

CNPJ: 38.061.634/0001-27 Inscrição Estadual: 003.808230-0043

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA



À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A empresa PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 38.061.634/0001-27, por intermédio de seu representante legal a Sra. PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, brasileira, solteira, residente à Rua Cel Saturnino Pereira, nº 521 – centro – Cássia/MG – CEP 37980-000, celular 35-9.9865.2775, inscrita no CPF nº 104.152.286-03 e RG nº MG-16.954.829 –SSP/MG, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cássia/MG, 15 de outubro de 2021

X Priscila Vieira

PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

CNPJ: 38.061.634/0001-27

Priscila Francielle Vieira – CPF 104.152.286-03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais – CRMV-MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que **PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA**, com sede na **RUA COMENDADOR ANTENOR MACHADO, 233 – CÁSSIA – MG** encontra-se registrada neste CRMV-MG sob nº **19722**, em razão da exigência constante da Lei nº 5.517, de 23.10.68, alterada pela Lei nº 5.634, de 02.12.70, por força da Lei nº 6.839, de 30.10.80. Responde como seu Responsável Técnico o(a) Méd. Vet. **PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA**, CRMV-MG nº **21750**.

Belo Horizonte, **22 de outubro de 2021.**

Méd.Vet. **BRUNO DIVINO ROCHA**
CRMV-MG nº 7002
Presidente

PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

Rua Comendador Antenor Machado, nº 233 – centro – Cássia/MG – CEP 37980-000

CNPJ: 38.061.634/0001-27 Inscrição Estadual: 003.808230-0043



ANEXO VII

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À

AMEG – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE.

Tendo examinado minuciosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento nº 001/2021 e após concordar com os termos e atender a todas as condições já estabelecidas formulou a seguinte proposta:

- 1- Proponho realizar os serviços de Médico Veterinário nos municípios previamente agendados com a AMEG, pelo respectivo valor:

	Modalidade: Castração de Cães e gatos	Remuneração
		R\$ 56,00

- 2- No valor citado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto.
- 3- Declaro conhecer a legislação de regência deste Edital de Credenciamento e que o objeto será executado de acordo com as condições nele estabelecidas, o que conheço e aceito em todos os seus termos.
- 4- Declaro, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas me será devido, caso esta proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- 5- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
- 6- Caso me seja Credenciada o objeto deste Edital de Credenciamento, comprometo a assinar o Termo de Credenciamento/Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim forneço os seguintes dados:

NOME DA MÉDICA VETERINÁRIA: PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

CI: MG 16.954.829 CPF: 104.152.286-03 CRM: 21750

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ANTONOR MACHADO, 233 – CENTRO

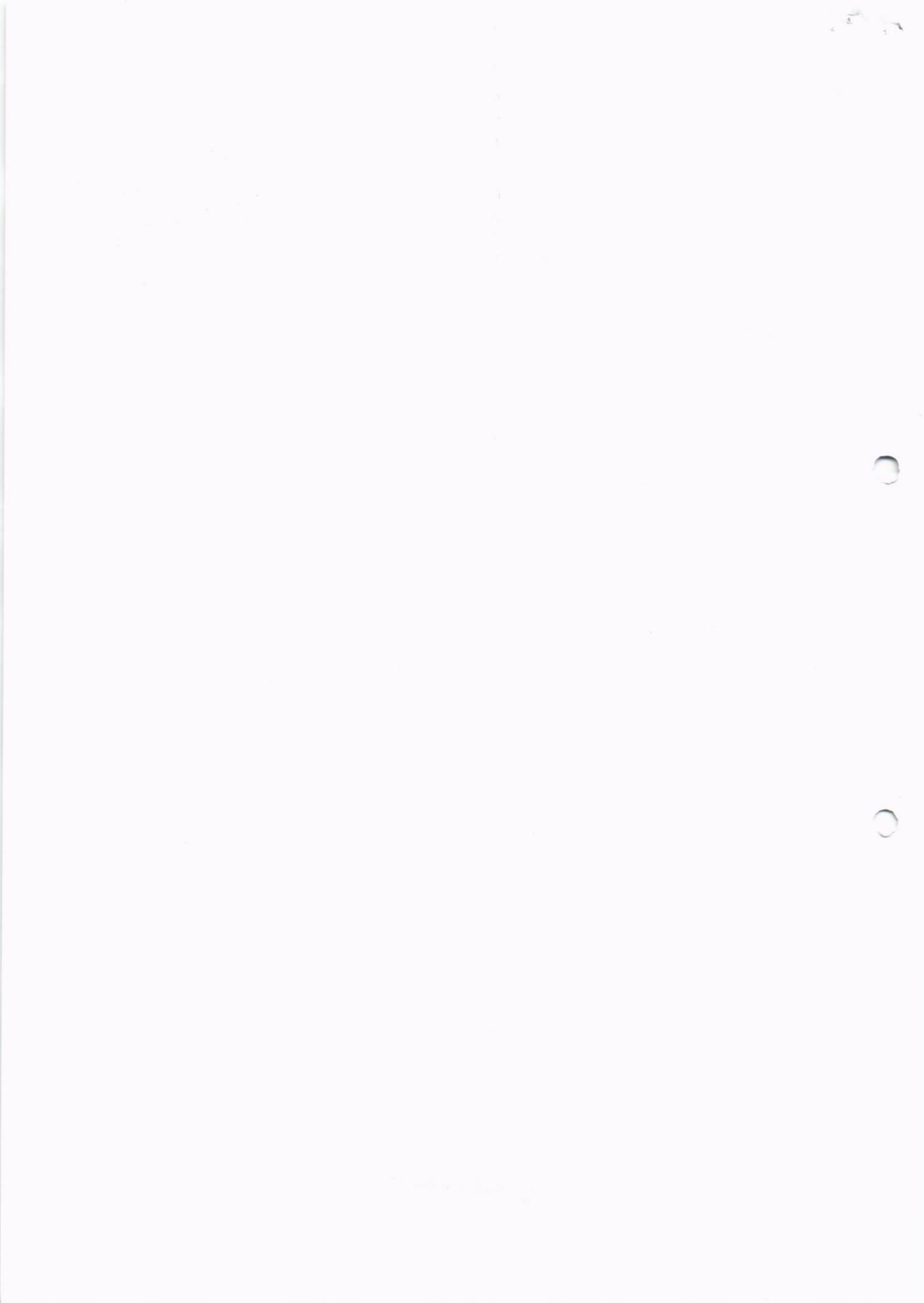
TEL: 35.9.9865.2775 CEP: 37980-000 CIDADE: CASSIA UF: MG

BANCO: AGÊNCIA: C/C:

6.1 Dados do representante legal para assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato

Nome: Priscila Francielle Vieira

Endereço: Rua Saturnino Pereira, 521 – Centro



CEP 37980-0000 Cidade: Cássia UF: MG
CPF: 104.152.286-03 Cargo/Função: Empresária/Médica Veterinária
RG: MG-16.954.829 SSP/MG
Naturalidade: Cássia/MG Nacionalidade: Brasileira



Cássia/MG, 22 de outubro de 2021

Priscila Francielle Vieira

PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

CNPJ: 38.061.634/0001-27

Priscila Francielle Vieira – CPF 104.152.286-03



**ATA DE REUNIÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
CREDENCIAMENTO**

Às quinze horas do dia cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um foi dado continuidade aos trabalhos da Inexigibilidade 001/2021 “ Credenciamento a contratação de prestação de serviços de médico veterinário, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, por preço unitário, em atendimento ao convênio de um Castra móvel doado para a Associação”. Foi solicitado o credenciamento da empresa PRISCILA FRANCIELE VIEIRA, MÉDICA VETERINÁRIA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 38.061.634/0001-27, com sede A Rua Comendador Antenor Machado, nº 233, Centro de Cassia/MG, CEP: 37.980-000 .Reuniram a Presidente, Comissão de Apoio para deliberarem sobre o credenciamento. Ato continuo foi aberto o envelopes da mencionada empresa, onde após minuciosa análise da documentação apresentada foi verificada a conformidade das mesmas com as exigências do instrumento convocatório. A empresa: PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, foi declarada HABILITADA. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e validação das Certidões online e todas foram validadas. Desse modo, em nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

Rua Comendador Antenor Machado, nº 233 – centro – Cássia/MG – CEP 37980-000

CNPJ: 38.061.634/0001-27 Inscrição Estadual: 003.808230-0043

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO

Declaro para os devidos fins a disponibilidade de atendimento nos municípios da microrregião da AMEG:



MUNICIPIO	DIA/HORÁRIO	DISPONIBILIDADE
ALPINOPOLIS	A VERIFICAR	() SIM () NÃO
CAPETINGA	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
CAPITÓLIO	A VERIFICAR	() SIM () NÃO
CARMO DO RIO CLARO	A VERIFICAR	() SIM () NÃO
CASSIA	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
CLARAVAL	A VERIFICAR	() SIM () NÃO
DELFINOPOLIS	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
FORTALEZA DE MINAS	A VERIFICAR	() SIM () NÃO
GUAPÉ	A VERIFICAR	() SIM () NÃO
IBIRACI	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
ITAU DE MINAS	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
PASSOS	A VERIFICAR	() SIM () NÃO
PIMENTA	A VERIFICAR	() SIM () NÃO
PIUMHI	A VERIFICAR	() SIM () NÃO
PRATAPOLIS	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	A VERIFICAR	() SIM () NÃO
SÃO JOSE DA BARRA	A VERIFICAR	() SIM () NÃO
SÃO ROQUE DE MINAS	A VERIFICAR	() SIM () NÃO
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
SÃO TOMAS DE AQUINO	A VERIFICAR	() SIM () NÃO
VARGEM BONITA	A VERIFICAR	() SIM () NÃO

Cássia/MG, 15 de outubro de 2021

PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

CNPJ: 38.061.634/0001-27

Priscila Francielle Vieira – CPF 104.152.286-03

PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

Rua Comendador Antenor Machado, nº 233 – centro – Cássia/MG – CEP 37980-000

CNPJ: 38.061.634/0001-27 Inscrição Estadual: 003.808230-0043

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

Pessoa Física Pessoa Jurídica



Nº CNPJ: 38.061.634/0001-27 Nº CRMV: 21750 MG

Nome: PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

Data de Nascimento: 25/11/1990 Sexo: (x) Feminino () Masculino

Endereço: Rua Com. Antenor Machado, nº 233

Bairro: Centro Municipio: Cássia UF: MG

Telefones: Residencial (35)3541.2810 Comercial: (35) 9.9865.2775

Cel: (35) 9.9865.2775

Email: priscilafranciele@outlook.com.br

CNH: 05303426226 Categoria: B

Formação: Médica Veterinária

(x) Graduação

Residencia/Especialização:

Carteira de Trabalho nº

Disponibilidade de horário para prestação de serviço:

Dia: Horário: 08 às 18 Local:

Especialidade a que se candidata:

(x) Medica Veterinária

Cássia/MG, 15 de outubro de 2021

PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

CNPJ: 38.061.634/0001-27

Priscila Francielle Vieira – CPF 104.152.286-03



Prefeitura Municipal de Cássia
Secretaria de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NUMERO DO ALVARÁ: 314



DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS, CONCEDE-SE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A:

IDENTIFICAÇÃO

Nome/Razão Social: PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA
CPF/CNPJ: 38.061.634/0001-27
Nome Fantasia : CLINICA VETERINARIA SANTA RITA
Inscrição Econômica: 50002949

LOCALIZAÇÃO

Endereço: Rua COM. ANTENOR MACHADO, 233 - CENTRO - CASSIA - MG - CEP 37.980-000

ATIVIDADES

Atividade Principal:

7500-1/00 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS

Atividade Secundária:

9609-2/07 - ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

9609-2/08 - HIGIENE E EMBELIZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO APÓS O VENCIMENTO E APRESENTADO QUANDO SOLICITADO.

Horário de Funcionamento:

Observação :

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021 , ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAIS VIGENTES.

Cássia, 27 de Setembro de 2021

RAFAEL CASTRIOTA SALERNO
Coordenador da Seção de Tributos

Início validade: 27/09/2021

Emitido às 14:33:28 horas do dia 15/10/2021

Válido até dia: 31/12/2021

Código de Autenticidade
HSI3QTZWTHF3Z9V

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada no Portal do Cidadão do município de Cássia - MG no endereço eletrônico:
<http://cassiamg.ereceita.net.br/portal> ou através da validação via QRCode do cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

NÚMERO DO ALVARÁ: VISA/CAS 069/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária de CÁSSIA Estado de Minas Gerais, de acordo com a Legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº CV.003 em que é (são) interessado(s) CLÍNICA VETERINÁRIA SANTA RITA CNPJ: 38.061.634/0001-27 resolve Conceder lhe(s): EMISSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO Pelo período de um ano.

Que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividades (s) de CNAE: 75.001-00 atividades veterinárias; 47.71-7-04 com.varej.medicamentos veterinários ; 96.09-2-07 alojamento de animais domésticos ; 96.09-2-08 higiene e embelezamento de animais domésticos localizado na RUA COMENDADOR ANTENOR MACHADO, 233 Complemento: CENTRO Município: CÁSSIA – MG

Sob a responsabilidade técnica de PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA CRM-MG: 21750

CÁSSIA – MG, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Laíza Marques Melo Silva
Coordenadora da Vigilância Sanitária de Cássia

OBSERVAÇÕES:

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com a legislação municipal vigente e o art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.
- 3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

CÓDIGO SVS / DVSES 07.002



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.061.634/0001-27

Certidão nº: 36563573/2021

Expedição: 14/10/2021, às 14:52:58

Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.061.634/0001-27**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

Rua Comendador Antenor Machado, nº 233 – centro – Cássia/MG – CEP 37980-000

CNPJ: 38.061.634/0001-27 Inscrição Estadual: 003.808230-0043



DECLARAÇÃO

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 005/2021

INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

CREDENCIAMENTO N° 001/2021

A empresa PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 38.061.634/0001-27, por intermédio de seu representante legal a Sra. PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, brasileira, solteira, residente à Rua Cel Saturnino Pereira, nº 521 – centro – Cássia/MG – CEP 37980-000, celular 35-9.9865.2775, inscrita no CPF nº 104.152.286-03 e RG nº MG-16.954.829 –SSP/MG, DECLARA, que possui condições técnicas para a realização dos procedimentos em nossa sede.

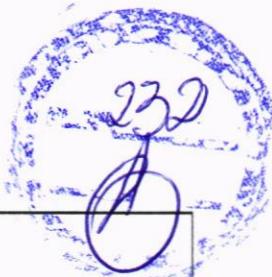
Cássia/MG, 15 de outubro de 2021



PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA

CNPJ: 38.061.634/0001-27

Priscila Francielle Vieira – CPF 104.152.286-03



ATRIBUIÇÕES

Categoria Profissional	Atribuições
Médico Veterinário	<ul style="list-style-type: none"> *Receber o material. *Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto. a) Indicar seu representante e responsável técnico na Coordenação do processo de castração; b) Encaminhar os animais errantes, semidomiciliados e domiciliados ao local a ser realizado o procedimento cirúrgico, estabelecido previamente pela AMEG, por guardiões/tutores acompanhado de Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico e Implantação de Microchip devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo RT. c) Executar os trabalhos de identificação e cadastro dos animais inscritos para castração, incluindo-as em um banco de dados informatizado mediante fornecimento de dados pela Credenciada. d) Zelar pela eficiência dos procedimentos sob sua responsabilidade. e) Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias e fiscalizar a perfeita execução dos procedimentos. f) Exigir a qualquer tempo substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do cadastrado com escopo de tutelar o interesse público. g) Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não a cirurgia de esterilização. h) Ministrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico; i) Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização; j) Prescrever adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infecciosos referentes ao pós-operatório; k) Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Contratante ou ao proprietário e/ou guardião do animal e/ou instituição responsável, se for o caso; l) Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito. m) Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico; n) Anotar todos os dados, dos animais e dos proprietários, devendo os mesmos ser entregues ao RT ao fim do dia de atendimento. o) Prestar os serviços na Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – Castramóvel AMEG no local previamente indicado, atendendo os animais previamente selecionados e levados através de tutores quando animais domiciliados, guardiões para animais semidomiciliados, apresentando Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico e Tatuagem preenchido, assinado e carimbado pelo Setor de Zoonoses da SMS.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

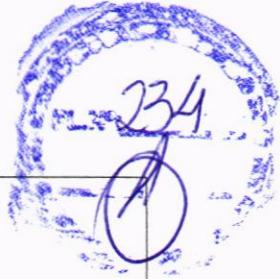
EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASPIRADOR CIRÚRGICO	ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; PORTÁTIL, SILENCIOSO; ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES. USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO. VOLTAGEM 127 ~/220V; FREQUÊNCIA: 60H; POTÊNCIA: 160VA; RUÍDO: 61,5 DBA; VÁCUO MÁX 600MHG; VAZÃO: 20L/MIN (FLUXO LIVRE); CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1300ML; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,200M;	1



233
233

BOMBA DE INFUSÃO TIPO SERINGA	BOMBA DE SERINGA UNIVERSAL; EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 12 MESES; TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA; INTERFACE COM DISPLAY LCD DE BOA VISUALIZAÇÃO; FACILIDADE NO GERENCIAMENTO DA INFUSÃO; FÁCIL INSTALAÇÃO DA SERINGA; ALTA PRECISÃO; AJUSTE DA PRESSÃO DE OCLUSÃO; BATERIA COM AUTONOMIA DE 8H; ALARME AUDIOVISUAL (FIM DA INFUSÃO, OCLUSÃO, SERINGA VAZIA, SEM SERINGA, BATERIA FRACA, BATERIA CRITICA, SEM BATERIA, INFUSÃO PRÓXIMO AO FIM, SERINGA QUASE VAZIA, SEM ALIMENTAÇÃO EXTERNA, VAZÃO INVÁLIDA, VOLUME TOTAL E INFUNDIR INFERIOR AO VOLUME DE INFUSÃO PROGRAMADA, DUAS CPUS DE CONTROLE. SALVA 300 EVENTOS AUTOMATICAMENTE. DIMENSÃO: 320(LARG)X 118(ALT) X120 (PROF)MM; PESO: APROXIMADAMENTE: 2,0KG (COM A BATERIA); CLASSIFICAÇÃO: TIPO CF, CLASSE I, IPX4; TELA: LCD 3,2"; SERINGAS: 10,20,30 E 50/60ML(DIVERSAS MARCAS E POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO; BATERIA: LITIO AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS@5ML/H; ALIMENTAÇÃO 90 ~240VAC; 50/60HZ; 30VA, FONTE EXTERNA: 12VDC - 1A; SAÍDA: RS 232 - TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA: 5°C A 40°C; UMIDADE RELATIVA 15% A 95%; PRESSÃO 70,0 A 106. OK PA	1
CILINDRO DE OXIGÊNIO 7 LITROS	. 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO (SEM CARGA); . 1 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO A BILHA; . 1 UMIDIFICADOR DE AR; . 1 MANGUEIRA DE CONEXÃO; . 1 MÁSCARA; . 1 CARRINHO PARA TRANSPORTE; . 7 LITROS.	2
SONDA ENDOTRAQUEAL TIPO MURPHY COM CUFF - TAMANHOS: 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5; 10,0.	. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL TIPO MURPHY; . MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; . PRESENÇA DE CUFF (BALÃO); . FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO; . CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; . BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	2 KITS COM 16 PEÇAS
KIT DE MÁSCARAS FACIAIS VETERINÁRIO - TAMANHOS P;M;G	EM PVC REFORÇADO TRANSPARENTE ATÓXICO E BORRACHA VEDANTE MACIA; 3 UNIDADES NO TAMANHOS P, M G.	1 KIT
KIT LARINGOSCÓPIO	3 LÂMINAS CURVAS Nº 2,3 E4, LÂMPADAS PARA A LÂMINAS, CABO EM ICÓX PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	1
AMBU COM VÁLVULA PARA ENTRADA DE AR AMBIENTE E UMA PORTA PARA LIGAÇÃO À FONTE DE OXIGÊNIO - Tamanho: 680 ML	USADO PARA PRODUZIR VENTILAÇÃO DE FORMA ARTIFICIAL AO PACIENTE, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO DE OXIGÊNCIA DE RESPIRAÇÃO. PODE SER ESTERILIZADO. FABRICADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM COXIM INFLÁVEL VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO)	1
COLCHÃO TÉRMICO	COLCHÃO VEM COM CAPA PROTETORA, BORDAS REFORÇADAS E COSTURADAS. POTÊNCIA: 53 WATTS, TAMANHO: 100CMX50CM	5
LAVADORA DE INSTRUMENTAL ULTRASSÔNICA	POSSIBILITA A LIMPEZA EFICIENTE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO DOS INSTRUMENTAIS. * POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO. * GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO. * PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. * SUA UTILIZAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA. * CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS.	1

Ricardo



	* VOLTAGEM: 127 V OU 220 V. * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. * CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS. * DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5 CM. * DIMENSÕES INTERNA CUBA DE INOX: 24,8 X 8 X 14,8 CM. * PESO LÍQUIDO: 2,5 KG. * PESO BRUTO: 3 KG. * FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ. * GARANTIA: 1 ANO.	
KITS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS FÉMEA	2 PINÇAS ALLYS (15CM); 4 PINÇAS HAUSTEAD MOSQUITO RETA (14CM); 2 PINÇAS HAUSTESD MOSQUITO CURVA (14CM); 1 PINÇA CRILE RETA (16CM); 2 PINÇA CRILE CURVA (16CM); 1 CABO DE BISTURI N° 4; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR (16CM); 1 TESOURA SPENCER (12CM); 1 TESOURA METZENBAUM RETA (16CM); 4 PINÇAS BACKAUS (14CM); 1 PINÇA DENTE DE RATO (16CM).	12 KITS
KITS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS MACHO	4 PINÇAS HAUSTEAD MOSQUITO RETA (14CM); 1 CABO DE BISTURI N° 4; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR (16CM); 1 TESOURA SPENCER (12CM); 2 PINÇAS BACKAUS (14CM); 1 PINÇA DENTE DE RATO (16CM)	12 KITS
MÁQUINA DE TOSA	MÁQUINA DE CORTE E ACABAMENTO PROFISSIONAL BIVOLT, FUNCIONA COM OU SEM FIO. AUTOMÁTICO, POSSUI UM MOTOR POTENTE E SILENCIOSO, COM LÂMINA EM INOX DE ALTA DURABILIDADE, SUPERFÍCIE ANTI-DESLIZANTE, DESIGN ERGONÔMICO E LED INDICADOR. SUA LÂMINA REMOVÍVEL É DE FÁCIL LIMPEZA E AINDA ACOMPANHA PENTES (3/6/9MM). FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, ELE É IDEAL PARA UM CORTE PRECISO E ALINHADO.	1
LAMINA DE TOSA N° 40	0,25 MM DE ALTURA DE CORTE; DENTES FECHADOS; CORTE BAIXÍSSIMO; ORELHAS E PATAS DE CÃES COM QUALQUER TIPO DE PELO. PREPARAÇÃO PARA CIRURGIAS.	1
BANDEJA AUXILIAR PARA MESA (40X30X2,0)	MEDIDAS DA BANDEJA: (CXLA) 40X30X2CM – ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MANÍPOLA PARA FIXAR EM MESA OU BANCADA	1
BANQUETA FIXA ZINCADA	MEDIDAS DO ASSENTO: 30X30 COM ALTURA FIXA DE 65CM. EM MDF REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS EM FERRO ZINCADO; PONTEIRAS DE BORRACHA.	1
MULTIPARAMÉTRICO	MONITOR TOUCH SCREEN DE ALTA RESOLUÇÃO; ELETROCARDIOGRAMA COM 6 DERIVAÇÕES (DI, DII, DIII, AVF, AVL, AVR) E 1 PRECORDIAL COM A POSSIBILIDADE DE 10XIBIR 5 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS NA TELA; FUNÇÃO CIRURGIA: ONDE UMA DERIVAÇÃO PODE SER EXIBIDA DE FORMA CONTÍNUA NA TELA; SPFTWARE PARA LEITURA, ARMAZENAMENTO E IMPRESSÃO DO ELETROCARDIOGRAMA: OXÍMETRO COM CURVA PLETISMGRÁFICA; FREQUÊNCIA CARDÍACA; PULSO CARDÍACO (JUNTO COM A LEITURA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DA FABRICAÇÃO CARDÍACA); PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA COM CONFIGURAÇÃO DE LEITURAS POR TEMPO E LEITURAS SINGULARES. SENSOR DE RESPIRAÇÃO COM EXCLUSIVO SENSOR QUE SE CONECTA AO TUBO TRAQUEAL, POSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATÉ EM PACIENTE NEONATAL. LEITURA DA TEMPERATURA ESOFÁGICA. "SOFTWARE PARA ENVIO DE LAUDOS A DISTÂNCIA" CURVA PLETISMGRÁFICA; SPO2 COM SENSOR DIGITAL, FREQUÊNCIA CARDÍACA, TEMPERATURA E PRESSÃO ARTERIAL; ALTO DESEMPENHO EM BAIXA PERFUSÃO, CABO PACIENTE DE 5 VIAS, CABO DE TEMPERATURA RETAL, COM 3M DE COMPRIMENTO CADA; CONEXÃO USB; 5 MANGUITOS COM TAMAÑOS DIFERENTES, SOFTWARE PARA GRAVAÇÃO DE EXAMES DE ECG DOS	1



	PACIENTES; SISTEMA DE ANÁLISE POR IMPRESSÃO, FÁCIL INSTALAÇÃO, CURSORES ELETRÔNICOS PARA MEDIDAS; GERAÇÃO DE LAUDO ELETRÔNICO DE ECG PARA ENVIO AO CLIENTE, DETECTOR DE RESPIRAÇÃO.	
TATUADORA	TATUADOR EM ALUMÍNIO TIPO STONE 5 POSIÇÕES COM 4 JOGOS DE NÚMEROS + TUBO DE TINTA. É LEVE PORÉM BASTANTE RESISTENTE.	
TENDAS	<p>OS GAZEBO X-FLEX VEM COM FPS 100, POIS SÃO REVESTIDOS COM SILVER COATING. POSSUEM CINCO SAÍDAS DE AR E SEU ESTRUTURA É TODA DESENVOLVIDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ E PÉS EM ALUMÍNIO. ACOMPANHA DISCOS PARA MELHOR FIXAÇÃO DO GAZEBO NA AREIA E SACOLA PARA TRANSPORTE.</p> <p>GAZEBO ARTICULADO 3M X 3M : BASE E TOPO MAIS PROTEÇÃO: REVESTIMENTO EM SILVER COATING MAIS VENTILAÇÃO: 5 SAÍDAS DE AR PROTEÇÃO SILVER COATING: COM 100 FPS POSSUI DISCOS PARA FIXAR O GAZEBO NA AREIA 4 ABERTURAS LATERAIS NA COBERTURA: PARA MELHORAR A CIRCULAÇÃO DE AR ABERTURA NO TOPO</p> <p>ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE</p> <p>MONTAGEM RÁPIDA: NÃO UTILIZA FERRAMENTAS MAIS LEVE: PÉS EM ALUMÍNIO</p> <p>MEDIDAS:</p> <p>ALTURA ATÉ O TOPO: 2,50M COMPRIMENTO: 3M LARGURA:3M COMPOSIÇÃO: TECIDO: 100% POLIÉSTER. ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ. PERNAS EM: ALUMÍNIO IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA. OBS: CONFORME INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, NÃO É RECOMENDADO UTILIZAÇÃO EM DIAS DE CHUVA E VENTOS FORTES.</p>	2
PAREDE LATERAL PARA TENDA	<p>UMA EXCLUSIVIDADE NAUTIKA A VOCÊ! SUAS FESTAS E EVENTOS VÃO GANHAR NOVOS ARES COM ESTA PAREDE PARA GAZEBO. ALÉM DE VALORIZAR O VISUAL, ELA GARANTE MAIOR PROTEÇÃO E CONFORTO AOS SEUS CONVIDADOS CONTRA AÇÕES DO VENTO E CHUVA. A PAREDE TRIXX, DA NTK, POSSUI SISTEMA DE INSTALAÇÃO SIMPLES (COM VELCRO). USO IDEAL EM FESTAS E EVENTO, A IMAGEM É DEMONSTRATIVA, NÃO INCLUI GAZEBO. COM MAIS DE 35 ANOS DE MERCADO, A NAUTIKA MANTÉM-SE ALINHADA AOS SEUS CONCEITOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS DE QUALIDADE, INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO E VALOR, BUSCANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DE SEUS PRODUTOS E CLARO, SATISFAÇÃO TOTAL DE SEUS CLIENTES. MUITA QUALIDADE SEMPRE.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>COR: AZUL</p> <p>MATERIAL SOBRETETO: 100% POLIÉSTER OXFORD COM FIXADORES DE VELCRO</p> <p>MODELO: TRIXX</p> <p>OUTRAS INFORMAÇÕES:</p> <p>MARCA: NTK</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - PAREDE PARA GAZEBO</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 43 X 39 X 10 CM</p> <p>PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,8 KG</p> <p>GARANTIA DO FORNECEDOR: 6 MESES</p> <p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM VELCRO</p>	4
LONA	LONA EM POLIETILENO COM 3 CAMADAS, 100 MICRAS, 100 IMPERMEÁVEL, POSSUI ILHOS METÁlicos A CADA METRO EM CADA CANTO E AO REDOR DA BAINHA. COBERTURA PROTETORA PARA BARRACAS, VEÍCULOS,	2



	<p>BARCOS, CAÇAMBAS, CONSTRUÇÕES, ETC, TENDA, FORRO OU PROTEÇÃO LATERAL PARA PIQUENQUES, ACAMPAMENTOS E PRAIA COM 100 MICRAS DE ESPESSURA E ILHÓS A CADA METRO PARA FIXAÇÃO. CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR À SOMBRA, LONGE DE FONTES DE CALOR. SE NECESSÁRIO, LAVAR COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. PRECAUÇÃO: OS ENCERADOS PROTEGEM DA LUZ SOLAR MAS NÃO ISOLAM DO CALOR, PORTANTO, OS OBJETOS COBERTOS DEVEM ESTAR SEMPRE EM LOCAIS DEVIDAMENTE VENTILADOS. UTILIZE SEMPRE EXTENSORES OU BORRACHINHAS PARA FIXAÇÃO, PREFERENCIALMENTE NÃO UTILIZAR CORDAS OU ARAMES.</p> <p>CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR À SOMBRA, LONGE DE FONTES DE CALOR.</p> <p>8X4 METROS.</p>																		
CONTENSOR DE GATO	<p>BOLSA DE CONTENÇÃO PARA INTERNAÇÃO, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E HIGIENIZAÇÃO. MATERIAL IMPERMEÁVEL, LIVRE DA FORMAÇÃO DE FUNGOS E NÃO ADERE PELOS. TECIDO ACQUABLOCK, (DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIBRAS ESPECIAIS, ENVOLVIDAS POR RESINA ALTAMENTE RESISTENTE, EVITANDO QUE O CONTATO COM LÍQUIDOS OU POEIRAS DANIFIQUEM O PRODUTO.)</p> <p>TAMANHOS</p> <table><tr><td>P</td><td>-</td><td>ANIMAIS</td><td>ATÉ</td><td>2KG</td></tr><tr><td>M</td><td>-</td><td>ANIMAIS DE</td><td>2KG</td><td>A</td><td>4KG</td></tr><tr><td>G</td><td>-</td><td>ANIMAIS DE 4KG A 6KG</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	P	-	ANIMAIS	ATÉ	2KG	M	-	ANIMAIS DE	2KG	A	4KG	G	-	ANIMAIS DE 4KG A 6KG				1 POR TAMANHO
P	-	ANIMAIS	ATÉ	2KG															
M	-	ANIMAIS DE	2KG	A	4KG														
G	-	ANIMAIS DE 4KG A 6KG																	

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

FÁRMACOS UTILIZADOS NO PROJETO

<u>FÁRMACOS</u>
<u>ANESTÉSICO</u>
ATROPINA INJETÁVEL
PROPOFOL
DIAZEPAN INJETÁVEL
LIDOCÁINA
QUETAMINA (CETAMINA)
XILAZINA
ANALGÉSICOS
MORFINA
<u>ANTI INFLAMATÓRIO</u>
MELOXICAN
DEXAMETASONA
ANTIBIÓTICOS
AGEMOXI LA INJETAVEL
ENROFLOXACINA



TERMO DE CREDENCIAMENTO



PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, MÉDICA VETERINÁRIA , PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 38.061.634/0001-27, COM SEDE A RUA COMENDADOR ANTENOR MACHADO, Nº 233, CENTRO DE CASSIA/MG, CEP: 37.980-000 , apresentou toda a documentação exigida pelo edital de nº 001/2021 Credenciamento 001/2021. A partir da presente data encontra-se CREDENCIADA, podendo para tanto prestar os serviços de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG.

Na oportunidade o credenciado declara que tem conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes firmam o presente Termo de Adesão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas.

Passos, 08 de novembro de 2021.


AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO
RIO GRANDE/CONSORCIO
CNPJ: 35.617.360-0001-11
PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMEG
CPF: 950.474.096-0



PRISCILA FRANCIELE VIEIRA
CNPJ: 38.061.634/0001-27

TESTEMUNHAS:





CONSELHO

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDECONTRATO N° 08/2021

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MÉDICO VETERINÁRIO PESSOA FÍSICA/
JURÍDICA HABILITADO E CREDENCIADO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO
RIO GRANDE/CONSÓRCIO AMEG E PRISCILA
FRANCIELLE VIEIRA.**

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – CONSÓRCIO AMEG, com sede na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Bairro Jardim Pinheiros, em Passos - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.360/0001-11, devidamente inscrita no CRMV/MG Nº18105 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Paulo Sergio Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 017.31.098.022 e inscrito no CPF sob o nº 950.474.096-00, e a empresa: **PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, MÉDICA VETERINÁRIA , PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 38.061.634/0001-27, COM SEDE A RUA COMENDADOR ANTENOR MACHADO, Nº 233, CENTRO DE CASSIA/MG, CEP: 37.980-000**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de médico veterinário, pelo CONTRATADO, habilitado e credenciado, na forma legal, para serviços de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação - CONTRATANTE, conforme especificado neste anexo;

1.2. Os serviços que serão prestados pelo CONTRATADO serão executados ao longo do período de vigência do contrato, à medida que forem sendo requisitados pela CONTRATANTE;

1.3. O CONTRATADO realizará os procedimentos, objeto deste CONTRATO, quando solicitado pela CONTRATANTE, nos municípios por esta designados;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

2.1. Deram origem a este contrato e a ele se integram, sem necessidade de transcrição, os seguintes documentos, do inteiro conhecimento das partes:

a) Procedimento Licitatório n.º 005/2021, Credenciamento n.º 001/2021, da CONTRATANTE;

Rua Benedita da Silveira, 144, Jardim Pinheiros
Passos/MG - CEP: 37.903-660
Telefone/fax: 35-3521.9544 - site: www.ameg.org.br



b) Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. Além das obrigações decorrentes da lei e da natureza jurídica deste contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1. Arcar com todas as despesas necessárias à guarda, conservação e manutenção do veículo, bem como dos equipamentos e medicamentos;

3.1.2. Comunicar ao médico veterinário que o serviço ofertado, será solicitado, quantas vezes forem necessárias, durante a vigência do contrato, pela Secretaria Executiva da AMEG, que também determinará as datas, locais e demais condições para a realização dos procedimentos de castração;

3.1.3. Disponibilizar ao proponente o a relação dos equipamentos, medicamentos e/ou outros materiais a serem utilizados na castração e o valor mínimo (máximo) a ser cobrado por procedimento;

3.1.4. Providenciar a publicidade legal, na forma da legislação específica;

3.1.5. Prestar ao CONTRATADO os esclarecimentos que se fizerem necessários para a boa execução dos serviços;

3.1.6. Caberá à CONTRATANTE fixar preço máximo para execução dos serviços a serem prestados;

3.1.6. Após a assinatura do Contrato a CONTRATANTE convocará, no momento apropriado, o selecionado dentro da classificação e em estrita ordem de sorteio para, no prazo de até 1 (um) dia útil, apresentar/informar o(s) loca(is) onde deverá(ão) ser(em) realizado(s) o(s) serviço(s);

3.1.7. Após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados pelo CONTRATATO, efetuar o pagamento, conforme acordado neste Edital de Credenciamento.

3.2. O CONTRATADO obriga-se a:

3.2.1. Atender imediata e prontamente, as solicitações dos serviços que lhe forem encaminhadas;

3.2.2. O CONTRATADO funcionará na forma legal, como fiel depositário do veículo e equipamentos, responsável pela assepsia dos mesmos após os procedimentos realizados, e conferência dos medicamentos repassados pela CONTRATANTE, durante o tempo em que estiverem sob sua custódia, responsabilizando-se por quaisquer danos provocados a CONTRATANTE, até que se dê por finalizado o contrato do credenciado e entregue o relatório final dos serviços (procedimentos) prestados, à CONTRATADA;



3.2.3. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pela observância de todas as disposições legais pertinentes à realização dos procedimentos de castração, pelo cumprimento das normas legais e administrativas, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha ou irregularidade, na realização dos mesmos e comunicar à Secretaria Executiva da CONTRATADA para providências posteriores, imediatamente após o ocorrido;

3.2.4. Utilizar equipamentos próprios para realizar os procedimentos;

3.2.5. Prestar assistência à CONTRATANTE quanto a maneira correta de proceder as castrações em cães e gatos, bem como a devida segurança destes procedimentos;

3.2.6. Realizar os procedimentos de acordo com o cronograma e local(is) informado(s) e repassado(s) pela CONTRATADA, buscando observar as formalidades legais;

3.2.7. O médico veterinário deverá encaminhar a CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis após a realização dos procedimentos nos seus respectivos municípios, relatório dos mesmos; contendo as seguintes informações: data e número dos procedimentos realizados;

3.2.8. Encerrar os procedimentos e prestar contas à CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis após a realização dos mesmos;

3.2.9. Envidar esforços no sentido de que haja sucesso na execução e pós procedimento;

3.2.10. Comprometer-se sob hipótese alguma executar e/ou cobrar por qualquer procedimento particular, sob pena de rescisão de seu contrato;

3.2.11. Comprometer-se sob hipótese alguma executar serviços que não estejam sob orientação do médico veterinário (ou responsável) em cada município em que esteja prestando serviços, sob pena de rescisão de seu contrato;

3.2.12. Comprometer-se sob hipótese alguma cobrar por qualquer complementação de valores, em cada município em que esteja prestando serviços, sob pena de rescisão de seu contrato;

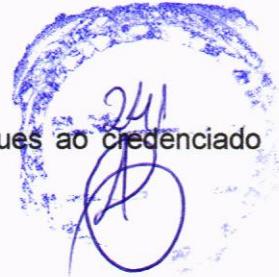
3.2.13. Emitir nota fiscal dos serviços prestados para posterior recebimento;

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS:

3.3.1 Cada município obriga-se a:

3.3.2. Disponibilizar o médico veterinário ou responsável, para acompanhar o médico veterinário contratado pela AMEG, para que este siga o cronograma dos serviços a serem executados, bem como a relação dos cães e gatos a serem castrados.

CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS:



4.1. O Veículo, bem como os equipamentos e medicamentos serão entregues ao credenciado contratado, tão logo seja assinado seu CONTRATO com a AMEG;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Todos os custos relativos aos serviços pactuados correrão por conta exclusiva do credenciado contratado, ficando a CONTRATANTE responsável somente pelas despesas, tais como abastecimento e manutenção do veículo, compra de equipamentos e medicamentos;

5.2. Caberá à CONTRATANTE fixar preço máximo para execução dos serviços a serem prestados;

5.3. O valor dos respectivos serviços objeto deste Edital de Credenciamento será repassado à CONTRATANTE, (em parcela única) e em moeda corrente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos relatórios de execução dos serviços prestados e apresentados, à CONTRATADA e apresentar, no mesmo prazo, prestação de contas detalhada;

5.4. Os valores aceitos nas propostas dos credenciados não poderão ser maiores que o valor médio de mercado, valores estes aprovados pela diretoria executiva da CONTRATANTE .

5.5. Em virtude dos serviços executados, cabe ao contratado ser a única remuneração feita e, esta ser paga diretamente pela CONTRATANTE, de acordo com sua dotação orçamentária neste processo.

5.6. O valor a ser pago por cada castração é de **R\$ 56,00(cinquenta e seis reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de duração deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, quando legalmente motivado e justificado, conforme previsto na lei 8.666/93 de licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das sanções previstas no item 13 do edital, na Lei Estadual 13.994/2001, no Decreto Estadual 45.902/12, na Lei 8.666/93, independentemente de outras que possam vir a surgir na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

8.1 Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste CONTRATO dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.



8.2 Toda providência tomada tanto pela AMEG quanto pelo CONTRATADO, visando racionalização ou aperfeiçoamento na gestão dos serviços.

8.3 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme disposto no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

8.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem na quantidade do objeto.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO:

8.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica a AMEG, autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela AMEG, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados serão feitos pela CONTRATANTE a qualquer tempo, a partir da entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

11.1. A AMEG encaminhará o extrato deste Edital de Credenciamento para publicação no Jornal Folha da Manhã e na Página da internet da AMEG: www.ameg.org.br.

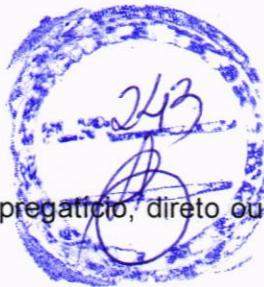
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O CONTRATADO não poderá ceder ou transferir este contrato a terceiros;

12.2. Quaisquer alterações nos preços, prazos, forma de pagamento, reajuste ou outras que modifiquem substancialmente a execução do presente contrato só terão eficácia jurídica se efetuadas através de aditamento ou apostilamento, devidamente assinado pelas partes;

12.3. A mera tolerância na exigência do cumprimento de alguma obrigação deste contrato não implicará perdão, renúncia ou alteração do pactuado;





12.4. Fica expressamente reconhecida a inexistência de qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto, entre a CONTRATANTE e o prestador de serviços CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Passos, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Passos, ~~22 DE SETEMBRO DE 2021~~



08/11/21

**AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO
RIO GRANDE/CONSORCIO**
CNPJ: 35.617.360-0001-11
PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMEG
CPF: 950.474.096-0



PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA
CNPJ: 38.061.6340001-27



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 005/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO: Nº 001/2021

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021.
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONÓCIO-AMEG. Torna público que credenciou a empresa **ERIKA PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, MÉDICA VETERINÁRIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 38.061.634/0001-27, com sede A Rua Comendador Antenor Machado, nº 233, Centro de Cassia/MG, CEP: 37.980-000 para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.", pelo valor de R\$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Passos 08 de novembro de 2021. Paulo Sergio Leandro de Oliveira.



CREDENCIAMENTO
ROBERTO GONÇALVES VIEIRA E CIA LTDA



Especialista em Esterilização Animal (Castração de Cães e Gatos)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 005/2021
INEXIGIBILIDADE N° 001/2021
CREDENCIAMENTO N° 001/2021



Clinivet Itau, inscrita no CNPJ 31.266.416/0001-80, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Roberto Gonçalves Vieira , portador carteira de Identidade nº 4.188.055 SSP e do CPF nº 698.360.946-87, requer seu credenciamento para a prestação de serviços de médico veterinário, pessoa jurídica, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação, declarando inteiro conhecimento do ato convocatório e apresentação de toda a documentação solicitada.

Itau de Minas , 22 de 9 de 2021.

Representante Legal/Roberto Gonçalves Vieira

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ROBERTO GONCALVES VIEIRA & CIA LTDA



1. ROBERTO GONCALVES VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 13/09/1970, nº do CPF 698.360.946-87, documento de identidade 4.188.055, SSP MG, com domicílio / residência a RUA JOAO KIRCHNER, número 511, bairro / distrito UNIVERSITARIO, município ITAU DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 37.975-000 e

2. FABIANA SOUZA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 18/07/1988, nº do CPF 016.255.156-85, documento de identidade MG-13.854.756, ssp, MG, com domicílio / residência a RUA JOAO KICRNER, número 511, bairro / distrito UNIVERSITARIO, município ITAU DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 37.975-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ROBERTO GONCALVES VIEIRA & CIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CLINIVET ITAU.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS EM VETERINARIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DR JOSE BALBINO, número 950, bairro / distrito CENTRO, município ITAU DE MINAS - MG, CEP 37.975-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FABIANA SOUZA DOS SANTOS	25.000	25.000,00
ROBERTO GONCALVES VIEIRA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ROBERTO GONCALVES VIEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR-15 JI822691380528



MDT/2018/170

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211166782 em 17/08/2018 de Empresa ROBERTO GONCALVES VIEIRA & CIA LTDA, Nire 31211166782 e protocolo 184425361 - 10/08/2018. Autenticação: 7AGBSP413589F19P2A591CF/DF5C71955795F4F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18442.536-1 e o código de segurança iZcp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.



pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ROBERTO GONCALVES VIEIRA & CIA LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PRATAPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ITAU DE MINAS/MG, 17 de Agosto de 2018.

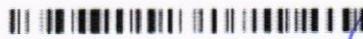
Fabiana Souza dos Santos
FABIANA SOUZA DOS SANTOS

Sócio

ROBERTO GONCALVES VIEIRA

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J162261380528



M397444170

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 31211196782 em 17/08/2018 da Empresa ROBERTO GONCALVES VIEIRA & CIA LTDA, Nro 31211196782 e protocolo 184425361 - 10/08/2018. Automação: 7AB0DF413589F19F2A591CF / DF6C71955795F4F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 184425361-1 e o código de segurança (Zcp). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 47



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROBERTO GONCALVES VIEIRA & CIA LTDA, de nire 3121115678-2 e protocolado sob o número 18/442.536-1 em 10/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211156782, em 17/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalsaervicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.360.946-87	ROBERTO GONCALVES VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.360.946-87	ROBERTO GONCALVES VIEIRA
016.255.156-85	FABIANA SOUZA DOS SANTOS

Belo Horizonte, Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais – CRMV-MG

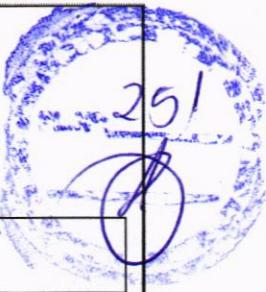
CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA -

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que **ROBERTO GONCALVES VIEIRA E CIA LTDA**, com sede na **RUA DR. JOSE BALBINO, 950 – ITAÚ DE MINAS – MG** encontra-se registrada neste CRMV-MG sob nº **19503**, em razão da exigência constante da Lei nº 5.517, de 23.10.68, alterada pela Lei nº 5.634, de 02.12.70, por força da Lei nº 6.839, de 30.10.80. Responde como seu Responsável Técnico o(a) Méd. Vet. **FRANCISCO STANLLEY NUNES AGUIAR, CRMV-MG nº 17555.**

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

Méd.Vet. . **BRUNO DIVINO ROCHA**
CRMV-MG nº 7002
Presidente



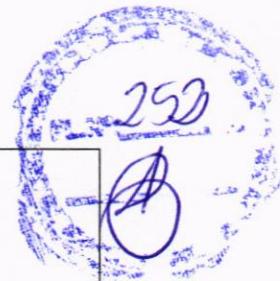
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.266.416/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2018
NOME EMPRESARIAL ROBERTO GONCALVES VIEIRA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINIVET ITAU		PORTO ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR JOSE BALBINO		NÚMERO 950	COMPLEMENTO *****
CEP 37.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAU DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO REALCONTABIL@NETMG.COM.BR		TELEFONE (35) 3536-1738	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2021 às 15:14:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.266.416/0001-80

Razão Social: ROBERTO GONCALVES VIEIRA E CIA LTDA

Endereço: RUA DR JOSE BALBINO 950 / CENTRO / ITAU DE MINAS / MG / 37975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021

Certificação Número: 2021090608203379311109

Informação obtida em 06/09/2021 08:20:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTO GONCALVES VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 31.266.416/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:46:57 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: **542A.CDFD.8A7D.54CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



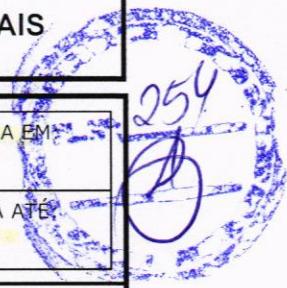
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM
14/09/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ
13/12/2021



NOME/NOME EMPRESARIAL: ROBERTO GONCALVES VIEIRA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003568752.00-74	CNPJ/CPF: 31.266.416/0001-80	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA DR JOSE BALBINO	NÚMERO: 950
---------------------------------	-------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37975000
--------------	----------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITAU DE MINAS	UF: MG
-------------------	--------------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos
--

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000491035551
--



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PRATÁPOLIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROBERTO GONÇALVES VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 31.266.416/0001-80

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Setembro de 2021 às 17:47

PRATÁPOLIS, 30 de Setembro de 2021 às 17:47

Código de Autenticação: 2109-3017-4755-0831-6495

Para validar esta certidão, acesse o site do T. MG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA (Decreto 1.858, de 05.09.2002) EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

=====

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 005/2021
INEXIGIBILIDADE N° 001/2021 CREDECNIAMENTO N°
001/2021

Clinivet Itau, inscrita no CNPJ 31.266.416/0001-80, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Roberto Gonçalves Vieira , portador carteira de Identidade nº 4.188.055 SSP e do CPF nº 698.360.946-87.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.).

Itau de Minas , 22 de 9 de 2021.

Representante Legal/Roberto Gonçalves Vieira



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO

Declaro para os devidos fins a disponibilidade de atendimento nos municípios da microrregião da AMEG:

MUNICÍPIO	DIA / HORARIO	DISPONIBILIDADE
ALPINÓPOLIS	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
CAPETINGA	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
CAPITÓLIO	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
CARMO DO RIO CLARO	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
CÁSSIA	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
CLARAVAL	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
DELFINOPOLIS	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
FORTALEZA DE MINAS	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
GUAPÉ	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
IBIRACI	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
ITAU DE MINAS	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
PASSOS	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
PIMENTA	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
PIUMNI	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
PRATAPOLIS	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
SÃO JOSÉ DA BARRA	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
SÃO ROQUE DE MINAS	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
SÃO TOMÁS DE AQUINO	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO
VARGEM BONITA	A VERIFICAR	(X) SIM () NÃO

Local de atendimento

Rolando Gonçalves Vieira
(Nome completo da Empresa/Profissional)

[Signature]
(Nome assinatura do representante legal)

Passos, 22/09/21



ANEXO VII

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO



À:

AMEG – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

Tendo examinado minuciosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento N°. 001/2021 e após concordar com os termos e atender a todas as condições lá estabelecidas faço muto a seguinte proposta:

1. Proponho realizar os serviços de Médico Veterinário nos municípios previamente agendados com a AMEG, pelo respectivo valor:

Modalidade: Castração de Cães e Gatos	Remuneração
	R\$ 56,00

2. No valor citado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto.

3. Declaro conhecer a legislação de regência deste Edital de Credenciamento e que o objeto será executado de acordo com as condições nele estabelecidas, o que conheço e aceito em todos os seus termos.

4. Declaro, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas me será devido, caso se esta proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.



6. Caso me seja Credenciada o objeto deste Edital de Credenciamento, comprometo a assinar o Termo de Credenciamento/Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecer os seguintes dados

Nome do Médico Veterinário: Francisco Staniley Nunes Aguiar CI: MG 16.967.486, CPF: 104.980.026-59, CRMV: 17.555, Endereço: Rua Dr José Balbino, 950, Centro, Itau de Minas, Tel./Fax: (35) 99195-9599 CEP:37.975-000 Cidade: Itau de Minas UF MG Banco:Bradesco S/A Agência:2552 C/C: 15318

6.1 Dados do Representante Legal para assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato:

Nome: Roberto Gonçalves Vieira, Endereço: Rua João Kirchner, nº 511, Cep:37.975-000, Cidade: Itau de Minas UF: Minas Gerais CPF:698.380.946-87 Cargo /Função: Empresário RG: 4.188.055 Expedido por SSP, Naturalidade:Itau de Minas Nacionalidade: Brasileira

Roberto Gonçalves Vieira Empresário

Itau de Minas
28/09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU DE MINAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 23767031000178

Praça MONS. ERNESTO CAVICCHIOLI, Nº 340 - Centro



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

ANO: 2021

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
740724050	740724050	171/2021	31/01/2022

Contribuinte

Nome: ROBERTO GONCALVES VIEIRA & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 31266416000180

RG/Insc

Nome Fantas.: CLINIVET ITAU

Endereço

Logradouro: DR. JOSE BALBINO

Número: 950

Complemento:

CEP: 37975000

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAU DE MINAS

Estado: MG

Atividade

7500100

Atividades veterinárias

S

992050141

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Restrições

As constantes da Lei Complementar nº 02 de 20/04/1993 e Lei Complementar nº 10 de 29/12/1997 alterada pela Lei Complementar nº 15 de 30/12/1999.

Validador

8CD96331A57EF993

Código

Data de Abertura

15/05/2019

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

05.00

Divisão de Tributação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



VISA/ITAÚ - 052/21

**ALVARÁ SANITÁRIO
CLINIVET ITAÚ DE MINAS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaú de Minas - Estado de Minas Gerais, de acordo com a Legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 002/21 em que é (são)interessado(s) : CNPJ : 31.266.416/0001-80 e Inscrição Municipal nº 740724050 .

**ROBERTO GONÇALVES VIEIRA&CIA
LTDA**

Resolve conceder lhe ALVARÁ SANITÁRIO - NIVEL DE RISCO III
Pelo período de um ano, que o habilita a manter a atividade de:
CNAE: 75.00-1-00 – ATIVIDADES VETERINÁRIAS.

Rua: DR JOSÉ BALBINO, Nº 950 – CENTRO .
Município: ITAÚ DE MINAS – MG.

Responsável legal: ROBERTO GONÇALVES VIEIRA CPF : 698.360.946-87
Responsável Técnico: FRANCISCO STANLLEY NUNES AGUIAR
CRMV: MG17555

ITAÚ DE MINAS - MG, 16 DE SETEMBRO DE 2021

EMILAINA PEREIRA CUSTÓDIO
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

2. O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.

3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO GONCALVES VIEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.266.416/0001-80

Certidão nº: 26805321/2021

Expedição: 31/08/2021, às 10:43:43

Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO GONCALVES VIEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.266.416/0001-80**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU DE MINAS

Praça Mons. ERNESTO CAVICCHIOLI, N° 340 - Centro

CNPJ 23767031000178



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Setor de Tributação da prefeitura Municipal de ITAU DE MINAS, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/12/2021, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não, constituído anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	740724050	Matrícula:	740724050
Contribuinte:	ROBERTO GONCALVES VIEIRA & CIA LTDA	CPF/CNPJ:	01266416000180
Endereço:	RUA DR. JOSE BALBINO, 950 - Complemento:		
LOTE:	QUADRA		
Bairro:	CENTRO CEP: 37975000		
Cidade:	ITAU DE MINAS UF: MG		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: 15/05/2019 Inscr Municipal: 740724050 Inscr Estadual: ISENTO Data Encerramento:

Atividade: PRESTAO DE SERVIOS EM ATIVIDADES VETERINARIAS

Código de Controle da certidão/Número:
739E3D4379FC A591

Data de Emissão:
09/11/2021

Valida Até: 09/12/2021 Usuário: MARIANA

Prefeitura Municipal de Itau de Minas
Mariana Isabel Telesz Oliveira
Setor de Tributação & Tributação
Responsável



**ATA DE REUNIÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
CREDENCIAMENTO**

Às quinze horas do dia nove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um foi dado continuidade aos trabalhos da Inexigibilidade 001/2021 “ Credenciamento a contratação de prestação de serviços de médico veterinário, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, por preço unitário, em atendimento ao convênio de um Castra móvel doado para a Associação”. Foi solicitado o credenciamento da empresa **ROBERTO GONÇALVES VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.266.416/0001-80, com endereço a Rua Dr Jose Balbino, nº 950, Centro de Itau de Minas. CEP: 37.975-000**. Reuniram a Presidente, Comissão de Apoio para deliberarem sobre o credenciamento. Ato continuo foi aberto o envelopes da mencionada empresa, onde após minuciosa análise da documentação apresentada foi verificada a conformidade das mesmas com as exigências do instrumento convocatório. A empresa: **ROBERTO GONÇALVES VIEIRA & CIA LTDA, foi declarada HABILITADA**. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e validação das Certidões online e todas foram validadas. Desse modo, em nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

B. Muller
Geral



TERMO DE CREDENCIAMENTO



ROBERTO GONÇALVES VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.266.416/0001-80, com endereço a Rua Dr Jose Balbino, nº 950, Centro de Itau de Minas. CEP: 37.975-000, apresentou toda a documentação exigida pelo edital de nº 001/2021 Credenciamento 001/2021. A partir da presente data encontra-se CREDENCIADA, podendo para tanto prestar os serviços de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG.

Na oportunidade o credenciado declara que tem conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes firmam o presente Termo de Adesão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas.

Passos, 09 de novembro de 2021.

**AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO
RIO GRANDE/CONSORCIO
CNPJ: 35.617.360-0001-11**

**PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMEG
CPF: 950.474.096-0**

**ROBERTO GONÇALVES VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 31.266.416/0001-80**

TESTEMUNHAS:

Francisco Estanley Neves Aguiar.





CONTRATO N° 09/2021

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MÉDICO VETERINÁRIO PESSOA FÍSICA/
JURÍDICA HABILITADO E CREDENCIADO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO
RIO GRANDE/CONSORCIO AMEG E ROBERTO
GONÇALVES VIEIRA & CIA LTDA .**

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – CONSORCIO AMEG, com sede na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Bairro Jardim Pinheiros, em Passos - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.360/0001-11, devidamente inscrita no CRMV/MG Nº18105 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Paulo Sergio Leandro de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 017.31.098.022 e inscrito no CPF sob o nº 950.474.096-00, e a empresa: **ROBERTO GONÇALVES VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.266.416/0001-80, com endereço a Rua Dr Jose Balbino, nº 950, Centro de Itau de Minas. CEP: 37.975-000**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de médico veterinário, pelo CONTRATADO, habilitado e credenciado, na forma legal, para serviços de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação - CONTRATANTE, conforme especificado neste anexo;

1.2. Os serviços que serão prestados pelo CONTRATADO serão executados ao longo do período de vigência do contrato, à medida que forem sendo requisitados pela CONTRATANTE;

1.3. O CONTRATADO realizará os procedimentos, objeto deste CONTRATO, quando solicitado pela CONTRATANTE, nos municípios por esta designados;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

2.1. Deram origem a este contrato e a ele se integram, sem necessidade de transcrição, os seguintes documentos, do inteiro conhecimento das partes:

- Procedimento Licitatório n.º 005/2021, Credenciamento n.º 001/2021, da CONTRATANTE;
- Termo de Credenciamento.





CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. Além das obrigações decorrentes da lei e da natureza jurídica deste contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1. Arcar com todas as despesas necessárias à guarda, conservação e manutenção do veículo, bem como dos equipamentos e medicamentos;

3.1.2. Comunicar ao médico veterinário que o serviço ofertado, será solicitado, quantas vezes forem necessárias, durante a vigência do contrato, pela Secretaria Executiva da AMEG, que também determinará as datas, locais e demais condições para a realização dos procedimentos de castração;

3.1.3. Disponibilizar ao proponente o a relação dos equipamentos, medicamentos e/ou outros materiais a serem utilizados na castração e o valor mínimo (máximo) a ser cobrado por procedimento;

3.1.4. Providenciar a publicidade legal, na forma da legislação específica;

3.1.5. Prestar ao CONTRATADO os esclarecimentos que se fizerem necessários para a boa execução dos serviços;

3.1.6. Caberá à CONTRATANTE fixar preço máximo para execução dos serviços a serem prestados;

3.1.6. Após a assinatura do Contrato a CONTRATANTE convocará, no momento apropriado, o selecionado dentro da classificação e em estrita ordem de sorteio para, no prazo de até 1 (um) dia útil, apresentar/informar o(s) loca(is) onde deverá(ão) ser(em) realizado(s) o(s) serviço(s);

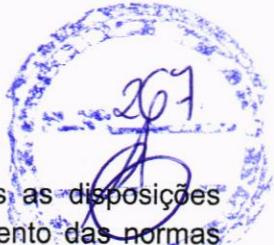
3.1.7. Após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados pelo CONTRATATO, efetuar o pagamento, conforme acordado neste Edital de Credenciamento.

3.2. O CONTRATADO obriga-se a:

3.2.1. Atender imediata e prontamente, as solicitações dos serviços que lhe forem encaminhadas;

3.2.2. O CONTRATADO funcionará na forma legal, como fiel depositário do veículo e equipamentos, responsável pela assepsia dos mesmos após os procedimentos realizados, e conferência dos medicamentos repassados pela CONTRATANTE, durante o tempo em que estiverem sob sua custódia, responsabilizando-se por quaisquer danos provocados a CONTRATANTE, até que se dê por finalizado o contrato do credenciado e entregue o relatório final dos serviços (procedimentos) prestados, à CONTRATADA;





3.2.3. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pela observância de todas as disposições legais pertinentes à realização dos procedimentos de castração, pelo cumprimento das normas legais e administrativas, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha ou irregularidade, na realização dos mesmos e comunicar à Secretaria Executiva da CONTRATADA para providências posteriores, imediatamente após o ocorrido;

3.2.4. Utilizar equipamentos próprios para realizar os procedimentos;

3.2.5. Prestar assistência à CONTRATANTE quanto a maneira correta de proceder as castrações em cães e gatos, bem como a devida segurança destes procedimentos;

3.2.6. Realizar os procedimentos de acordo com o cronograma e local(is) informado(s) e repassado(s) pela CONTRATADA, buscando observar as formalidades legais;

3.2.7. O médico veterinário deverá encaminhar a CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis após a realização dos procedimentos nos seus respectivos municípios, relatório dos mesmos; contendo as seguintes informações: data e número dos procedimentos realizados;

3.2.8. Encerrar os procedimentos e prestar contas à CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis após a realização dos mesmos;

3.2.9. Envidar esforços no sentido de que haja sucesso na execução e pós procedimento;

3.2.10. Comprometer-se sob hipótese alguma executar e/ou cobrar por qualquer procedimento particular, sob pena de rescisão de seu contrato;

3.2.11. Comprometer-se sob hipótese alguma executar serviços que não estejam sob orientação do médico veterinário (ou responsável) em cada município em que esteja prestando serviços, sob pena de rescisão de seu contrato;

3.2.12. Comprometer-se sob hipótese alguma cobrar por qualquer complementação de valores, em cada município em que esteja prestando serviços, sob pena de rescisão de seu contrato;

3.2.13. Emitir nota fiscal dos serviços prestados para posterior recebimento;

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS:

3.3.1 Cada município obriga-se a:

3.3.2. Disponibilizar o médico veterinário ou responsável, para acompanhar o médico veterinário contratado pela AMEG, para que este siga o cronograma dos serviços a serem executados, bem como a relação dos cães e gatos a serem castrados.

CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS:





4.1. O Veículo, bem como os equipamentos e medicamentos serão entregues ao credenciado contratado, tão logo seja assinado seu CONTRATO com a AMEG;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Todos os custos relativos aos serviços pactuados correrão por conta exclusiva do credenciado contratado, ficando a CONTRATANTE responsável somente pelas despesas, tais como abastecimento e manutenção do veículo, compra de equipamentos e medicamentos;

5.2. Caberá à CONTRATANTE fixar preço máximo para execução dos serviços a serem prestados;

5.3. O valor dos respectivos serviços objeto deste Edital de Credenciamento será repassado à CONTRATANTE, (em parcela única) e em moeda corrente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos relatórios de execução dos serviços prestados e apresentados, à CONTRATADA e apresentar, no mesmo prazo, prestação de contas detalhada;

5.4. Os valores aceitos nas propostas dos credenciados não poderão ser maiores que o valor médio de mercado, valores estes aprovados pela diretoria executiva da CONTRATANTE .

5.5. Em virtude dos serviços executados, cabe ao contratado ser a única remuneração feita e, esta ser paga diretamente pela CONTRATANTE, de acordo com sua dotação orçamentária neste processo.

5.6. O valor a ser pago por cada castração é de **R\$ 56,00(cinquenta e seis reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de duração deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, quando legalmente motivado e justificado, conforme previsto na lei 8.666/93 de licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das sanções previstas no item 13 do edital, na Lei Estadual 13.994/2001, no Decreto Estadual 45.902/12, na Lei 8.666/93, independentemente de outras que possam vir a surgir na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

8.1 Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste CONTRATO dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.





CONSORCIO

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

8.2 Toda providência tomada tanto pela AMEG quanto pelo CONTRATADO, visando racionalização ou aperfeiçoamento na gestão dos serviços.

8.3 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme disposto no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

8.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem na quantidade do objeto.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO:

8.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica a AMEG, autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela AMEG, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados serão feitos pela CONTRATANTE a qualquer tempo, a partir da entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

11.1. A AMEG encaminhará o extrato deste Edital de Credenciamento para publicação no Jornal Folha da Manhã e na Página da internet da AMEG: www.ameg.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

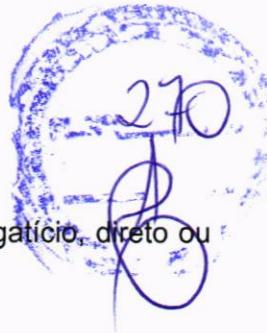
12.1. O CONTRATADO não poderá ceder ou transferir este contrato a terceiros;

12.2. Quaisquer alterações nos preços, prazos, forma de pagamento, reajuste ou outras que modifiquem substancialmente a execução do presente contrato só terão eficácia jurídica se efetuadas através de aditamento ou apostilamento, devidamente assinado pelas partes;

12.3. A mera tolerância na exigência do cumprimento de alguma obrigação deste contrato não implicará perdão, renúncia ou alteração do pactuado;







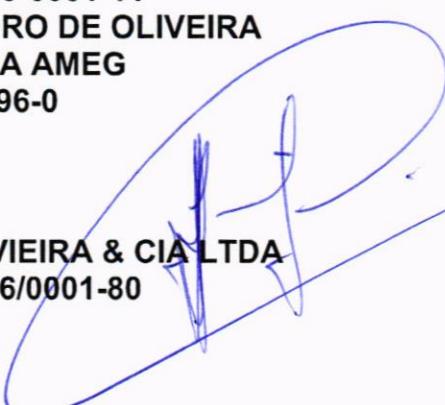
12.4. Fica expressamente reconhecida a inexistência de qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto, entre a CONTRATANTE e o prestador de serviços CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

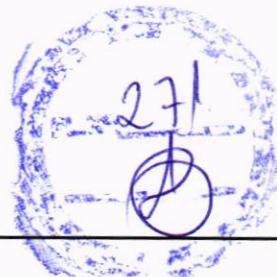
13.1. Fica eleito o foro da comarca de Passos, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Passos, 22 DE SETEMBRO DE 2021.


**AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO
RIO GRANDE/CONSORCIO**
CNPJ: 35.617.360-0001-11
PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMEG
CPF: 950.474.096-0


ROBERTO GONÇALVES VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 31.266.416/0001-80

31.266.416/0001-80
CLINIVET ITAÚ
R. Dr. José Balbino, 950
Centro Itaú de Minas - MG
CEP 37.975-000
Fone (35) 3536-3862



ATRIBUIÇÕES

Categoria Profissional	Atribuições
Médico Veterinário	<p>*Receber o material.</p> <p>*Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.</p> <p>a) Indicar seu representante e responsável técnico na Coordenação do processo de castração;</p> <p>b) Encaminhar os animais errantes, semidomiciliados e domiciliados ao local a ser realizado o procedimento cirúrgico, estabelecido previamente pela AMEG, por guardiões/tutores acompanhado de Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico e Implantação de Microchip devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo RT.</p> <p>c) Executar os trabalhos de identificação e cadastro dos animais inscritos para castração, incluindo-as em um banco de dados informatizado mediante fornecimento de dados pela Credenciada.</p> <p>d) Zelar pela eficiência dos procedimentos sob sua responsabilidade.</p> <p>e) Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias e fiscalizar a perfeita execução dos procedimentos.</p> <p>f) Exigir a qualquer tempo substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do cadastrado com escopo de tutelar o interesse público.</p> <p>g) Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não a cirurgia de esterilização.</p> <p>h) Ministrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico;</p> <p>i) Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização;</p> <p>j) Prescrever adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infeciosos referentes ao pós-operatório;</p> <p>k) Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Contratante ou ao proprietário e/ou guardião do animal e/ou instituição responsável, se for o caso;</p> <p>l) Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.</p> <p>m) Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico;</p> <p>n) Anotar todos os dados, dos animais e dos proprietários, devendo os mesmos ser entregues ao RT ao fim do dia de atendimento.</p> <p>o) Prestar os serviços na Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – Castramóvel AMEG no local previamente indicado, atendendo os animais previamente selecionados e levados através de tutores quando animais domiciliados, guardiões para animais semidomiciliados, apresentando Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico e Tatuagem preenchido, assinado e carimbado pelo Setor de Zoonoses da SMS.</p>

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

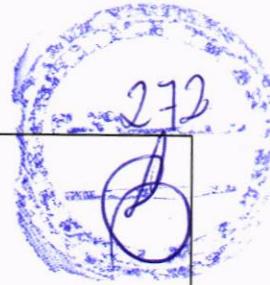
EQUIPAMENTOS	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
ASPIRADOR CIRÚRGICO	ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; PORTÁTIL, SILENCIOSO; ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES. USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO. VOLTAGEM 127 ~/220V; FREQUÊNCIA: 60H; POTÊNCIA 160VA; RUÍDO: 61,5 DBA; VÁCUO MÁX 600MHG; VAZÃO: 20L/MIN (FLUXO LIVRE); CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1300ML; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,200M;	1
BOMBA DE INFUSÃO TIPO SERINGA	BOMBA DE SERINGA UNIVERSAL; EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 12 MESES; TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA	1





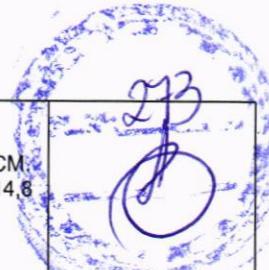


CONÓCIO

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

	TÉCNICA; INTERFACE COM DISPLAY LCD DE BOA VISUALIZAÇÃO; FACILIDADE NO GERENCIAMENTO DA INFUSÃO; FÁCIL INSTALAÇÃO DA SERINGA; ALTA PRECISÃO; AJUSTE DA PRESSÃO DE OCLUSÃO; BATERIA COM AUTONOMIA DE 8H; ALARME AUDIOVISUAL (FIM DA INFUSÃO, OCLUSÃO, SERINGA VAZIA, SEM SERINGA, BATERIA FRACA, BATERIA CRITICA, SEM BATERIA, INFUSÃO PRÓXIMO AO FIM, SERINGA QUASE VAZIA, SEM ALIMENTAÇÃO EXTERNA, VAZÃO INVÁLIDA, VOLUME TOTAL E INFUNDIR INFERIOR AO VOLUME DE INFUSÃO PROGRAMADA, DUAS CPUS DE CONTROLE, SALVA 300 EVENTOS AUTOMATICAMENTE. DIMENSÃO: 320(LARG)X 118(ALT) X120 (PROF)MM; PESO: APROXIMADAMENTE: 2,0KG (COM A BATERIA); CLASSIFICAÇÃO: TIPO CF, CLASSE I, IPX4; TELA: LCD 3,2"; SERINGAS: 10,20,30 E 50/60ML(DIVERSAS MARCAS E POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO); BATERIA: LITIO AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS@5ML/H; ALIMENTAÇÃO 90 ~240VAC; 50/60HZ; 30VA, FONTE EXTERNA: 12VDC - 1A; SAÍDA: RS 232 - TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA: 5°C A 40°C; UMIDADE RELATIVA 15% A 95%; PRESSÃO 70,0 A 106. OK PA	
CILINDRO DE OXIGÊNIO 7 LITROS	. 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO (SEM CARGA); . 1 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO A BILHA; . 1 UMIDIFICADOR DE AR; . 1 MANGUEIRA DE CONEXÃO; . 1 MÁSCARA; . 1 CARRINHO PARA TRANSPORTE; . 7 LITROS.	2
SONDA ENDOTRAQUEAL TIPO MURPHY COM CUFF - TAMANHOS: 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5; 10,0.	. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL TIPO MURPHY; . MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; . PRESENÇA DE CUFF (BALÃO); . FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO; . CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; . BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	2 KITS COM 16 PEÇAS
KIT DE MÁSCARAS FACIAIS VETERINÁRIO - TAMANHOS P;M;G	EM PVC REFORÇADO TRANSPARENTE ATÓXICO E BORRACHA VEDANTE MACIA; 3 UNIDADES NO TAMANHOS P, M G.	1 KIT
KIT LARINGOSCÓPIO	3 LÂMINAS CURVAS Nº 2,3 E4, LÂMPADAS PARA A LÂMINAS, CABO EM ICÓX PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	1
AMBU COM VÁLVULA PARA ENTRADA DE AR AMBIENTE E UMA PORTA PARA LIGAÇÃO À FONTE DE OXIGÊNIO - TAMANHO: 680 ML	USADO PARA PRODUZIR VENTILAÇÃO DE FORMA ARTIFICIAL AO PACIENTE, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO DE OXIGÉNIO DE RESPIRAÇÃO. PODE SER ESTERILIZADO, FABRICADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM COXIM INFLÁVEL VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO)	1
COLCHÃO TÉRMICO	COLCHÃO VEM COM CAPA PROTETORA, BORDAS REFORÇADAS E COSTURADAS. POTÊNCIA: 53 WATTS, TAMANHO: 100CMX50CM	5
LAVADORA DE INSTRUMENTAL ULTRASSÔNICA	POSSIBILITA A LIMPEZA EFICIENTE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO DOS INSTRUMENTAIS. * POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO. * GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO. * PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. * SUA UTILIZAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA. * CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS. * VOLTAGEM: 127 V OU 220 V.	1



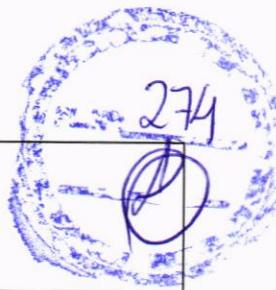


	* FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. * CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS. * DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5 CM. * DIMENSÕES INTERNA CUBA DE INOX: 24,8 X 8 X 14,8 CM. * PESO LÍQUIDO: 2,5 KG. * PESO BRUTO: 3 KG. * FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ. * GARANTIA: 1 ANO.	
KITS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS FÊMEA	2 PINÇAS ALLYS (15CM); 4 PINÇAS HAUSTEAD MOSQUITO RETA (14CM); 2 PINÇAS HAUSTESD MOSQUITO CURVA (14CM); 1 PINÇA CRILE RETA (16CM); 2 PINÇA CRILE CURVA (16CM); 1 CABO DE BISTURI N° 4; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR (16CM); 1 TESOURA SPENCER (12CM); 1 TESOURA METZENBAUM RETA (16CM); 4 PINÇAS BACKAUS (14CM); 1 PINÇA DENTE DE RATO (16CM).	12 KITS
KITS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS MACHO	4 PINÇAS HAUSTEAD MOSQUITO RETA (14CM); 1 CABO DE BISTURI N° 4; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR (16CM); 1 TESOURA SPENCER (12CM); 2 PINÇAS BACKAUS (14CM); 1 PINÇA DENTE DE RATO (16CM)	12KITS
MÁQUINA DE TOSA	MÁQUINA DE CORTE E ACABAMENTO PROFISSIONAL BIVOLT, FUNCIONA COM OU SEM FIO. AUTOMÁTICO, POSSUI UM MOTOR POTENTE E SILENCIOSO, COM LÂMINA EM INOX DE ALTA DURABILIDADE, SUPERFÍCIE ANTI-DESLIZANTE, DESIGN ERGONÔMICO E LED INDICADOR. SUA LÂMINA REMOVÍVEL É DE FÁCIL LIMPEZA E AINDA ACOMPANHA PENTES (3/6/9MM). FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, ELE É IDEAL PARA UM CORTE PRECISO E ALINHADO.	1
LAMINA DE TOSA N° 40	0,25 MM DE ALTURA DE CORTE; DENTES FECHADOS; CORTE BAIXÍSSIMO; ORELHAS E PATAS DE CÃES COM QUALQUER TIPO DE PELO. PREPARAÇÃO PARA CIRURGIAS.	1
BANDEJA AUXILIAR PARA MESA (40X30X2,0)	MEDIDAS DA BANDEJA: (CXLA) 40X30X2CM – ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MANÍPOLA PARA FIXAR EM MESA OU BANCADA	1
BANQUETA FIXA ZINCADA	MEDIDAS DO ASSENTO: 30X30 COM ALTURA FIXA DE 65CM. EM MDF REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS EM FERRO ZINCADO; PONTEIRAS DE BORRACHA.	1
MULTIPARAMÉTRICO	MONITOR TOUCH SCREEN DE ALTA RESOLUÇÃO; ELETROCARDIOGRAMA COM 6 DERIVAÇÕES (DI, DII, DIII, AVF, AVL, AVR) E 1 PRECORDIAL COM A POSSIBILIDADE DE 10XIBIR 5 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS NA TELA; FUNÇÃO CIRURGIA: ONDE UMA DERIVAÇÃO PODE SER EXIBIDA DE FORMA CONTÍNUA NA TELA; SPFTWARE PARA LEITURA, ARMAZENAMENTO E IMPRESSÃO DO ELETROCARDIOGRAMA: OXÍMETRO COM CURVA PLETISMGRÁFICA; FREQUÊNCIA CARDÍACA; PULSO CARDÍACO (JUNTO COM A LEITURA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DA FABRICAÇÃO CARDÍACA); PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA COM CONFIGURAÇÃO DE LEITURAS POR TEMPO E LEITURAS SINGULARES. SENSOR DE RESPIRAÇÃO COM EXCLUSIVO SENSOR QUE SE CONECTA AO TUBO TRAQUEAL, POSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATÉ EM PACIENTE NEONATAL. LEITURA DA TEMPERATURA ESOFÁGICA. "SOFTWARE PARA ENVIO DE LAUDOS A DISTÂNCIA" CURVA PLETISMGRÁFICA; SPO2 COM SENSOR DIGITAL, FREQUÊNCIA CARDÍACA, TEMPERATURA E PRESSÃO ARTERIAL; ALTO DESEMPENHO EM BAIXA PERFUSÃO, CABO PACIENTE DE 5 VIAS, CABO DE TEMPERATURA RETAL, COM 3M DE COMPRIMENTO CADA; CONEXÃO	1





CONÓCIO

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

	USB; 5 MANGUITOS COM TAMANHOS DIFERENTES, SOFTWARE PARA GRAVAÇÃO DE EXAMES DE ECG DOS PACIENTES; SISTEMA DE ANÁLISE POR IMPRESSÃO, FÁCIL INSTALAÇÃO, CURSORES ELETRÔNICOS PARA MEDIDAS; GERAÇÃO DE LAUDO ELETRÔNICO DE ECG PARA ENVIO AO CLIENTE, DETECTOR DE RESPIRAÇÃO.	
TATUADORA	TATUADOR EM ALUMÍNIO TIPO STONE 5 POSIÇÕES COM 4 JOGOS DE NÚMEROS + TUBO DE TINTA. É LEVE PORÉM BASTANTE RESISTENTE.	1
TENDAS	OS GAZEBO X-FLEX VEM COM FPS 100, POIS SÃO REVESTIDOS COM SILVER COATING. POSSUEM CINCO SAÍDAS DE AR E SUA ESTRUTURA É TODA DESENVOLVIDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ E PÉS EM ALUMÍNIO. ACOMPANHA DISCOS PARA MELHOR FIXAÇÃO DO GAZEBO NA AREIA E SACOLA PARA TRANSPORTE. GAZEBO ARTICULADO 3M X 3M : BASE E TOPO MAIS PROTEÇÃO: REVESTIMENTO EM SILVER COATING MAIS VENTILAÇÃO: 5 SAÍDAS DE AR PROTEÇÃO SILVER COATING: COM 100 FPS POSSUI DISCOS PARA FIXAR O GAZEBO NA AREIA 4 ABERTURAS LATERAIS NA COBERTURA: PARA MELHORAR A CIRCULAÇÃO DE AR ABERTURA NO TOPO ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE MONTAGEM RÁPIDA: NÃO UTILIZA FERRAMENTAS MAIS LEVE: PÉS EM ALUMÍNIO MEDIDAS: ALTURA ATÉ O TOPO: 2,50M COMPRIMENTO: 3M LARGURA:3M COMPOSIÇÃO: TECIDO: 100% POLIÉSTER. ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ. PERNAS EM: ALUMÍNIO IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA. OBS: CONFORME INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, NÃO É RECOMENDADO UTILIZAÇÃO EM DIAS DE CHUVA E VENTOS FORTES.	2
PAREDE LATERAL PARA TENDA	UMA EXCLUSIVIDADE NAUTIKA A VOCÊ! SUAS FESTAS E EVENTOS VÃO GANHAR NOVOS ARES COM ESTA PAREDE PARA GAZEBO. ALÉM DE VALORIZAR O VISUAL, ELA GARANTE MAIOR PROTEÇÃO E CONFORTO AOS SEUS CONVIDADOS CONTRA AÇÕES DO VENTO E CHUVA. A PAREDE TRIXX, DA NTK, POSSUI SISTEMA DE INSTALAÇÃO SIMPLES (COM VELCRO). USO IDEAL EM FESTAS E EVENTO, A IMAGEM É DEMONSTRATIVA, NÃO INCLUI GAZEBO. COM MAIS DE 35 ANOS DE MERCADO, A NAUTIKA MANTÉM-SE ALINHADA AOS SEUS CONCEITOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS DE QUALIDADE, INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO E VALOR, BUSCANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DE SEUS PRODUTOS E CLARO, SATISFAÇÃO TOTAL DE SEUS CLIENTES. MUITA QUALIDADE SEMPRE. CARACTERÍSTICAS: COR: AZUL MATERIAL SOBRETETO: 100% POLIÉSTER OXFORD COM FIXADORES DE VELCRO MODELO: TRIXX OUTRAS INFORMAÇÕES: MARCA: NTK CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - PAREDE PARA GAZEBO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 43 X 39 X 10 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,8 KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 6 MESES INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM VELCRO	4



215
J

2

LONA	LONA EM POLIETILENO COM 3 CAMADAS, 100 MICRAS, 100 IMPERMEÁVEL, POSSUI ILHOS METÁLICOS A CADA METRO EM CADA CANTO E AO REDOR DA BAINHA. COBERTURA PROTETORA PARA BARRACAS, VEÍCULOS, BARCOS, CAÇAMBAS, CONSTRUÇÕES, ETC, TENDA, FORRO OU PROTEÇÃO LATERAL PARA PIQUENQUES, ACAMPAMENTOS E PRAIA COM 100 MICRAS DE ESPESSURA E ILHOS A CADA METRO PARA FIXAÇÃO. CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR À SOMBRA, LONGE DE FONTES DE CALOR. SE NECESSÁRIO, LAVAR COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. PRECAUÇÃO: OS ENCERADOS PROTEGEM DA LUZ SOLAR MAS NÃO ISOLAM DO CALOR, PORTANTO, OS OBJETOS COBERTOS DEVEM ESTAR SEMPRE EM LOCAIS DEVIDAMENTE VENTILADOS. UTILIZE SEMPRE EXTENSORES OU BORRACHINHAS PARA FIXAÇÃO, PREFERENCIALMENTE NÃO UTILIZAR CORDAS OU ARAMES. CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR À SOMBRA, LONGE DE FONTES DE CALOR. 8X4 METROS.	
CONTENSOR DE GATO	BOLSA DE CONTENÇÃO PARA INTERNAÇÃO, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E HIGIENIZAÇÃO. MATERIAL IMPERMEÁVEL, LIVRE DA FORMAÇÃO DE FUNGOS E NÃO ADERE PELOS. TECIDO ACQUABLOCK, (DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIBRAS ESPECIAIS, ENVOLVIDAS POR RESINA ALTAMENTE RESISTENTE, EVITANDO QUE O CONTATO COM LÍQUIDOS OU POEIRAS DANIFIQUEM O PRODUTO.) TAMANHOS P - ANIMAIS ATÉ 2KG M - ANIMAIS DE 2KG A 4KG G - ANIMAIS DE 4KG A 6KG	1 POR TAMANHO

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

FÁRMACOS UTILIZADOS NO PROJETO

<u>FÁRMACOS</u>
<u>ANESTÉSICO</u>
ATROPINA INJETÁVEL
PROPOFOL
DIAZEPAN INJETÁVEL
LIDOCAÍNA
QUETAMINA (CETAMINA)
XILAZINA
ANALGÉSICOS
MORFINA
<u>ANTI INFLAMATÓRIO</u>
MELOXICAN
DEXAMETASONA
ANTIBIÓTICOS
AGEMOXI LA INJETAVEL
ENROFLOXACINA

BB





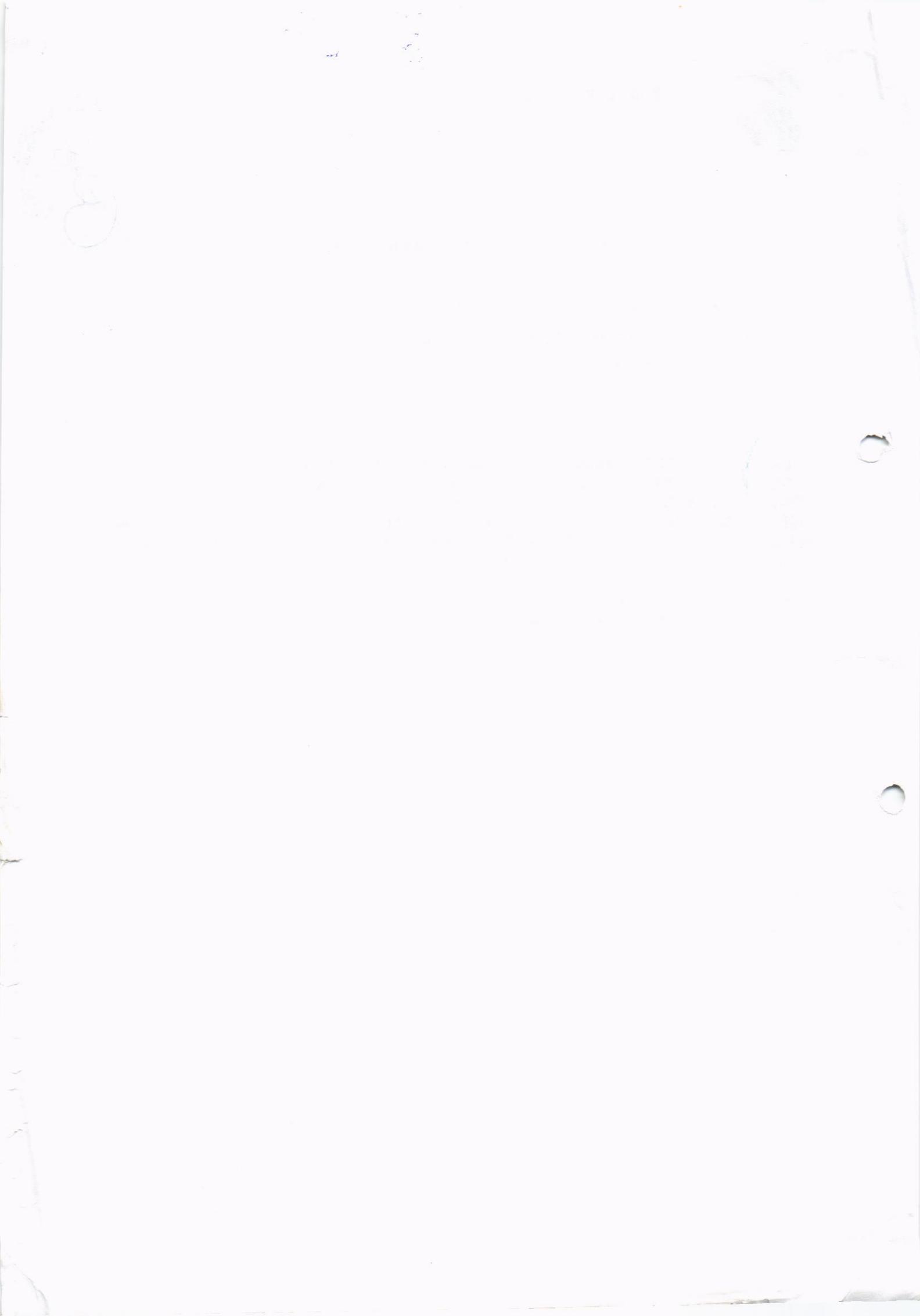
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 005/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO: Nº 001/2021

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021.
ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/
CONSORCIO-AMEG. Torna público que credenciou a empresa **ROBERTO GONÇALVES**
VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.266.416/0001-80, com endereço a Rua Dr Jose
Balbino, nº 950, Centro de Itau de Minas. CEP: 37.975-000 para prestação de serviços
médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e
gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.", pelo valor de R\$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Passos 09 de novembro de 2021. Paulo Sergio Leandro de Oliveira.



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021. ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. Torna público que credenciou a empresa ERIKA PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, MÉDICA VETERINÁRIA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 38.061.634/0001-27, com sede A Rua Comendador Antenor Machado, nº 233, Centro de Cassia/MG, CEP: 37.980-000 para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG. ", pelo valor de R\$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 12(doze) meses.

Passos 08 de novembro de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:0D3FF92E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021. ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. Torna público que credenciou a empresa ROBERTO GONÇALVES VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.266.416/0001-80, com endereço a Rua Dr Jose Balbino, nº 950, Centro de Itau de Minas. CEP: 37.975-000 para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG. ", pelo valor de R\$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 12(doze) meses.

Passos 09 de novembro de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:328603CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Proc.04/21. PE 02/21. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00. Contratada: CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA – COMERCIO EIRELE, CNPJ: 64.317.761/0001-54. Objeto: Revisão de preços do item: 2, café, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Valor aditivo: R\$. R\$ 535,72. Vigência: 03 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C2A28391

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

Proc. 06/21. PE 04/21. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43. Contratada: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA– COMERCIO EIRELE, CNPJ: 64.317.761/0001-54. Objeto: Revisão de preços do item: 13, Papel higiênico branco, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Valor aditivo: R\$ 850,00. Vigência: 19 de novembro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C2F8C2FE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 13, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Instaura sindicância administrativa n.º 03/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o comunicado feito pela Coordenadora de Enfermagem, informando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidade cometida no exercício da profissão pela empregada F. O. S.

Considerando que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, infração passível de punição;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Secretário Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impensoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 126 do Regimento Interno, sindicância administrativa n.º 03/2021 para apurar autoria e materialidade sobre possíveis fraudes praticadas por empregados no registro de frequência nos relógios de ponto, e, se for o caso, instaurar processo administrativo disciplinar contra a infrata.

Art. 2º. Nomear o assessor jurídico Marcos Tadeu Quirino Filho, matrícula n.º 425 como sindicante.

Art. 3º O prazo para a conclusão da sindicância administrativa não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a instaurar, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de novembro de 2021.

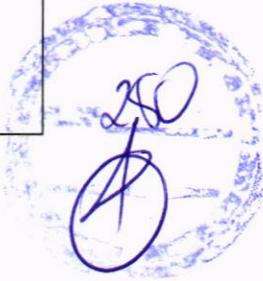
RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:9C35CEBB



CREDENCIAMENTO
MUNDO ANIMAL D&T VETERINÁRIA LTDA

MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA
CNPJ: 22.514.799/0001-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0025634230012
Endereço: Praça Antonio Bicego, Nº 286 CO A – Centro
Pratápolis- MG
(35) 3533-1563 (35) 99987-1171



ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 005/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A empresa MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.514.799/0001-77, estabelecida à Praça Antonio Bicego, nº 286 CO A, Centro em Pratápolis – MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) DANIELLA DE ASSIS VILELA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-10.852.025 SSP/MG e do CPF nº 014.757.516-80, requer seu credenciamento para a prestação de serviços de médico veterinário, pessoa jurídica, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação, declarando inteiro conhecimento do ato convocatório e apresentação de toda a documentação solicitada.

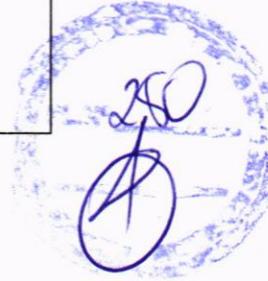
Pratápolis-MG, 20 de dezembro de 2021.

Daniella de Assis Vilela

DANIELLA DE ASSIS VILELA
CPF: 014.757.516-80
SÓCIA ADMINISTRADORA



MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA
CNPJ: 22.514.799/0001-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0025634230012
Endereço: Praça Antonio Bicego, Nº 286 CO A – Centro
Pratápolis- MG
(35) 3533-1563 (35) 99987-1171



ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 005/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A empresa MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.514.799/0001-77, estabelecida à Praça Antonio Bicego, nº 286 CO A, Centro em Pratápolis – MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) DANIELLA DE ASSIS VILELA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-10.852.025 SSP/MG e do CPF nº 014.757.516-80, requer seu credenciamento para a prestação de serviços de médico veterinário, pessoa jurídica, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação, declarando inteiro conhecimento do ato convocatório e apresentação de toda a documentação solicitada.

Pratápolis-MG, 20 de dezembro de 2021.

Daniella de Assis Vilela

DANIELLA DE ASSIS VILELA
CPF: 014.757.516-80
SÓCIA ADMINISTRADORA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA

1. TIAGO CARVALHO DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 049.920.116-75, documento de identidade M-7.676.669, SSP, MG, com domicilio / residência a PRACA ANTONIO BICEGO, número 286, : CS, bairro / distrito CENTRO, município PRATAPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 37.970-000 e
2. DANIELLA DE ASSIS VILELA, nacionalidade BRASILEIRA, VETERINÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 014.757.516-80, documento de identidade MG-10.852.025, SSP, MG, com domicilio / residência a PRACA ANTONIO BICEGO, número 286, : CS, bairro / distrito CENTRO, município PRATAPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 37.970-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MUNDO ANIMAL VETERINARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES VETERINARIAS DESENVOLVIDAS EM CLINICAS, CONSULTORIOS E LABORATORIOS VETERINARIOS, BEM COMO EM VISITAS A FAZENDAS, CANIS, DOMICILIOS OU A QUALQUER OUTRO LUGAR PARA FORNECIMENTO DE ASSISTENCIA VETERINARIA A ANIMAIS DE ESTABELECIMENTO AGROPECUARIO E A ANIMAIS DE ESTIMACAO, DIAGNOSTICO CLINICO PATHOLOGICO DE ANIMAIS, SERVICOS DE VACINACAO, ESTERILIZACAO E REALIZACAO DE TESTES DE ESPECIES ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS HIGIENE E EMBELIZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na PRACA ANTONIO BICEGO, número 286, : CO A, bairro / distrito CENTRO, município PRATAPOLIS - MG, CEP 37.970-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
TIAGO CARVALHO DE ANDRADE	20.000	20.000,00
DANIELLA DE ASSIS VILELA	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

x Daniella A. Vilela 152162745830



MG84920317

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210403956 em 25/05/2015 da Empresa MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA, Nire 31210403956 e protocolo 153082127 - 21/05/2015. Autenticação: B9F3483D3572DBF39C6F9A4BF745464F2C9F08A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/308.212-7 e o código de segurança n20Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/6

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio TIAGO CARVALHO DE ANDRADE à administradora/sócia DANIELLA DE ASSIS VILELA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

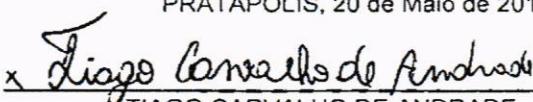
Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de PRATAPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

PRATAPOLIS, 20 de Maio de 2015.


TIAGO CARVALHO DE ANDRADE

Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152162745830



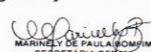
MG84920317

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210403956 em 25/05/2015 da Empresa MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA, Nire 31210403956 e protocolo 153082127 - 21/05/2015. Autenticação: B9F3483D3572DBF39C6F9A4BF745464F2C9F08A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/308.212-7 e o código de segurança n20Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

28B
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.514.799/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/05/2015

NOME EMPRESARIAL
MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MUNDO ANIMAL VETERINARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC ANTONIO BICEGO

NÚMERO
286

COMPLEMENTO
: CO A;

CEP
37.970-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PRATAPOLIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TICARVALHO2004@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(35) 9987-1171/ (35) 3533-1350

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

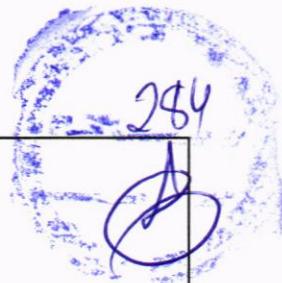
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2021 às 14:15:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Assinatura]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.514.799/0001-77

Razão Social: MUNDO ANIMAL DET VETERINARIA LTDA ME

Endereço: PRACA ANTONIO BICEGO 286 CO A / CENTRO / PRATAPOLIS / MG / 37970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2021 a 09/01/2022

Certificação Número: 2021121102280393035378



Informação obtida em 20/12/2021 10:46:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/12/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/03/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002563423.00-12	CNPJ/CPF: 22.514.799/0001-77	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA ANTONIO BICEGO	NÚMERO: 286
--------------------------------	-------------

COMPLEMENTO: CO A,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37970000
--------------------	----------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PRATAPOLIS	UF: MG
-------------------	-----------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos
--

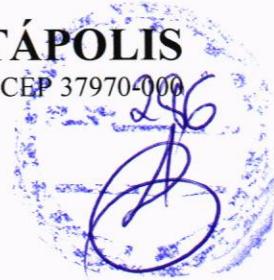
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000511843983
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100 – PRATÁPOLIS MG – CEP 37970-000

CNPJ : 18.241.356/0001-82



DEPARTAMENTO DA FAZENDA DIVISÃO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O responsável pelo Setor de Cadastro e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Pratápolis, o **Sr. Etiênio Roberto dos Santos**, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação, etc...

CERTIFICA, para os devidos fins, que revendo os arquivos do setor de cadastro, verificou-se até a presente data que não encontramos nenhum débito em nome da **Empresa MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA - ME**, situada à PRC ANTONIO BICEGO, 286 – CENTRO – neste município de Pratápolis/MG inscrita no CNPJ sob o nº **22.514.799/0001-77**, estando a mesma quites com os cofres Públicos Municipais, ressalvando à Fazenda Municipal, o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos apurados posteriormente e que porventura ficaram omissos da presente Certidão, sendo válida **por noventa (90) dias** a contar desta data.

O referido é verdade.

Pratápolis MG, 15 de dezembro de 2021

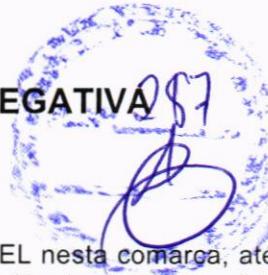
Anileison de Souza Ribeiro
SETOR DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PRATÁPOLIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MUNDO ANIMAL DET VETERINARIA LTDA ME
CNPJ: 22.514.799/0001-77

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Dezembro de 2021 às 16:11

PRATÁPOLIS, 15 de Dezembro de 2021 às 16:46

Código de Autenticação: 2112-1516-4620-0042-2440

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA (Decreto 4.358, de 05.09.2002) EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

=====

Ref.: LICITATÓRIO Nº 005/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A empresa MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.514.799/0001-77, estabelecida à Praça Antonio Bicego, nº 286 CO A, Centro em Pratápolis – MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) DANIELLA DE ASSIS VILELA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-10.852.025 SSP/MG e do CPF nº 014.757.516-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.).

Pratápolis-MG, 20 de dezembro de 2021.

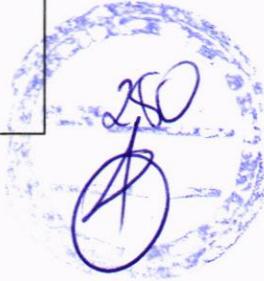
Daniella de Assis Vilela

DANIELLA DE ASSIS VILELA
CPF: 014.757.516-80
SÓCIA ADMINISTRADORA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE Minas Gerais	
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO	
DANIELLA DE ASSIS VILELA	
CRMV MG Nº 11071	DATA DE INSCRIÇÃO 19.05.2010
NATURALIDADE Iturama MG.	DATA DE NASCIMENTO 20.03.1986
GRUPO SANGUÍNEO O RH POS	NACIONALIDADE Brasileira
ASSINATURA DO PRESIDENTE Márcio Silveira	
ESTAMPA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E EXTRANACIONAL (Lei nº 6.295/70)	

MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA
CNPJ: 22.514.799/0001-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0025634230012
Endereço: Praça Antonio Bicego, Nº 286 CO A – Centro
Pratápolis- MG
(35) 3533-1563 (35) 99987-1171



ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 005/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A empresa MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.514.799/0001-77, estabelecida à Praça Antonio Bicego, nº 286 CO A, Centro em Pratápolis – MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) DANIELLA DE ASSIS VILELA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-10.852.025 SSP/MG e do CPF nº 014.757.516-80, requer seu credenciamento para a prestação de serviços de médico veterinário, pessoa jurídica, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação, declarando inteiro conhecimento do ato convocatório e apresentação de toda a documentação solicitada.

Pratápolis-MG, 20 de dezembro de 2021.

Daniella de Assis Vilela

DANIELLA DE ASSIS VILELA
CPF: 014.757.516-80
SÓCIA ADMINISTRADORA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA

1. TIAGO CARVALHO DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 049.920.116-75, documento de identidade M-7.676.669, SSP, MG, com domicilio / residência a PRACA ANTONIO BICEGO, número 286, : CS, bairro / distrito CENTRO, município PRATAPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 37.970-000 e
2. DANIELLA DE ASSIS VILELA, nacionalidade BRASILEIRA, VETERINÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 014.757.516-80, documento de identidade MG-10.852.025, SSP, MG, com domicilio / residência a PRACA ANTONIO BICEGO, número 286, : CS, bairro / distrito CENTRO, município PRATAPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 37.970-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MUNDO ANIMAL VETERINARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES VETERINARIAS DESENVOLVIDAS EM CLINICAS, CONSULTORIOS E LABORATORIOS VETERINARIOS, BEM COMO EM VISITAS A FAZENDAS, CANIS, DOMICILIOS OU A QUALQUER OUTRO LUGAR PARA FORNECIMENTO DE ASSISTENCIA VETERINARIA A ANIMAIS DE ESTABELECIMENTO AGROPECUARIO E A ANIMAIS DE ESTIMACAO, DIAGNOSTICO CLINICO PATHOLOGICO DE ANIMAIS, SERVICOS DE VACINACAO, ESTERILIZACAO E REALIZACAO DE TESTES DE ESPECIES ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS HIGIENE E EMBELIZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na PRACA ANTONIO BICEGO, número 286, : CO A, bairro / distrito CENTRO, município PRATAPOLIS - MG, CEP 37.970-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
TIAGO CARVALHO DE ANDRADE	20.000	20.000,00
DANIELLA DE ASSIS VILELA	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 0152162745830

x Daniela A. Stela



MG84920317

x

1/3

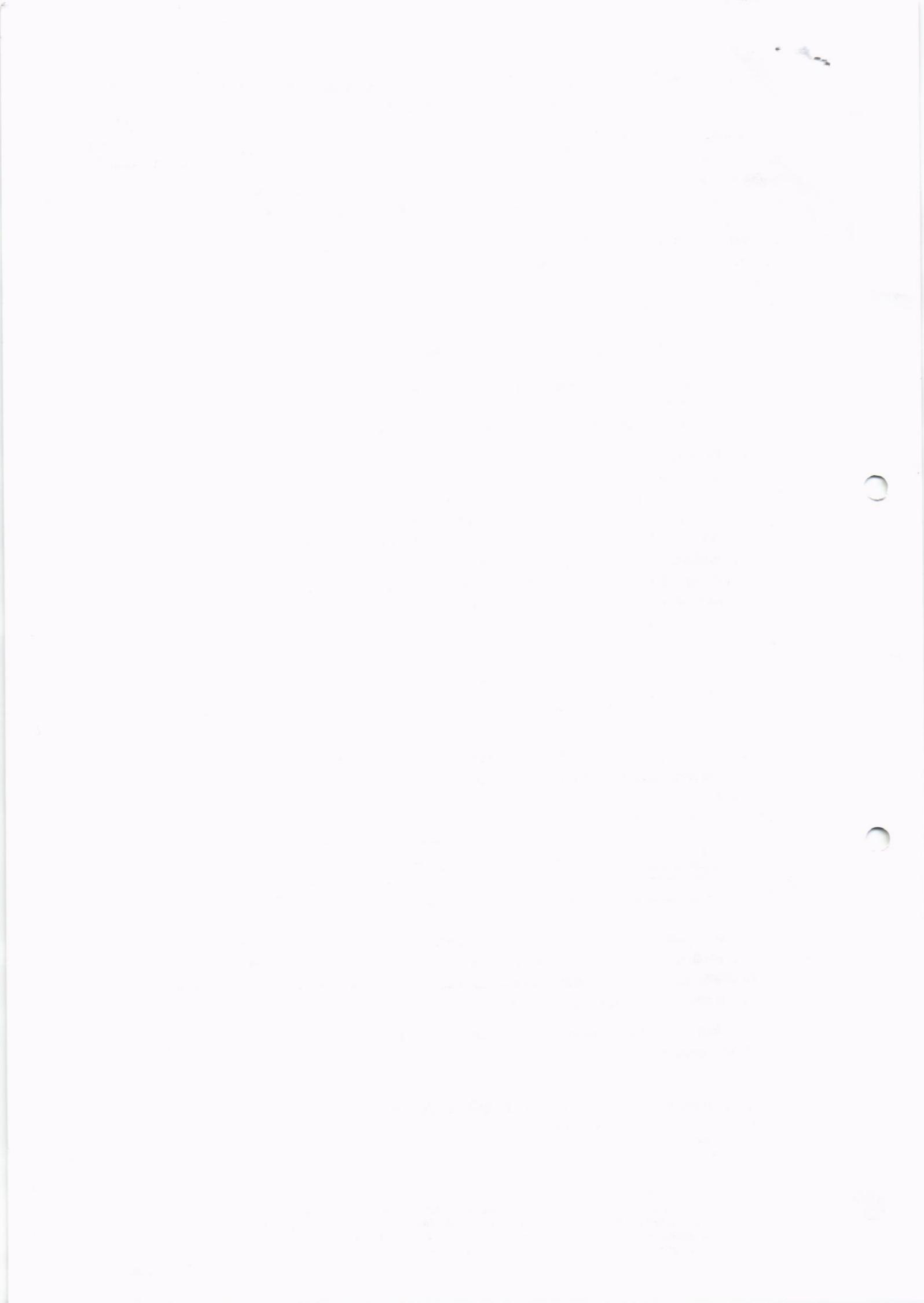


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

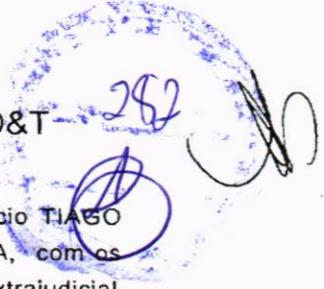
Certifico registro sob o nº 31210403956 em 25/05/2015 da Empresa MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA, Nire 31210403956 e protocolo 153082127 - 21/05/2015. Autenticação: B9F3483D3572DBF39C6F9A4BF745464F2C9F08A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/308.212-7 e o código de segurança n20Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/6



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA



Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio TIAGO CARVALHO DE ANDRADE à administradora/sócia DANIELLA DE ASSIS VILELA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

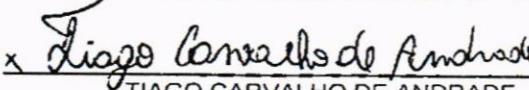
Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de PRATAPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

PRATAPOLIS, 20 de Maio de 2015.


TIAGO CARVALHO DE ANDRADE

Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152162745830



MG84920317

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210403956 em 25/05/2015 da Empresa MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA, Nire 31210403956 e protocolo 153082127 - 21/05/2015. Autenticação: B9F3483D3572DBF39C6F9A4BF745464F2C9F08A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/308.212-7 e o código de segurança n20Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

283
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.514.799/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/05/2015

NOME EMPRESARIAL
MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MUNDO ANIMAL VETERINARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC ANTONIO BICEGO

NÚMERO
286

COMPLEMENTO
: CO A;

CEP
37.970-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PRATAPOLIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TICARVALHO2004@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(35) 9987-1171/ (35) 3533-1350

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2021 às 14:15:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.514.799/0001-77

Razão Social: MUNDO ANIMAL DET VETERINARIA LTDA ME

Endereço: PRACA ANTONIO BICEGO 286 CO A / CENTRO / PRATAPOLIS / MG / 37970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2021 a 09/01/2022

Certificação Número: 2021121102280393035378



Informação obtida em 20/12/2021 10:46:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/12/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/03/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002563423.00-12	CNPJ/CPF: 22.514.799/0001-77	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ANTONIO BICEGO		NÚMERO: 286
COMPLEMENTO: CO A,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37970000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PRATAPOLIS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

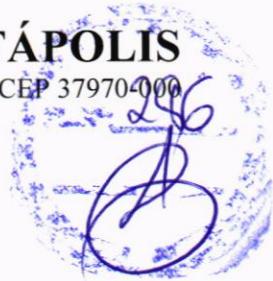
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000511843983



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100 – PRATÁPOLIS MG – CEP 37970-000

CNPJ : 18.241.356/0001-82



DEPARTAMENTO DA FAZENDA DIVISÃO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O responsável pelo Setor de Cadastro e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Pratápolis, o **Sr. Etiênio Roberto dos Santos**, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação, etc...

CERTIFICA, para os devidos fins, que revendo os arquivos do setor de cadastro, verificou-se até a presente data que não encontramos nenhum débito em nome da **Empresa MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA - ME**, situada à PRC ANTONIO BICEGO, 286 – CENTRO – neste município de Pratápolis/MG inscrita no CNPJ sob o nº **22.514.799/0001-77**, estando a mesma quites com os cofres Públicos Municipais, ressalvando à Fazenda Municipal, o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos apurados posteriormente e que porventura ficaram omissos da presente Certidão, sendo válida **por noventa (90) dias** a contar desta data.

O referido é verdade.

Pratápolis MG, 15 de dezembro de 2021

Anileison de Souza Ribeiro
SETOR DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PRATÁPOLIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MUNDO ANIMAL DET VETERINARIA LTDA ME
CNPJ: 22.514.799/0001-77

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Dezembro de 2021 às 16:11

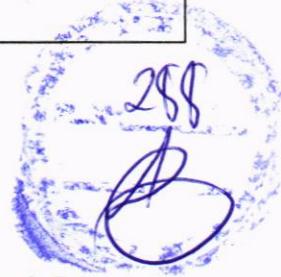
PRATÁPOLIS, 15 de Dezembro de 2021 às 16:46

Código de Autenticação: 2112-1516-4620-0042-2440

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA (Decreto 4.358, de 05.09.2002) EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

=====

Ref.: LICITATÓRIO Nº 005/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A empresa MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.514.799/0001-77, estabelecida à Praça Antonio Bicego, nº 286 CO A, Centro em Pratápolis – MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) DANIELLA DE ASSIS VILELA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-10.852.025 SSP/MG e do CPF nº 014.757.516-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.).

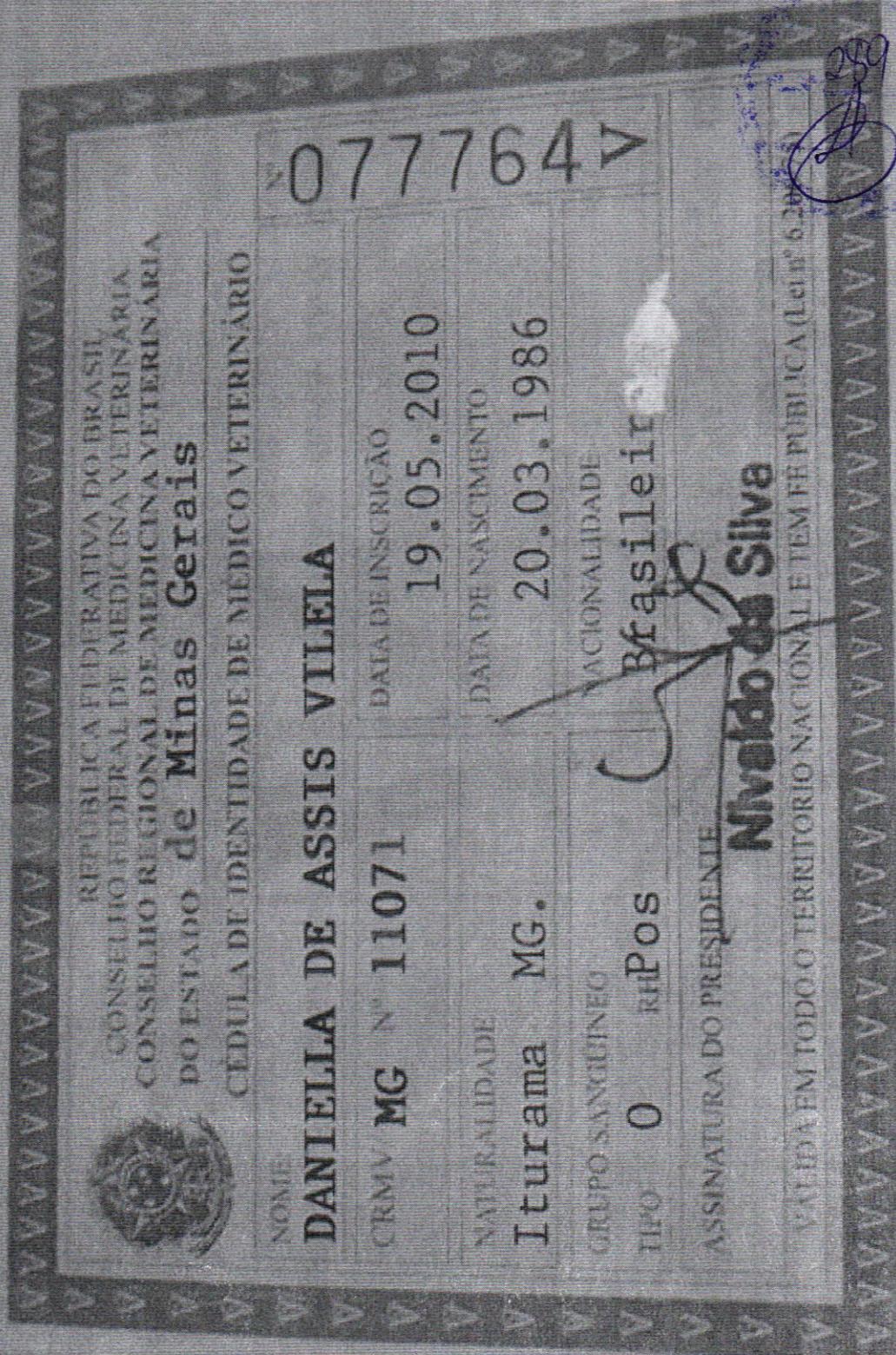
Pratápolis-MG, 20 de dezembro de 2021.

Daniella de Assis Vilela

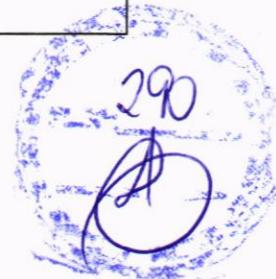
DANIELLA DE ASSIS VILELA
CPF: 014.757.516-80
SÓCIA ADMINISTRADORA



1000 ft above sea level



18



ANEXO VII

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Á:

AMEG – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

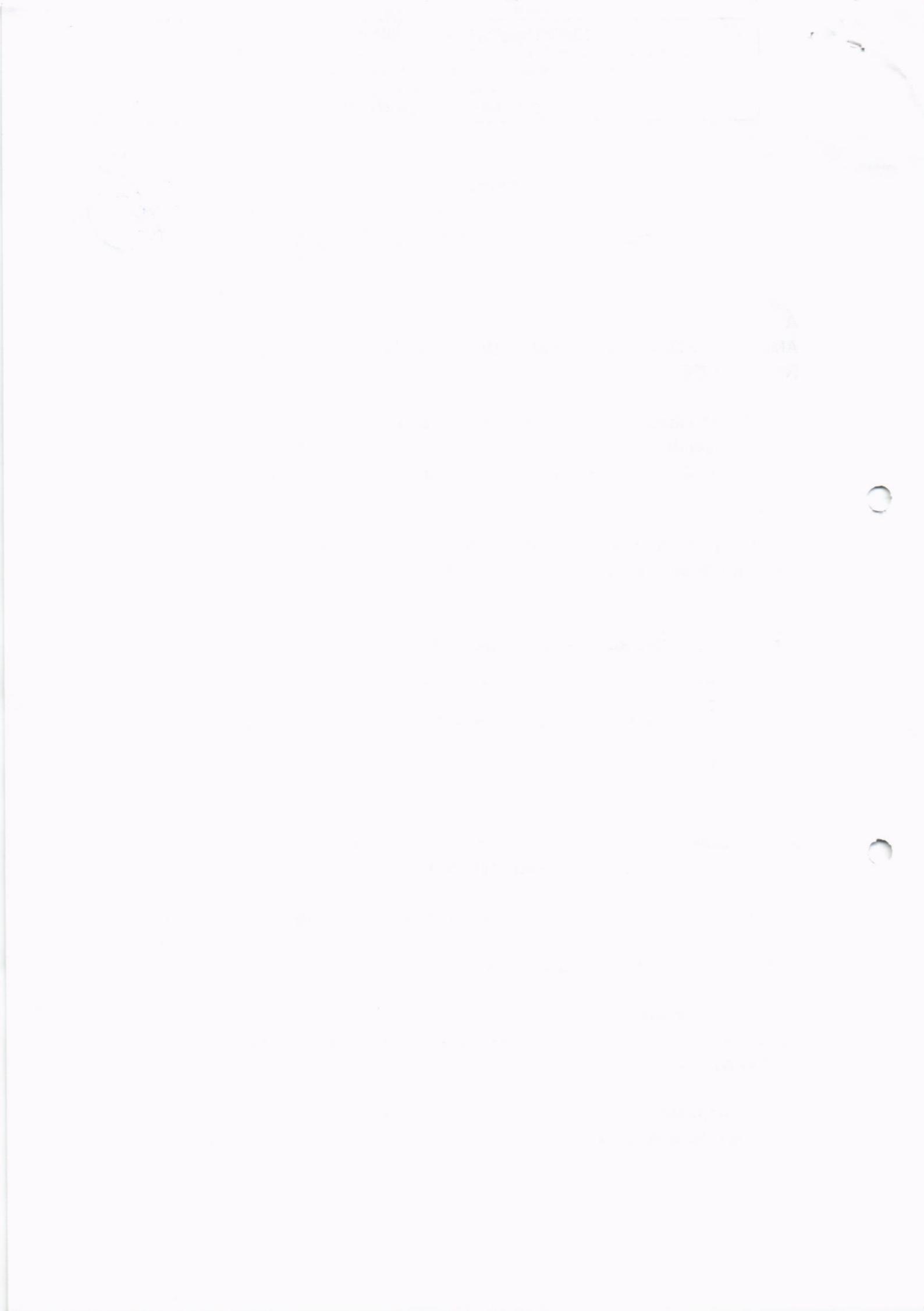
Tendo examinado minuciosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento Nº. 001/2021 e após concordar com os termos e atender a todas as condições lá estabelecidas formulo a seguinte proposta:

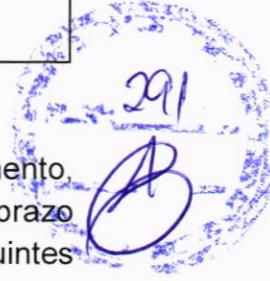
1. Proponho realizar os serviços de Médico Veterinário nos municípios previamente agendados com a AMEG, pelo respectivo valor:

	Modalidade: Castração de Cães e Gatos	Remuneração
	CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	R\$ 56,00

2. No valor citado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto.
3. Declaro conhecer a legislação de regência deste Edital de Credenciamento e que o objeto será executado de acordo com as condições nele estabelecidas, o que conhęço e aceito em todos os seus termos.
4. Declaro, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas me será devido, caso esta proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
5. Esta proposta é válida por 60(sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.







6. Caso me seja Credenciada o objeto deste Edital de Credenciamento, comprometo a assinar o Termo de Credenciamento/Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim forneço os seguintes dados:

Nome do Médico Veterinário: DANIELLA DE ASSIS VILELA

CI: MG-10.852.025 SSP/MG **CPF:** 014.757.516-80 **CRM:** MG - 11071

Endereço: Praça Antonio Bicego, nº 286 CS Centro

Tel./Fax: (35) 3533-1563 **CEP:** 37.970-000 **Cidade :** Pratápolis **UF:** MG

Banco: SICOOB **Agência:** 3172 **C/C:** 160490

6.1 Dados do Representante Legal para assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato:

Nome: DANIELLA DE ASSIS VILELA

Endereço: Praça Antonio Bicego, nº 286 CS Centro

Cep: 37.970-000 **Cidade:** PRATÁPOLIS **UF:** MG

CPF: 014.757.516-80 **Cargo /Função:** SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: MG-10.852.025 **Expedido por :** SSP-MG **Data:** 25/07/1996

Naturalidade: ITURAMA - MG **Nacionalidade:** BRASIL

Pratápolis-MG, 20 de dezembro de 2021.

Daniella de Assis Vilela

DANIELLA DE ASSIS VILELA

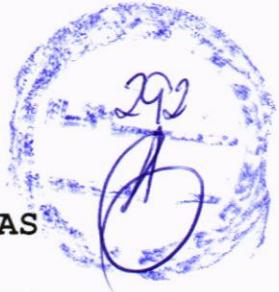
CPF: 014.757.516-80

SÓCIA ADMINISTRADORA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.514.799/0001-77

Certidão nº: 57019987/2021

Expedição: 15/12/2021, às 16:25:31

Validade: 12/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.514.799/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA
CNPJ: 22.514.799/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:53 do dia 23/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2022.

Código de controle da certidão: **E86E.5ED9.F143.F29D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA
CNPJ: 22.514.799/0001-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0025634230012
Endereço: Praça Antonio Bicego, Nº 286 CO A – Centro
Pratápolis- MG

DECLARAÇÃO



A empresa MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.514.799/0001-77, estabelecida à Praça Antonio Bicego, nº 286 CO A, Centro em Pratápolis – MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) DANIELLA DE ASSIS VILELA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-10.852.025 SSP/MG e do CPF nº 014.757.516-80, DECLARA, para devido fins e direitos que possui condições técnicas para a realização dos procedimentos na sede com endereço acima citada.

Por ser verdade,

Firmo a presente.

Pratápolis-MG, 20 de dezembro de 2021.

Daniella de Assis Vilela

DANIELLA DE ASSIS VILELA
CPF: 014.757.516-80
SÓCIA ADMINISTRADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PRATÁPOLIS - MG

PRC CASTORINO DE SOUZA, 100

CEP - 37970000 - CENTRO

Secretaria Municipal de Finanças - Divisão de Receitas



ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO: 2021. Emissão Nº: 122

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA - ME

22.514.799/0001-77

Inscrição Econômica: 1269 Inscrição Formatada: 54128002346 Processo: 1448 / 2015

Endereço: PRC ANTONIO BICEGO, 286 - COMERCIO

Bairro: CENTRO Município: PRATÁPOLIS

UF: MG CEP: 37970-000

Tipo/Ramo Atividade: 5065 CLINICA/HOSPITAL VETERINARIO

CLINICA/HOSPITAL VETERINARIO

Observações:

 O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

Restrições:

TODAS PREVISTA NO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO CONFORME LEI
831 DE 01 DE JULHO DE 1983.

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

AO ENCERRAR SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR BAIXA JUNTO À PREFEITURA.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

Data de Abertura: 25/05/2015

Data de Validade:

31/12/2021

Data de Emissão:

22/12/2021

ETIENIO ROBERTO DOS SANTOS:06414948667

Assinado de forma digital por
ETIENIO ROBERTO DOS SANTOS:06414948667
Dados: 2021.12.22 16:01:40 -02'00'DENISE ALVES DE SOUZA
NEVES:95453601604Assinado de forma digital por
DENISE ALVES DE SOUZA NEVES:95453601604
Dados: 2021.12.22 16:03:14 -02'00'ETIENIO ROBERTO DOS SANTOS
CADASTRADORDENISE ALVES DE SOUZA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PRATÁPOLIS - MG
PRC CASTORINO DE SOUZA, 100
CEP - 37970000 - CENTRO
Secretaria Municipal de Finanças - Divisão de Receitas



ALVARÁ
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO
EXERCÍCIO: 2021. Emissão Nº: 122

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:				
MUNDO ANIMAL D&T VETERINARIA LTDA - ME					
22.514.799/0001-77					
Inscrição Econômica:	1269	Inscrição Formatada:	54128002346	Processo:	1448 / 2015
Endereço: PRC ANTONIO BICEGO, 286 - COMERCIO					
Bairro:	CENTRO	Município:	PRATÁPOLIS		
UF:	MG	CEP:	37970-000		
Tipo/Ramo Atividade: 5065 CLINICA/HOSPITAL VETERINARIO					
CLINICA/HOSPITAL VETERINARIO					

Observações:
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

Restrições:
TODAS PREVISTA NO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO CONFORME LEI 831 DE 01 DE JULHO DE 1983.

**ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
AO ENCERRAR SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR BAIXA JUNTO À PREFEITURA.
ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.**

Data de Abertura: 25/05/2015 Data de Validade: 31/12/2021 Data de Emissão: 22/12/2021

ETIENIO ROBERTO DOS SANTOS:06414948667

Assinado de forma digital por
ETIENIO ROBERTO DOS SANTOS:06414948667
Dados: 2021.12.22 16:01:40 -02'00'

ETIENIO ROBERTO DOS SANTOS
CADASTRADOR

DENISE ALVES DE SOUZA
NEVES:95453601604

Assinado de forma digital por
DENISE ALVES DE SOUZA
NEVES:95453601604
Dados: 2021.12.22 16:03:14 -02'00'

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

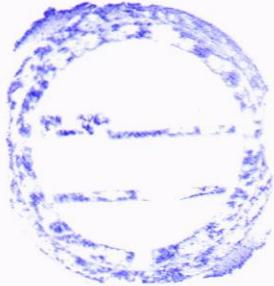
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ATA DE REUNIÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
CREDENCIAMENTO**

Às dezeseis horas do dia trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um foi dado continuidade aos trabalhos da Inexigibilidade 001/2021 “*Credenciamento a contratação de prestação de serviços de médico veterinário, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, por preço unitário, em atendimento ao convênio de um Castra móvel doado para a Associação*”. Foi solicitado o credenciamento da empresa **MUNDO ANIMAL D&T VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 22.514.799/0001-77, estabelecida à Praça Antonio Bicego, nº 286, Centro de Pratapolis em Minas Gerais, por intermédio de sua representante legal a senhora Daniela de Assis Vilela, inscrita no CPF: 014.757.516-80. Reuniram a Presidente, Comissão de Apoio para deliberarem sobre o credenciamento. Ato continuo foi aberto o envelopes da mencionada empresa, onde após minuciosa análise da documentação apresentada foi verificada a conformidade das mesmas com as exigências do instrumento convocatório. A empresa: **MUNDO ANIMAL D&T VETERINÁRIA LTDA**, foi declarada **HABILITADA**. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e validação das Certidões online e todas foram validadas. Desse modo, em nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 005/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO: Nº 001/2021

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021.
ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. Torna público que credenciou a empresa **MUNDO ANIMAL D&T VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 22.514.799/0001-77, estabelecida à Praça Antonio Bicego, nº 286, Centro de Pratapolis em Minas Gerais, por intermédia de sua representante legal a senhora Daniela de Assis Vilela, inscrita no CPF: 014.757.516-80 para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.”, pelo valor de R\$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Passos 30/12/2021. Paulo Sergio Leandro de Oliveira.



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS



Associação
Mineira de
Municípios

Minas Gerais , 24 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3184

Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Directoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraya Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco COMASF e a empresa ATC Organização Contábil Ltda. Objeto: prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoramento e Consultoria Contábil e de gestão, destinado ao atendimento das necessidades do COMASF. Valor Total: R\$ 23.836,35. Vigência: 12 meses: de 03/01/2022 a 31/12/2022. Data: 03/01/2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:AE58005E

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pela Lei Federal. Nº: 8.666/93; considerando que a Comissão Permanente de Licitações do COMASF, nomeada pela Resolução nº 01/2022 de 17/01/2022, deliberou pelo CREDENCIAMENTO da empresa Locadora Ação e Transportes Ltda, CNPJ 09.481.493/0001-01, decide com respaldo no parecer jurídico presente no citado processo, de lavra da Procuradoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, **HOMOLOGAR** a seguinte decisão da Comissão Permanente de Licitação, resultado da reunião desta realizada no dia vinte de janeiro de 2022:

CREDENCIAR a empresa Locadora Ação e Transportes Ltda, CNPJ 09.481.493/0001-01 conforme objeto deste processo: “**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/PESADAS**, para atendimento aos municípios consorciados ao COMASF”.

Publique-se e intime-se.

Luz, 21 de janeiro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito de Quartel Geral/MG - Presidente do COMASF

Publicado por:

Adriano Miranda Gomes

Código Identificador:1758EE77

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021. ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. Torna público que credenciou a empresa **MUNDO ANIMAL D&T VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 22.514.799/0001-77, estabelecida à Praça Antonio Bicego, nº 286, Centro de Pratapolis em Minas Gerais, por intermédio de sua representante legal a senhora Daniela de Assis Vilela, inscrita no CPF: 014.757.516-80 para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.", pelo valor de R\$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Passos 30/12/2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:

Laila Cristina Pereira

Código Identificador:C8214C43

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Inexigibilidade nº 03/2021

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 13, do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 03/2021, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para fins de contratação da ferramenta Banco de Preços, com as especificações descritas no processo.

Autorizo a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, com base no parecer jurídico prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 28 de dezembro de 2021.

FERNANDO ROLLA

Presidente da AMEPI